

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE SAÚDE E SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS
SOCIAIS**

GUILHERME MORAES DA COSTA

**COLORINDO O SERVIÇO SOCIAL: LGBTI+ NA AGENDA DO CONJUNTO
CFESS/CRESS**

**SANTOS
2019**

GUILHERME MORAES DA COSTA

**COLORINDO O SERVIÇO SOCIAL: LGBTI+ NA AGENDA DO CONJUNTO
CFESS/CRESS**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais no Instituto Saúde e Sociedade, da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais, sob orientação da Prof^a

Dr^a Terezinha de Fátima Rodrigues.

**SANTOS
2019**

Costa, Guilherme Moraes da.

C837c Colorindo o Serviço Social: LGBTI+ na agenda do Conjunto CFESS/CRESS. / Guilherme Moraes da Costa; Orientadora Terezinha de Fátima Rodrigues. -- Santos, 2018.

127 p. ; 30cm

Dissertação (Mestrado - Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais) -- Instituto Saúde e Sociedade, Universidade Federal de São Paulo, 2018.

1. Diversidade sexual. 2. Serviço social. 3. Direitos humanos. I. Rodrigues, Terezinha de Fátima, Orient. II.

GUILHERME MORAES DA COSTA

**COLORINDO O SERVIÇO SOCIAL: LGBTI+ NA AGENDA DO CONJUNTO
CFESS/CRESS**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais no Instituto Saúde e Sociedade, da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Terezinha de Fátima Rodrigues
Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista
Presidente

Prof^a Dr^a Tânia Maria Ramos Godoi Diniz
Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista

Prof^o Dr. Marcelo Gallo
Universidade Estadual Paulista – UNESP

Renan Honório Quinalha
Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema

Aprovada em: 03/ 04/2019

AGRADECIMENTOS

Essa dissertação representa o fim de uma jornada que começou há tempos, ainda durante a graduação e não trilhei essa caminhada sozinho!

O primeiro agradecimento se deve a meus pais que me criaram da maneira que podiam. Na sua simplicidade, me deram todo – e mais – o amor que eu poderia precisar. Nunca esquecerei quando “descobriram” que eu era gay e sua resposta foi nada mudar.

Dos cinco anos, três meses e vinte cinco dias que trabalhei como assistente social na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais – SP, me faltam as palavras para agradecer aos meus amigos com quem trabalhei em 2017 e parte de 2018 no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Lúcia em Batatais – SP.

A colega de profissão, Angélica Cecchini, que me mostrou o que é chefiar com amor; e Guilherme Shinagwa, o *psicolega* mais querido com quem já tive o prazer de trabalhar. Me receberam em um momento que eu estava no fundo falso do poço! Me acolheram, compreenderam e me ajudaram a curar minhas feridas, causadas em parte pelo assédio moral ao qual fui submetido pela minha chefia. Apesar disso, devido ao carinho e ao companheirismo dessa equipe, quando fui mudar de trabalho, foi uma decisão mais difícil do que imaginei.

Há também a família que a vida me propiciou, minhas amadas Aline, Anabella, Juliana e Rogério. Agradeço a esse quarteto os momentos que passamos juntos! Pelo carinho, por todas as vezes que enxugaram minhas lágrimas, me ouviram, ajudaram a trocar um pneu furado, pelos almoços, jantares e cafés. O que começou como uma amizade hoje é mais uma relação de irmãos, afinal, quem como eu é filho único, escolhe entre as pessoas mais queridas, os irmãos que me foram negados. Vocês foram fundamentais nesse processo; Aline com seus puxões de orelha que me fizeram refletir que não era tão desconstruído o quanto imaginava; Bella, por sempre me incentivar a seguir meus sonhos; Juliana por me mostrar que é possível ser combativa e amável ao mesmo tempo: e Rogério por me fazer ver que por mais difícil que sejam as coisas, há sempre uma forma mais amável de se resolver as complicações da vida. Um detalhe é que são todas assistentes sociais e como foi importante estar cercado de profissionais competentes, críticas, combativas e atentas ao nosso projeto ético político. Estar cercado de profissionais assim me

fortalece, me inspira e faz ser um assistente social melhor. Embora não precise dizer, pois, está explícito na maneira como nos olhamos, as amo e sei que o sentimento é recíproco!

Agradeço também as/aos colegas de trabalho da Sanasa – Campinas que me receberam tão bem nesse novo espaço de trabalho.

Tenho que agradecer também ao corpo docente deste Programa de Pós-Graduação por compreender as dificuldades que passei e me propiciar condições de terminar essa empreitada.

Agradeço também a professora Dra. Tânia Diniz e ao professor Dr. Renan Quinalha pelas contribuições em minha banca de qualificação.

Não posso esquecer-me das companheiras e dos companheiros de gestão do CRESS-SP pela paciência histórica em compreender minhas limitações enquanto militante em constante formação, por minhas ausências em razão dos compromissos acadêmicos. O aprendizado que obtive com vocês em termos de militância, de articulação política, de solidariedade de classe são experiências que levarei pelo resto da vida. Obrigado!

Tenho também que agradecer ao pessoal da primeira e segunda turma do Programa de Pós-Graduação, com quem dividi a sala de aula, as angústias, as caronas e tantos outros bons momentos.

Por último, e não menos importante agradeço, a minha orientadora, Terezinha pelo apoio, companheirismo e os ensinamentos sem os quais nada disso teria sido possível.

Se às vezes uma pessoa me nota na rua
E lança aquele olhar bisonho de quem
Se incomoda com a minha presença
Prefiro achar que é só humano
Um jeito de agir estranho
Há seres que se surpreendem com o espontâneo

Mas saiba meu senhor, senhora, que fiquei assim
Por desfrutar da liberdade de viver pra mim (depois pra você)
E se meu jeito lhe incomoda
Digo e repito a toda hora
Adoro ser essa pessoa que você detesta
Então

Para de meter o bedelho onde não lhe interessa
Eu não tenho raiva
Eu não tenho culpa
E não tenho pressa (nenhuma)

Para de meter o bedelho onde não te interessa
Minha alma é pura
Pouco me importa se sou controversa
Parari rarurirurá, papapararurá, uuhh

Mas saiba meu senhor, senhora, que fiquei assim
Por desfrutar da liberdade de viver pra mim (depois pra você)
E se meu jeito lhe incomoda
Digo e repito a toda hora
Adoro ser essa pessoa que você detesta
Então

Para de meter o bedelho onde não lhe interessa
Eu não tenho raiva
Eu não tenho culpa
E não tenho pressa (nenhuma)

Para de meter o bedelho onde não te interessa
Minha alma é pura,
Pouco me importa se sou controversa

Então para de meter o bedelho
Para de meter o bedelho
Para de meter o bedelho onde não te interessa
Então para de meter o bedelho
Para de meter o bedelho
Para de meter o bedelho onde não te interessa

Controversa
Composição de Adriana Deffendi e performance de Valéria Houston

RESUMO

Considerando a prerrogativa das Entidades formadas pelo Conselho Federal de Serviço Social e pelos 27 Conselhos Regionais de Serviço Social e suas Seccionais, denominado Conjunto CFESS/CRESS, de orientação e fiscalização profissional de assistentes sociais no Brasil, essa dissertação visou compreender como o Serviço Social brasileiro incorporou a pauta da diversidade sexual e pesquisa documental, por meio das Deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, no período de 1992 a 2017. Buscamos demonstrar como essa pauta ganhou densidade no Conjunto CFESS/CRESS, bem como essas ações se mostraram como estratégias de efetivação do Projeto Ético Político Profissional.

PALAVRAS – CHAVE: Diversidade Sexual; Serviço Social; Direitos Humanos.

ABSTRACT

Considering the prerogative of the Entities formed by the Federal Council of Social Work and the 27 Regional Councils of Social Work and its Sections, called the CFESS / CRESS Assembly, of orientation and professional supervision of social workers in Brazil, this dissertation sought to understand how the Brazilian Social Work incorporated the agenda of sexual diversity and documentary research, through the National Meeting Resolutions of the CFESS / CRESS Group, from 1992 to 2017. We sought to demonstrate how this agenda gained density in the CFESS / CRESS Assembly, and these actions proved to be strategies for the implementation of the Professional Political Ethical Project.

KEYWORDS: Sexual Diversity; Social Work; Human rights

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPITULO I – NA TRILHA DO ARCO-ÍRIS: EXPRESSÕES DA DIVERSIDADE SEXUAL	14
1.1 A construção social das relações sociais de sexo;	14
1.2 A heterossexualidade enquanto norma	18
1.3 Orientação sexual e identidade de gênero: expressões da sexualidade humana; .	22
1.3.1 Ser lésbica: o amor entre mulheres.....	23
1.3.2 A homossexualidade masculina.....	25
1.3.3 Bissexualidade.....	28
1.3.4 (Trans) sexualidades	28
1.3.5 Intersexos.	33
1.3.6 Outras expressões da diversidade sexual.....	34
1.4 O Movimento LGBT brasileiro.....	35
1.4.1 O grupo SOMOS.....	37
1.4.2 O Lampião a iluminar as sombras do preconceito.....	38
1.4.3 O fator HIV-AIDS	40
1.4.4 Rompendo com a invisibilidade: as paradas do Orgulho LGBT.....	44
1.4.5 Anos 2000: os Princípios de Yogyakarta e as políticas públicas LGBT	47
CAPÍTULO II – SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS NA SUA DIREÇÃO ÉTICO-POLÍTICA	53
2.1 Projeto ético político profissional do serviço social brasileiro	53
2.2 A lei de regulamentação profissional – Lei 8.662/93 e o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.....	60
2.3. A organização política da categoria	66
2.3.1 A Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO.....	67
2.3.2. A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS.....	68
2.4. O Conjunto CFESS/CRESS	69
CAPÍTULO III – A PAUTA LGBT NA AGENDA POLÍTICA DO CONJUNTO CFESS/CRESS	78
3.1 Percurso metodológico	78
3.2 Dos Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais CFESS-CRESS (1992-2017)	80
3.2.1 Deliberações nos Encontros	83
3.2.2 A Campanha “O amor fala todas as línguas”	102
3.2.3 As Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS.....	103
3.3. CFESS Manifesta	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	112
REFERÊNCIAS	115

INTRODUÇÃO

O eixo central dessa dissertação foi compreender o caminho trilhado pelo serviço social brasileiro e o contexto que possibilitou no âmbito da profissão, a inserção da pauta da diversidade sexual, entendida como as diversas expressões de pessoas que se consideram lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, aglutinados na sigla LGBTI+.

O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais veio ao encontro a um desejo gestado a partir das reflexões trazidas no exercício profissional enquanto supervisor de estágio.

Foi naquele momento, ao lidar com assistentes sociais em formação que surgiu o interesse por outra especificidade do trabalho profissional dos/as assistentes sociais: a formação de novos/as colegas. Considero que um/a estagiário/a sob supervisão nos incentiva a ir para além dos caminhos conhecidos exigindo o repensar das práticas profissionais. As discussões que tínhamos despertou a vontade de estar em sala de aula e atuar com assistentes sociais em formação.

Minha vida acadêmica no ensino superior começa quando no final de 2004, quando o Governo Federal lança o Programa Universidade Para Todos – PROUNI, o que permitiu cursar Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, com bolsa integral na Universidade de Franca, em Franca – SP. Foi um período difícil, pois trabalhava durante o dia e estudava à noite, além do que tinha uma ideia pré-concebida do que era o trabalho jornalístico e a graduação mostrou outra faceta que me decepcionou.

Durante essa graduação tinha o interesse em estudar a diversidade sexual, mas, não havia incentivo à pesquisa, bem como o trabalho de conclusão de curso era em grupo e essas circunstâncias não permitiram realizar um estudo relacionado a essa temática. O grupo optou por produzir peças jornalísticas sobre desigualdade social e durante esse processo descobri o Serviço Social. Uma dessas peças foi um documentário que realizamos com pessoas em situação de rua. Durante uma das entrevistadas fui surpreendido por uma mulher que vivia na rua há anos, estava em uso crônico de substâncias psicoativas e tinha acabado de perder o filho recém-nascido para a tutela do Estado e em algum momento recitou poesias de Cecília Meireles. Coincidentemente no quarto ano da graduação em Serviço Social,

descobri que aquela mulher, quando adolescente, foi acompanhada e atendida pela assistente social que, naquele momento, era minha supervisora de campo e foi ao longo de várias oficinas que ela ensinou para aquela mulher e outros adolescentes à época, os versos de Cecília Meireles e outros poetas.

Terminando o Jornalismo prestei o vestibular e ingressei no curso de Serviço Social da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Franca.

Nessa graduação, estudei a atuação do Movimento LGBT na elaboração e fiscalização do Plano Estadual de Combate à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT do governo paulista. Até aquele momento não considerava ingressar na pós-graduação. Estava ansioso por me aventurar no exercício profissional. Colei grau em 12 de dezembro de 2012 e, para minha surpresa em 17 de dezembro do mesmo ano fui convocado para assumir o cargo de assistente social na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais – SP, onde atuei até 2018 como assistente social.

Este espaço tem relação com esse projeto, tanto por ser o ambiente em que pude ofertar estágio supervisionado, quanto por ter permitido a reflexão que originou essa pesquisa. Reflexão oriunda de uma das atividades inseridas no Pró-Jovem Adolescente¹, executado em dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Batatais- SP.

Como atividades inseridas no Programa Pró-Jovem, definiu-se uma Festa Junina sendo a organização sob a responsabilidade dos jovens. Entre os integrantes dois jovens tinham uma relação homoafetiva e após a definição dos personagens, a um coube representar o padre e outro, o noivo. Eles decidiram e conseguiram convencer o grupo de que seria interessante variar a mesma quadrilha que é dançada todos os anos, de modo que durante a encenação do casamento, o noivo abandonaria a noiva e fugiria com o padre, o que o coletivo aprovou. Quando as assistentes sociais, responsáveis por acompanhar a execução do Programa tomaram ciência do planejamento da quadrilha, não houve nenhum espaço para o diálogo. Os jovens foram proibidos de proceder conforme desejavam e foram obrigados a seguir o roteiro tradicional. Pensando na direção social da profissão, tentei articular com as colegas assistentes sociais para que reconsiderassem, porém, sem sucesso.

¹ Programa socioeducativo continuado inserido na Proteção Social Básica da Política de Assistência Social que se destinava a atender jovens de 15 a 17 anos beneficiários de programas de transferência de renda e/ou em vulnerabilidade social visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o protagonismo desses jovens.

Atualmente integro a direção estadual do CRESS 9ª Região/SP. Participo de diversas comissões, em a Comissão Permanente de Ética (CPE) e a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH), que tem por objetivo tratar das demandas oriundas da CPE e da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) que tenham interface com a temática dos Direitos Humanos.

As indagações presentes no trabalho profissional e experiências no campo da militância no Conjunto CFESS/CRESS me fizeram refletir os posicionamentos do Conjunto quanto à temática da diversidade sexual.

Quanto a pesquisa, na busca por trilhar esse caminho, mais especificamente, a partir do Conjunto CFESS/CRESS que normatiza, orienta e fiscaliza o trabalho profissional dos e das assistentes sociais, o objetivo foi verificar como essa discussão se coloca e ganha densidade teórica, política e organizativa a partir dos anos 1990 no serviço social brasileiro.

Assim, procuramos encontrar respostas para os caminhos e as condições internas e externas que permitiram à profissão avançar na temática da diversidade sexual, articulada ao campo dos direitos humanos e inserida no Projeto Ético Político do Serviço Social.

Utilizamos as modalidades de pesquisa bibliográfica e documental, sendo a primeira para as bases teóricas e a segunda sobre os Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS no período de 1992 a 2017, bem como, seus posicionamentos, resoluções, campanhas frente à temática da diversidade.

A dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro, trabalhamos as sexualidades em sua diversidade e variadas expressões. Procuramos explicar as especificidades da temática por meio de um resgate histórico das sexualidades até a atualidade, tratando também dos preconceitos sofridos por essas pessoas, suas nuances e especificidades de acordo com a orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante na norma heterossexual. Ainda neste capítulo, refletimos luta por direitos dos LGBT, com destaque para o Movimento LGBT, a partir dos anos 1990, articulando no mesmo período a inserção desta discussão no âmbito da categoria profissional, uma vez que partimos da premissa que o compromisso da profissão com os movimentos sociais tem rebatimentos na categoria profissional, influenciando nas discussões iniciadas naquele período.

O segundo capítulo foi dedicado ao serviço social brasileiro pensando a partir das discussões do Código de Ética de 1986 até o presente momento, passando pelo Código de Ética de 1993, suas alterações, a construção do Projeto Ético Político, suas bases e disputas.

No terceiro capítulo trouxemos os resultados da pesquisa documental sobre a incorporação da pauta e o amadurecimento teórico e ético-político desta discussão no serviço social.

Dessa maneira, esperamos contribuir na sistematização de como esta pauta foi incorporada pela categoria profissional de assistentes sociais no sentido da consolidação das ações na defesa intransigente dos direitos humanos das pessoas LGBTI+.

CAPÍTULO I – NA TRILHA DO ARCO-ÍRIS: EXPRESSÕES DA DIVERSIDADE SEXUAL

1.1 A construção social das relações sociais de sexo

Para iniciarmos a discussão sobre a diversidade sexual, esse capítulo objetiva dissertar sobre as particularidades da comunidade formada por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexos e mais² (LGBTI+). Neste debate, pretendemos incidir sobre as determinações que recaem na vida concreta dessas pessoas, tendo em vista problematizar a dualidade entre opressão e liberdade, fator que ocasiona variadas formas de preconceito e discriminação, além da violação de direitos em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante da norma heterossexual.

Optamos pela perspectiva de totalidade da vida social, visto que nessa ótica e suas mediações a ela inerentes permitem o entendimento da realidade a partir de sua concretude, tendo em vista as contradições, a complexidade histórica dessas relações e a inserção na luta de classes.

Para orientar nossa reflexão utilizar alguns pontos de partida. O primeiro diz respeito à ontologia do ser social, sendo o trabalho considerado um determinante central na vida. O segundo sobre as relações Estado, família e propriedade privada. Um terceiro ponto, as particularidades da comunidade LGBTI+ e as opressões presentes nessa sociabilidade direcionadas a essa parcela da população. E por último, os rebatimentos dessas opressões e o contraponto dos movimentos sociais nas lutas por direitos, reconhecimento e livre expressão sexual.

Partimos do pressuposto que homens e mulheres se caracterizam como seres sociais, pois se fazem e refazem como humanos genéricos na produção e reprodução da vida social.

Nesse sentido, em seus estudos sobre a Ontologia do Ser Social, o filósofo húngaro György Luckács (1885-1971) argumenta que o trabalho é o que diferencia o homem dos demais animais, o que lhe confere sua humanidade. O autor afirma que é por meio do trabalho que o homem realiza as demais mediações com o mundo exterior, numa relação dialética em que ambos são transformados.

² O uso do “mais” se refere a outras expressões da diversidade sexual.

Salientamos que as reflexões aqui propostas são norteadas pela concepção de que embora a sexualidade seja marcada pela biologia, certamente que esse marcador não é o único fator determinante, pois há nas sexualidades, componentes subjetivos advindos das relações sociais, ou seja, há rupturas da barreira biológica transcendendo-a, com a inserção de outros determinantes como a cultura, sendo central no processo de constituição de homens e mulheres, essencial na concepção da subjetividade e na plena constituição do indivíduo enquanto ser social.

Para Luckács (1979), na constituição do ser social, o trabalho é o elemento central que confere ao homem a humanidade, caracterizando-o como ser consciente, processo que o autor denomina *pôr teleológico*. Ao realizar a transformação do mundo pelo trabalho, o homem realiza o *pôr teleológico*, no qual o produto final é o resultado de algo que estava anteriormente idealizado. A reflexão ao longo do processo humaniza mais o homem do que o resultado material concretizado no fim. Nesta jornada é o caminho trilhado, não a chegada que torna o *pôr teleológico* um elemento tão relevante no processo de constituição do ser social.

Lukács (1979) divide o ser em três níveis: o ser inorgânico, caracterizado por tudo o que existe e é desprovido de vida; o ser orgânico, grupo ao qual pertencem animais e vegetais e por fim, o ser social, compreendido pela humanidade.

O autor ressalta que o ser humano é naturalmente orgânico, no entanto, dada a vida em sociedade o homem desenvolve e opera aquilo que chama de *salto ontológico*, uma vez que supera os limites impostos pela natureza, modificando-a por meio do trabalho. Esse agir consciente é denominado de práxis. É também por meio do trabalho que o homem estabelece sua relação com a natureza, de modo que pode ser considerado como a base de toda atividade humana, tendo em vista que pelo trabalho o homem se distancia do ser orgânico e de suas limitações.

A partir das mediações realizadas pelo ser social e conseqüentemente do avanço a elas inerentes que surgem a necessidade da vida em coletividade, seja pela necessidade de procriação e cuidado com a prole ou com a facilidade para encontrar alimentos coletivamente. Isso originou novas instituições, como a família. Com o advento do capitalismo e sua lógica de exploração do homem pelo homem, o fator competição passou a ser determinante na organização da sociedade, de modo que atividades antes coletivas, como educar a prole, a alimentação e outras tarefas passaram a ser realizadas no âmbito privado (CISNE; SOUZA, 2018).

Genericamente, família é tida por uma organização social que se dá por vínculos afetivos, de parentesco ou de convivência. Há várias configurações, todavia, no presente o ideal propagado é o de família nuclear, com papéis bem definidos, contando com pai, mãe e filhos.

As relações sociais não são estáticas, elas acompanham as mudanças de seu tempo e, por isso, é preciso atentar para as novas configurações de família na época presente, uma vez que a família nuclear deixou de ser o padrão exclusivo.

A partir da lógica do capital, a família foi remodelada de modo a atender as necessidades e para favorecer o “macho”, processo que se dá a partir da subjugação das mulheres e de todos os outros membros, pois o homem está em primeiro lugar, uma vez que suas demandas precisam ser atendidas antes dos demais.

Para Arruza (2015) o sistema patriarcal é anterior ao capitalismo, todavia, quando esse sistema passou a ser a ideologia dominante, tanto no plano econômico quanto nas relações sociais, o patriarcado deixou de ser um sistema autônomo e foi incorporado pelo sistema capitalista, de modo que é por meio dessa apropriação que se justifica e se mantém a exploração das mulheres frente aos homens.

Isso é perceptível quando as mulheres, apesar de executar o mesmo trabalho, recebem menos e quando têm filhos, não raramente exercem uma terceira e quarta jornada de trabalho, tendo de ser mulher, trabalhadora, mãe e esposa. Há também o agravante de que no âmbito doméstico ocorre o trabalho que não é remunerado. Como efeito é perpetuado o controle sexual e reprodutivo sobre as mulheres, com a justificativa de que a prole herdará o patrimônio e também garante a força de trabalho. Temos, desta forma, as bases da divisão sexual do trabalho.

Essa divisão se explica pelo patriarcado, que é uma ideologia presente nas relações sociais de sexo que incide sobre a forma como se organiza o trabalho para homens e mulheres na estrutura social, ditando as competências e atribuições do que devem desempenhar as pessoas de acordo com o que é associado ao feminino e ao masculino.

Fizemos a opção por não utilizar a categoria gênero para evitar cair na armadilha de que o sexo e o gênero são sinônimos. Assim, em consonância com as pesquisadoras Cisne & Santos (2018), optamos por utilizar relações sociais de sexo.

Não temos dúvida da influência das normas regulatórias na construção social dos sexos, todavia, é importante questionar de onde vêm essas normas, a quais interesses elas atendem e, fundamentalmente quais as relações materiais as sustentam? Nesse viés, evitamos cair na perspectiva do sexo ou gênero. As normas produzem e naturalizam modelos de sexo/gênero, mas elas possuem determinações materiais. O que queremos lembrar é o legado do método de análise marxiano: não são as ideias e as normas que determinam a realidade, é a realidade, com a concretude histórica das relações sociais e seus antagonismos postos na luta de classes que determina as normas e as ideias. (CINSE; SANTOS, 2018, p. 49).

A divisão sexual do trabalho se define como um aspecto da divisão social do trabalho, no qual o enfoque se dá sobre as relações sociais de sexo e se ajusta às particularidades de cada tempo histórico e de cada sociedade.

De forma assimétrica, a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres atua não apenas determinando quais são as divisões das funções de acordo com cada sexo, mas também nos elementos que definem os quesitos para a qualificação de cada ocupação, bem como, recai sobre a produção e reprodução da vida cotidiana. Em síntese, a divisão sexual do trabalho é um fator determinante na desigualdade entre homens e mulheres.

A definição de divisão sexual do trabalho expressa como categoria as relações de poder entre homens e mulheres, poder que se distribui de forma desigual, conformando historicamente a subordinação feminina e sua invisibilização no processo histórico. (GOMES; CARLOTO, 2011, p. 132).

Essa divisão se opera também no interior das relações familiares, pois, nessa lógica, a mulher é associada ao trabalho doméstico, o mundo da casa, do cuidado com os filhos e quando adentra no mercado de trabalho está sujeita a uma dupla jornada, visto que o fato de exercer trabalho remunerado não a exime de chegar ao lar e se deparar com as demandas domésticas, da prole e do companheiro, se houver.

A divisão sexual do trabalho é uma prática social que persiste por conta de seu caráter tradicional que visa conservar a maneira como até então se ordenou a sociedade.

O patriarcado, com materialidade e cultura, penetrou em todas as esferas da vida social: o capitalismo mercantilizou todas as relações sociais; e, finalmente, o racismo, pela estrutura de poder, preconceito

e discriminação, se espalhou em todo o corpo social como herança do escravismo. (BARROSO, 2018, pág. 459 – 460).

Há componentes que se somam e causam desdobramentos nessa divisão, tais como a classe social e a raça/etnia, pois além do fator sexo, a divisão sexual do trabalho hierarquiza as pessoas de acordo com posses e raça, onde o homem branco, detentor dos meios de produção e heterossexual é o titular dos direitos. Não fica difícil imaginar em que posições nessa pirâmide de desigualdade ficam as mulheres, os negros e os LGBTI+, tendo em vista que essa estrutura de poder não é pensada para atender as suas necessidades.

É importante considerar que as opressões operam como um conjunto, bem como a exploração inerente a elas, uma vez que universalmente não são todas as pessoas que estão sujeitas a elas da mesma maneira e sim com nuances e particularidades provenientes de cada forma de opressão.

Consideramos nesse quadro acrescentar mais uma gradação nesse glossário de opressões: a heteronormatividade, que coloca à margem as orientações sexuais e identidades de gênero dissonantes do binarismo de gênero que divide as relações afetivo-sexuais apenas entre homens e mulheres.

1.2 A heterossexualidade enquanto norma

Borillo (2010, p.16) define que a heterossexualidade é tida como padrão, “assim, nessa ordem sexual, o sexo biológico (macho/fêmea) determina um desejo sexual unívoco (hétero), assim como um comportamento sexual específico (masculino/feminino)”.

Gênero e sexualidade nunca devem partir, como categorias explicativas da realidade, deles mesmos. Se são importantes para a análise das relações de poder, do patriarcado, das performances e da abjeção, precisam portanto ser contextualizados com as condições e modos de vida das pessoas. Os sujeitos só podem fazer uma análise sobre os seus gêneros e sexualidades se tiverem satisfeitas suas primeiras necessidades. Isto é, se são as condições materiais de existência que determinam a consciência do ser – as condições objetivas, portanto (MARX; ENGELS, 2001) –, não há como discutir gênero e sexualidade aprioristicamente sem relacionar determinações sociais, econômicas, culturais e políticas. (FERREIRA, 2014, p. 61).

A diversidade sexual e humana é pautada pela norma heterossexual, situação que coloca as demais formas de expressão sexual à margem, processo que é denominado heteronormatividade compulsória.

Podemos afirmar que há uma institucionalização da heterossexualidade na sociabilidade capitalista, fenômeno este comumente chamado de heteronormatividade ou ainda heteronormatividade compulsória. A sociedade heterossexista impõe comportamentos heterossexuais, não só nas relações sexuais e afetivas, mas dentro de todo o modelo estruturante de sociedade, definindo papéis e posições sociais de acordo com o sexo, a sexualidade e a identidade de gênero. (ASSUNÇÃO, 2018, p. 61).

De acordo com o Assunção (2018), as sexualidades são hierarquizadas a partir do prisma da heterossexualidade, a qual defende também como ideologia e instituição. Ideologia, pois parte da premissa que a heterossexualidade é uma construção social que aliada ao patriarcado subalterniza as demais orientações sexuais e identidades de gênero dissonantes de sua norma e como instituição promove o controle dos corpos para atender suas necessidades e se perpetuar como ideologia dominante.

Nesse escopo, o que ocorre quando há o enfrentamento a essa ordem, quando um homem se relaciona afetiva e sexualmente com outro homem ou quando uma mulher não se reconhece no corpo que nasceu e caminha no sentido de adequar seu corpo a como se sente internamente?

No tecido das relações sociais, as orientações sexuais e identidades de gênero dissonantes da heterossexual precisam ser reajustadas à norma, o que ocorre por meio de violências em suas diversas manifestações: física, psicológica, patrimonial-financeira, dentre outras, que ocorrem no bojo das relações familiares, no ambiente escolar, nos meios de comunicação³, no mercado de trabalho e encontra respaldo na moral judaico-cristã⁴ que vê as demais expressões da

³ Ocorreram alguns avanços, por exemplo, o primeiro beijo entre um casal lésbico em uma telenovela, que ocorreu em “Amor e Revolução”, exibida pelo SBT entre 2011 e 2012. Em “Amor à vida”, exibida no horário nobre pela Rede Globo, o público torceu pelo casal Félix (Mateus Solano) e Niko (Thiago Frago) e houve o aguardado beijo. Também na emissora carioca em 2016, a novela “Liberdade, Liberdade” apresentou a primeira cena de sexo entre dois homens, através do casal André (Caio Blat) e Capitão Tolentino (Ricardo Pereira). Esses avanços se deram na dramaturgia, pois, no jornalismo os crimes de motivação homofóbica são tratados como crimes comuns, bem como, as travestis ainda são chamadas de “o” travesti.

⁴ As religiões cristãs também são patriarcais e dado a isso também são um fator de opressão para as orientações sexuais dissonantes da norma, pregando a castidade ou o casamento para fins de reprodução. Em relação à homossexualidade masculina, um dos fundamentos para essa

sexualidade humana pela ótica do pecado o que, em consequência, fortalece a subalternização.

Com base na ideologia heterossexual, essa lógica também se expandiu para outros campos, como em alguns profissionais das ciências médicas e da psicologia⁵, terreno fértil para o campo da patologia⁶, embora atualmente se reconheça que as demais orientações sexuais não são doença e, por isso, não cabe tratamento para promover a cura, a reversão ou algo parecido.

Ainda no campo da religião, há uma particularidade alarmante da realidade brasileira: a atuação da chamada “Bancada Religiosa ou Evangélica” nas duas casas do Congresso Nacional. Também chamada de Frente Parlamentar Evangélica, é formada por pastores e/ou membros de igrejas neopentecostais das mais diversas ramificações e é uma das bancadas que possuem um número expressivo de deputados. Sua atuação se dá de modo a cercear e/ou barrar quaisquer projetos de lei que expressem tentativas de avanço direcionadas aos direitos de pautas progressistas quando esses, em tese, se opõem aos dogmas da doutrina cristã. Nos últimos mandatos, passaram a incidir sobre a atuação do executivo, pressionando para a realização desta ou daquela política pública de acordo com seus interesses.

Com força política, econômica e demográfica, as pautas de ordem moral têm sido canalizadas de forma mais contundente no Poder Legislativo – algo relativamente recente. A entrada dos evangélicos na política institucional nos anos 1980 visou mais à canalização de recursos para a rede religiosa (isenção de impostos e concessões de meios de comunicação) do que uma ação contundente no sentido de maior regulação dos comportamentos (sexuais e reprodutivos), dos corpos (transgênero e pesquisas genéticas) e dos vínculos primários (casamento e adoção gays). Mas, desde 2013, após negociação entre o governo Dilma e o PSC, a Comissão de Direitos Humanos e

discriminação é o chamado “Código da Santidade”, presente no Levítico, um dos livros do Velho Testamento contidos na Bíblia escrito por Moisés. Trata-se de um Código de Conduta em que está escrito que “Não se deite com um homem como quem se deita com uma mulher, é repugnante. A Igreja Católica propõe a acolhida aos homossexuais, desde que estes se mantenham no celibato. Já as diversas igrejas pentecostais promovem sessões de “cura” espiritual. Ressaltamos que as religiões de matriz africana são as mais abertas aos LGBTQI+, não interferindo na sexualidade de seus membros.

⁵ Há uma cruzada liderada pela bancada evangélica no Congresso Nacional que visa revogar a Resolução CFP nº 001/99 que proíbe psicólogos de realizarem tratamentos que tenham como foco à cura da homossexualidade, mas não veta o acolhimento das demandas apresentadas por homossexuais, pelo contrário, fornece subsídios baseados nos preceitos ético-políticos da profissão, que não considera a homossexualidade como doença e sim como mais uma expressão da sexualidade humana e desse modo, não cabem terapias de reversão.

⁶ Desde o dia 17 de maio de 1990 a homossexualidade foi retirada do catálogo internacional de doenças pela Organização Mundial de Saúde.

Cidadania da Câmara dos Deputados (CDHC) – historicamente associada a temas relativos à questões indígenas, agrárias, imigratórias, de violência no campo e na cidade, etc. – tem sido um dos palcos da ação das religiões cristãs com o intuito de regular e restringir a moralidade liberal e laica (ALMEIDA, 2018, p. 17 – 18).

Esta bancada organizada e suas lutas incluem o fim do caráter laico do Estado, tendo a religião como referencial que representa risco à democracia, pois sua atuação se inclina na direção de um Estado teocrático, em que as liberdades individuais tendem a ser adequadas ao que prega a religião ou aos que se opuserem serem criminalizados, perseguidos e em último caso, exterminados.

A soma desses fatores ocasiona a repressão contra a livre expressão sexual, que encontra terreno fértil no conservadorismo. Para conceituar o conservadorismo, Barroco (2010) retoma o pensamento de Edmund Burke Cardoso e Alves (2019) retomam a natureza do pensamento de Edmund Burke, que viveu na Inglaterra do século XVIII e é tido como o fundador do pensamento do que se entende por conservadorismo na atualidade. Burke elabora o pensamento conservador em contraponto aos avanços trazidos pela Revolução Francesa que pôs fim à monarquia na França. É ferrenho defensor da tradição, bem como naturaliza a desigualdade presente nas estruturas sociais e para que assim permaneçam. Tem como norte valores como a disciplina, a autoridade baseada na posição social. Sua concepção de mundo é baseada na naturalização das ações da Igreja e propriedade privada como pilares de manutenção da ordem.

[...] nega a razão, a democracia, a liberdade com igualdade, a indústria a tecnologia, o divórcio, a emancipação da mulher, enfim, todas as conquistas da época moderna. Para Burke, a história é a experiência trazida do passado legitimada no presente pelas tradições, o que vem a negar o espírito dinâmico contido no ideário moderno de valorização do presente, tendo como perspectiva o futuro (BARROCO, 2010, p. 172).

Nessa lógica, é inaceitável pensar que uma pessoa interaja afetiva e sexualmente com outra pessoa do mesmo sexo e assim, outras expressões da sexualidade não heterossexual são condenadas, subalternizadas e perseguidas, pois, a função da norma é garantir a tradição, por meio da preservação do ideal de família.

1.3 Orientação sexual e identidade de gênero: expressões da sexualidade humana;

A partir disso, vamos tratar das especificidades das distintas orientações sexuais, das diferentes identidades corporais ou identidades de gêneros dissonantes em relação à norma heterossexual.

As pessoas que nelas se reconhecem, veem suas sexualidades como identidades políticas, uma vez que determinam modos de ser, formas de se relacionar com o outro e com o mundo, bem como definem seu lugar na sociedade. Todavia, somam-se outros fatores, como a inserção em determinada classe social, a raça e o gênero à qual pertence ou se reconhece. Desse modo, passaremos a descrever o significado da sigla LGBTI+, entretanto, ao traçar esses significados não pretendemos colocá-los em caixas ou rótulos, pois, a realidade é dinâmica e as pessoas podem decidir transitar por essas distintas maneiras de exercitar livremente suas formas de amar e se relacionar com o outro.

O conceito de identidade de gênero se refere ao processo que acontece no íntimo, a como a pessoa se *reconhece*, como se *enxerga*. Se a pessoa se vê como homem ou como mulher e, ainda, se a maneira como se percebe está em consonância ou dissonância com o seu aparelho sexual e reprodutor.

A identidade de gênero está no campo do pertencimento, diferente do gênero, que é atribuído no nascimento e da orientação sexual a qual está no terreno da afetividade e do desejo. Como resultado, a identidade de gênero, embora seja um conceito recente, é universal e se aplica a todas as pessoas.

É importante contextualizar o glossário que há por trás da sigla LGBTI+. Esta sigla aglomera pessoas de orientações sexuais, identidades de gênero e expressões sexuais dissonantes da norma heterossexual.

A ordem dessas letras tem também um componente político, tendo em vista que ser o L a primeira letra se deu pela assimetria de poder entre as lésbicas e os homens gays. Essa alternativa surgiu como uma “compensação” e uma maneira de aproximá-las do movimento social, tendo em vista que o machismo e suas expressões, como a misoginia, são replicados por homens gays.

Ao trabalharem conjuntamente com gays, as lésbicas notaram que havia uma grande diferença entre ser mulher lésbica e ser um homem gay em uma sociedade androcêntrica, patriarcal e machista. Isto porque a sociedade privilegia socialmente os homens, ainda que eles sejam gays (Welzer-Lang, 2001) (PINAFI, 2010, p. 900).

A homossexualidade é caracterizada pelo desejo afetivo e sexual por pessoas do mesmo sexo e identidade de gênero, que são conceitos distintos e complementares. Aplica-se a homens gays e mulheres lésbicas, no entanto, é errôneo pensar essas duas expressões da sexualidade como simples reverso uma da outra, ao contrário, cada uma tem suas particularidades que se aplicam a uma e não a outra. Embora todas/os sejam suscetíveis aos efeitos do patriarcado e da divisão sexual do trabalho, esses marcadores incidem de forma distinta – e maior – sobre mulheres lésbicas do que sobre homens gays.

1.3.1 Ser lésbica: o amor entre mulheres

A comunidade lésbica é formada por mulheres – cisgênero⁷ ou transgênero⁸ – que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres. Mulheres que amam outras mulheres não estão incólumes ao machismo, à misoginia por parte dos homens e de suas iguais, visto que todas/os foram socializadas/os nessa sociabilidade a qual o macho é o protagonista.

As experiências lésbicas rondam as fantasias do lugar comum, não raro, no imaginário masculino ancorado no senso comum – com viés machista. Em muitas situações quando um homem heterossexual se depara com um casal lésbico, sente-se no direito de manifestar o desejo de “participar” das relações sexuais do casal, sendo ele o protagonista, ou ainda, crê que essa mulher precisa ser “reformada”, pois só gosta de mulheres porque ainda não achou um “homem de verdade” que a fizesse “realmente mulher”.

Isto em casos extremos, leva um índice alarmante de estupros denominados corretivos, traço arbitrário do patriarcado que desrespeita a autonomia das mulheres lésbicas, tendo por objetivo reajustá-las e reinseri-las na heterossexualidade compulsória.

⁷ Pessoas *cisgênero* são aquelas que se reconhecem conforme o sexo biológico ao qual nasceram, isso numa visão que não hierarquiza cisgeneridade x transsexualidade. No extremo oposto, a cisonormatividade considera como pessoas apenas homens e mulheres, fortalece o heterocentrismo, pois, ratifica os papéis atribuídos a homens e mulheres, bem como, inferioriza pessoas que não reconhecem com a identidade de gênero que lhes foi atribuída no nascimento.

⁸ No movimento feminista, não há consenso de que mulheres trans são de fato mulheres. Uma ala mais radical, pejorativamente denominada de *rad fem*, defende que como nasceram homens, as mulheres trans aproveitaram dos privilégios do patriarcado, pois, não nasceram biologicamente como mulheres, foram inicialmente socializadas como homens e jamais poderão sofrer algumas violências que estão sujeitas as mulheres cis, a título de exemplo, a violência obstétrica.

[...] uma lesbianidade que é permitida desde que “não rompa seus vínculos com o patriarcado”, desde que os homens heterossexuais possam desfrutar dela, desde que seja apresentada apenas uma imagem heterossexualizada das lesbianidades, uma imagem domesticada e que não atormente a sociedade. O que foge disso é invisibilizado. (TOLEDO; TEIXEIRA FILHO, 2010, p. 923)

A afetividade lésbica rompe com lógica da norma heterossexual e com a lógica da dominação masculina, o que não é uma postura aceita de maneira passiva pela sociedade, e como consequência, alvo de violências mediadas pelo falo.

A opressão causada pelo machismo opera cotidianamente na vida das mulheres e, na particularidade das lésbicas, se aplica uma dupla opressão. O fato de serem mulheres e de se relacionarem sexual e afetivamente com suas iguais, que ocasiona o preconceito em razão de sua orientação sexual, que é denominado lesbofobia.

Como exemplo dessa opressão utilizaremos o termo *lesbocídio*, que é o crime de matar as lésbicas unicamente em razão de serem lésbicas e exercitar sua afetividade conforme desejam. Embora contenham similaridades, o *lesbocídio* é diferente do feminicídio, porque o feminicídio atinge todas as mulheres, enquanto o *lesbocídio* é restrito às lésbicas. Esse crime é definido como:

São hegemonicamente tentativas de extermínio, catalogadas como *crimes de ódio* e motivados por preconceito. São ações que demonstram a inabilidade de alguns segmentos da população de aceitarem as lésbicas e as respeitarem como pessoas em igualdade de direitos e deveres constitucionais. (PERES; SOARES; DIAS, 2018, p.19).

Segundo Peres, Soares e Dias (2018), o *lesbocídio* é um fator alarmante, sendo que muitos dos assassinatos de lésbicas são cometidos por homens o que demonstra a inconformidade em aceitar que essas mulheres possam vivenciar sua sexualidade sem se submeter ao padrão heteronormativo.

O *lesbocídio* representa o ponto final de uma série de expressões da lesbofobia, como a violência física, sexual, simbólica, a discriminação, o tratamento desigual no acesso às políticas públicas, etc.

Havia uma grande diferença de comportamento entre aquelas de alto poder aquisitivo e as de menor nível socioeconômico, como as profissionais liberais, algumas que trabalhavam em órgãos governamentais, realizavam viagens internacionais e falavam vários idiomas, geralmente possuíam apartamento, carro e “usavam roupas

unisex, calças compridas e camisas elegantes e camisas elegantes, compradas nas viagens ao estrangeiro”. Aquelas de nível socioeconômico mais baixo precisavam conquistar o espaço público com seu próprio corpo, pois não tinham acesso a outras formas de ruptura com a norma tradicional, como dirigir um carro esporte, realizar viagens internacionais, ter seu próprio apartamento para os encontros amorosos e sexuais. Neste caso, a performatividade masculina parecia identificar-se ao excesso, a deselegância, enquanto as primeiras, as bem sucedidas, eram percebidas como exóticas ou excêntricas. (NOGUEIRA, 2010, p. 917 – 918).

Nogueira (2010) demonstra a assimetria de poder no interior da homoafetividade feminina, no caso, marcada pela inserção em determinada classe social, no qual o envolvimento afetivo sexual é mediado pela renda/instrução.

A homoafetividade lésbica é perseguida pelo patriarcado, que almeja (re)colocá-las no lugar por essa ideologia determinada vinculada ao poder do macho. O machismo que faz com que os homens acreditem que podem dispor dos corpos das mulheres quando e da forma que quiserem.

Dadas as suas especificidades e a traços marcantes do machismo, as pautas lésbicas são subalternizadas – não sem resistência – dentro do Movimento LGBT, algo semelhante ao que ocorre no Movimento Feminista que secundariza suas lutas a determinante da orientação sexual dissonante da norma heterossexual.

1.3.2 A homossexualidade masculina

A homossexualidade masculina é definida como a afetividade e atração sexual de um homem por seu igual. Embora “privilegiada” pela lógica patriarcal, também tem seus percalços, visto que desafia o lugar destinado ao homem, que em conformidade com a norma heterossexual é o papel de provedor, viril, procriador e macho alfa ativo e dominador, o que muitos gays, por mais que soe incoerente, tentem se adequar a essa lógica e reproduzir esse padrão.

MELO (2010) aponta que o termo homossexual foi cunhado em 1870 e já teve vários nomes pejorativos como “sodomita” que faz referência a passagem bíblica que trata de Sodoma e Gomorra, que foram destruídas pela ira divina porque os homens dessas cidades praticavam sexo entre seus iguais e, dessa maneira coloca a homossexualidade num lugar de pecado.

Há também a nomenclatura “pederasta”, que faz alusão à prática sexual entre homens mais velhos sendo ativos com rapazes, como ocorria nas cidades gregas de Atenas e Esparta.

É nítido que os vocábulos sodomita e pederasta desqualificam a homossexualidade masculina. Ainda segundo o autor:

Ainda hoje, devido ao fato de a homossexualidade sofrer altos índices de preconceito, os termos ligados ao seu domínio vêm-se reformulando e produzindo sentidos negativos para a representação social do indivíduo que é gay. Como consequência disso, não se sabe, quase nunca, qual termo politicamente correto e adequado para se referir a ele. (MELO, 2010, p. 1010).

Quanto ao uso da terminologia correta, recorreremos à terminologia dos coletivos organizados, que demarcam como se reconhecem e preferem ser nomeados.

Em virtude da norma heterossexual e de terem sido socializados para ditar seus relacionamentos interpessoais de acordo com essa lógica, internamente os gays reproduzem em suas relações, preconceitos e procuram, na medida do possível, se “adequar”, subjugando o feminino ou o que é próximo a ele.

Esse movimento se mostra quando uma parcela significativa de gays afirma ter nojo e/ou associa outros conceitos ruins ao se referirem a vagina. Da mesma forma, ocorre quando supervalorizam a masculinidade e um de seus traços, a virilidade, fato que reflete no comportamento de parte dos homossexuais que ostentam um corpo másculo, a voz grave e fogem dos trejeitos que os associem à homossexualidade, o chamado “discreto, fora do meio e no sigilo”, ou em outras palavras o “gay que não aparenta ser gay”.

Essa situação faz com que gays que são afeminados, ou seja, aqueles que apresentam e/ou se utilizam arquétipos associados ao feminino sejam subalternizados e preteridos pelo “padrão⁹” conforme MacRae (2018). São condenados à solidão, visto que um gay másculo tende a se relacionar com outro gay que apresente um perfil próximo do seu. Também são as maiores vítimas de homofobia dentro da comunidade, pois, há a crença de que seu comportamento é responsável pela homofobia das outras pessoas, com seus trejeitos que chamam a atenção das pessoas.

⁹ Quando tratamos do padrão, entre os gays há semelhanças com o do homem heterossexual, ou seja, a norma é a branquitude e a classe social. Disso ocorre a chamada solidão do homem negro que se caracteriza pelo fato de homens gays negros serem os últimos a serem escolhidos e quando são, geralmente é no âmbito do sexo casual, não na esfera da afetividade, tendo em vista o estereótipo do negro viril e de pênis avantajado, ou seja, a objetificação de seus corpos.

Os gays ao reproduzirem essa lógica, procuram parceiros que pareçam heterossexuais, todavia, os heterossexuais de fato não se relacionam com homens gays, simplesmente porque se atraem afetiva e sexualmente pelo sexo oposto, o que denota que a busca por esse estereótipo de parceiro é uma busca inócua que tende a levar à frustração e à solidão.

Mais do que um corpo masculino, o corpo retratado nessa revista é o de um homem que recusa, ou tenta se afastar de qualquer aproximação possível da homossexualidade, em especial, do estereótipo atribuído à homossexualidade, isto é, a não virilidade ou o efeminado. Aparentemente não é com homem delicado e frágil que o suposto leitor quer se relacionar e nem é o corpo desse tipo de homem que o leitor deseja admirar e ao qual deseja ser identificado. Masculinidade e virilidade na G Magazine são sinônimos de heterossexualidade, como rejeita uma possível atribuição à homossexualidade, e qualquer qualificação que ponha isso em xeque essas características é desvalorizada. Os modelos não apenas enunciam e representam sua heterossexualidade. Há valorização do homem másculo e a constante recusa do homossexual afeminado e do homem delicado e frágil. (SILVA; MONTENEGRO, 2010, p. 516)¹⁰.

A lógica de dominação da heterossexualidade compulsória faz com que as pessoas que se reconhecem nas demais orientações sexuais tenham dificuldades de auto aceitação, visto que enfrentam dificuldades tanto no contexto familiar quanto na vida social fora desses muros.

Nesse sentido, utilizaremos a homossexualidade masculina para exemplificar o processo que é chamado de homofobia internalizada, uma das faces da homofobia.

A homofobia internalizada consiste em um sentimento de vergonha, ódio de si mesmo e não aceitação da homossexualidade, o que faz com que gays recorram ao que estiver ao seu alcance para escondê-la, inclusive menosprezando outros gays com medo de que sua condição seja exposta.

A aceitação da própria homossexualidade é tão difícil que um número considerável de gays encontram-se em uma situação de isolamento e de angústia particularmente insuportável. A educação sexual e afetiva de gays e lésbicas efetua-se na clandestinidade,

¹⁰ A Revista G Magazine era uma publicação que tratava de temas relacionados especialmente aos homossexuais masculinos e tinha como grande chamariz o fato de conter em seu interior nudez frontal masculina com ereções. Foi protagonizada por atletas, atores, ex-participantes de realitys shows, modelos, entre outros. Todos eles atendiam ao padrão heterossexual, bem como, declaravam-se como tal. A revista tinha edições mensais que foram publicadas de maio de 1997 a junho de 2013.

enquanto referências literárias, cinematográficas e culturais são quase inexistentes; além disso, evoca-se o personagem homossexual, na maior parte das vezes, sob a forma de escárnio ou tragédia. (BORILLO, 2010, p. 102)

O autor aponta que a homofobia internalizada é um processo de sofrimento, uma violência “auto infligida” por conta de sentir-se diferente da norma heterossexual, bem como aponta que gays não estão incólumes à homofobia, tanto que podem reproduzi-la interna e externamente.

1.3.3 Bissexualidade

A bissexualidade representa o afeto e o desejo por ambos os sexos e possui a prerrogativa de romper com a dualidade heterossexual/homossexual, por isso, é difícil associá-la características como nas outras orientações sexuais e no geral bissexuais são invisibilizados, ou tidos como “confusos” o que acarreta, no binarismo de gênero, a cobrança a direcionar seu afeto para somente um dos sexos, negando assim, sua sexualidade.

A emergência da bissexualidade como uma identidade política merece mais reflexão do que posso fazer aqui, mas indica o modo evidente a invisibilidade de chamar atenção, nesse contexto, para a fluidez do desejo por meio da ideia de *estar* por oposição ao *ser*. A pergunta “quem são vocês?”, produzida no contexto da participação socioestatal, só permite o “sou” como possibilidade de respostas. A principal demanda de bissexuais organizadas (os) formalmente a partir dos anos 2000, dirigia-se ao próprio movimento e era pelo não apagamento de sua existência. Contudo, mesmo a possibilidade de organização institucionalizada de bissexuais foi inviabilizada: o próprio Coletivo Brasileiro de Bissexuais declarou sua dissolução após vários episódios em que ativistas com atuação reconhecida em segmentos de gays e lésbicas ocuparam intencionalmente vagas de representação destinadas a bissexuais. (FACCHINI, 2018, p. 320).

Em tese, pessoas bissexuais podem sofrer menos preconceito por, em muitos casos, passarem despercebidos das características que são associadas aos homossexuais. No entanto, quando se relacionam com pessoas do mesmo sexo, recebem a carga de preconceito que antes passavam incólumes.

1.3.4 (Trans) sexualidades

Quanto à letra T, ela representa travestis e transexuais.

A travesti – sempre a utilização do artigo “a”, não existe o travesti – é a pessoa que se assume ou se reconhece com características físicas, sociais e culturais do gênero distinta da que lhe foi atribuída no nascimento. Ao mesmo tempo, isso não necessariamente significa a negação de sua genitália.

Segundo Kulick (1998), o termo travesti é oriundo do verbo travestir ou transformar. Não são homens, tampouco são mulheres, embora expressem sua identidade de gênero associada ao feminino, por meio de seus nomes sempre femininos, suas vestimentas, penteados.

É marcante para as travestis o desejo por readequar o corpo de acordo com sua identidade de gênero, a feminilização de seus corpos que envolve tratamento com hormônios e outras terapias. Essa necessidade de readequação não é uma questão meramente estética, parte da urgência na afirmação de seus corpos, do reconhecimento e do pertencimento de si mesmas enquanto travestis.

Uma expressão da questão social nessa particularidade diz respeito ao fato de que muitas travestis injetam silicone industrial no corpo com ajuda das chamadas “bombadeiras¹¹”, uma solução perigosa, visto que o produto é líquido e, no primeiro momento, confere o efeito desejado, mas, ao longo do tempo infiltra-se nos órgãos, com o agravante de que não poder ser retirado, processo que pode levar ao óbito.

As travestis, no geral, vivem nos grandes centros e de acordo com informações da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 90% das travestis estão trabalhando na prostituição. Silva e Barbosa (2017) apontam que é uma alternativa à exclusão sofrida por elas quando são colocados para fora de casa, expulsas da escola pelo preconceito e ainda quando não conseguem ingressar no mercado formal de trabalho.

É enganoso determinar que as travestis que estão na prostituição exercitam sua sexualidade de maneira passiva, ou seja, são apenas penetradas, não raras vezes atuam como ativas – penetram – com o cliente, por isso, apesar de terem um corpo com formas femininas, procuram zelar por seu aparelho sexual.

Esse efeito-desigualdade está presente em todas as etapas da vida das travestis e pode ser cartografado logo nas primeiras experiências vividas de discriminação, estigmatização, violência e exclusão que ocorrem no espaço familiar, que maltrata, ridiculariza e violenta

¹¹ A bombadeira pode ser uma travesti ou outra pessoa da comunidade que injeta silicone industrial no corpo da travesti. Geralmente esse processo é cobrado e o uso desse material se dá em razão do seu preço ser muito inferior ao silicone utilizado em cirurgias estéticas.

qualquer tipo de expressão das homossexualidades, intensificando-se diante das expressões das travestilidades (PERES, 2010, p. 871).

Já transexuais são pessoas que não se reconhecem no gênero que lhes foi determinado no nascimento. A título de exemplo, se um sujeito nasceu mulher, mas, ao longo da vida se identificou com o sexo masculino, é um homem transexual. O mesmo ocorre com o inverso, se uma mulher nasceu com o sexo masculino, mas, no decorrer da sua história se identificou com características do sexo feminino e assim se afirma, é uma mulher transexual, mesmo que em ambos os casos, a pessoa não tenha feito ou não almeje readequar sua genitália de acordo com sua identidade de gênero.

É muito comum que pessoas transexuais (ou pessoas trans) lancem mão de diferentes recursos estéticos para se sentirem bem no seu gênero (corte e investimentos nos cabelos, roupas, calçados, adornos, entre outros) e que isso é muito importante para o seu bem-estar, saúde mental e convívio social. Além disso, muitas delas lançam mão de recursos biomédicos para viverem melhor, como tratamentos hormonais, cirurgias plásticas e outras cirurgias, (inclusive as cirurgias de transgêneralização), mais isso não é uma regra que valha para todas as transexuais. (ALMEIDA, 2016, p. 10).

Entretanto, o universo transexual é diverso e delimitá-lo entre travestis e transexuais é um erro, dado o fato de que isso inferioriza outras expressões das transexualidades. O elo entre essas várias identidades é o fato de que essas pessoas não se reconhecem com o sexo ao qual foram designadas ao nascer.

A transexualidade não é outra expressão de orientação sexual, pelo contrário, uma pessoa trans pode se identificar tanto com a heterossexualidade, homossexualidade e a bissexualidade. Um homem trans que realizou o processo transexualizador, mesmo que não tenha realizado a cirurgia de afirmação de gênero e se relaciona afetiva e sexualmente com mulheres é um homem trans de orientação heterossexual, pois seu afeto e desejo se direcionam a pessoas do sexo oposto.

Uma pessoa transexual enfrenta diversas violências ao longo de sua história, começando com a violência doméstica e familiar, violência institucional no ambiente escolar, atendimento discriminatório nos serviços públicos e privados, violência simbólica e dentre outras, a violência institucional no trabalho. Esses exemplos, somados a outras situações, dá-se o nome *transfobia*.

Nas relações formais de trabalho, o primeiro entrave aparece quanto ao sexo jurídico que é aquele que consta na certidão de nascimento, porém é distinto da

pessoa que está se candidatando à vaga de emprego. Ressalta-se que na divisão sexual do trabalho, gênero é sinônimo de masculino e feminino, bem como, há postos de trabalho e determinadas atividades destinadas a cada sexo e as pessoas trans não são reconhecidas em muitos destes espaços.

Outra situação é o respeito ao uso do nome social no espaço de trabalho, uma vez que, as pessoas trans em geral têm dois nomes: o do registro civil e o nome que escolheram para si e pelo qual se reconhecem socialmente.

No Brasil, há brechas que garantem o uso do nome social – processo que se deu inicialmente de forma individual, recorrendo à justiça e posteriormente por decretos na União, alguns estados e alguns municípios, como o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, do governo do Estado de São Paulo – em repartições e serviços públicos, tais quais como escolas, universidades, hospitais e outros, nos quais as pessoas trans podem usar o nome que escolheram sem necessariamente ter passado pela cirurgia de afirmação de gênero.

Embora tais legislações possam ser consideradas um avanço, Bento (2014) considera esses arranjos como cidadania de segunda classe, como uma forma de incluir os excluídos sem de fato incluí-los. Por outro lado, Marinho e Almeida (2017), demonstram a importância de normativas dessa natureza:

[...] nesses espaços além de formas degradantes de trabalho, temos podido observar iniciativas de algumas empresas (ainda que isoladamente) de reconhecimento do nome social de pessoas trans numa demonstração pública “acolhedora” dessa população, permitindo, por exemplo, que atendam à clientela ao telefone usando apenas seu nome de preferência. Nesse sentido, esse local de trabalho também se expressa como um espaço de prazer e satisfação para as pessoas trans, por ser, em muitos casos, o único dispositivo que esses indivíduos trans acionam para de fato corporificar seu gênero e seu nome. (MARINHO; ALMEIDA, 2017, p. 85).

Não raras vezes, essas pessoas passaram por mudanças corporais que as tornaram diferentes do sexo com o qual nasceram, bem como, é o resultado da soma de todo um processo, uma vez que essas pessoas não se reconhecem no corpo em que nasceram.

[...] se o nome antecede o corpo, o sexo e o gênero, logo, a linguagem tem o poder de operar nos corpos e na produção dos sujeitos como efeito discursivo, isto é, uma citacionalidade. Assim o corpo é vulnerável à linguagem, sendo esta performativa. É interessante notar que para refletir e pensar o ato de nomear é

necessário compreender como se configura a articulação da linguagem e do corpo que, por sua vez, acionam as categorias de gênero e sexualidade. Assim, o ato de nomear e reconhecer o outro a partir de um nome revelem práticas discursivas que tanto podem viabilizar politicamente sujeitos e seus corpos quanto silenciá-los. (Alves e Moreira, 2015). (RODRIGUES; MARQUES; REIS, 2017, p. 99).

Marinho e Almeida (2017), referem-se à inserção de pessoas trans no espaço do telemarketing, local onde o cliente não vê quem está atendendo, visto que a interação atendente/cliente se dá por meio de telefone ou chat.

A usual desconexão entre a identidade incorporada e construída pelas travestis e transexuais e aquilo que é percebido e atribuído pela sociedade em geral (Benedetti, 2005), para além de expressar consequências no tratamento concedido a essas pessoas cotidianamente, reflete diretamente nas políticas públicas e ações afirmativas voltadas às mesmas. [...]

Aliada à questão pontual do reconhecimento, necessariamente faz-se presente a temática da (in)visibilidade. Ao construírem uma identidade de gênero que não se pode ocultar, porque está inscrita no próprio corpo, a visibilidade material de travestis e transexuais ocorre enquanto socialmente compulsória. Em verdade, tal espectro é o elemento primeiro de produção de significados diversos para esses indivíduos, onde operam simultaneamente a cultura e a natureza em planos físicos e simbólicos. Sucede-se, a partir de tanto, que no universo transexual, por exemplo, é pelo corpo que “os sentidos atribuídos ao masculino e ao feminino [...] se concretizam” (Benedetti, 2005, p. 54). (AGUINSKI; FERREIRA; RODRIGUES, 2013, pág. 3 – 4).

Travestis e transexuais ao buscar a inserção no mercado formal de trabalho sofrem vários constrangimentos que começam muitas vezes quando os recrutadores se recusam a receber seus currículos (CARRIERI; SOUZA; AGUIAR, 2014).

Gays e lésbicas podem se “esconder no armário”, policiando seus comportamentos, disfarçando a voz, usando vestimentas que vão ao encontro do que é socialmente definido conforme o gênero ao qual nasceram. No entanto, pessoas trans não dispõem desses recursos, uma vez que seus corpos espelham a realidade a qual estão vivenciando.

Entretanto, há iniciativas que buscam combater o preconceito, como o programa Transcidadania, lançado pela Prefeitura de São Paulo em 2015 que combina a transferência de renda com cursos de qualificação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho.

Assim, como a canção dedicada à Geni, escrita por Chico Buarque, as pessoas trans desafiam o binarismo de gênero imposto pela norma heterossexual e

corroborado pela transfobia impõe diversos obstáculos, sujeitando essas pessoas a uma trajetória de exclusão que permeia diversos momentos de suas histórias.

1.3.5 Intersexos.

A última letra desse alfabeto multicolorido é o I que representa as pessoas intersexos, conhecidas pejorativamente pelo termo hermafroditas.

Para ilustrar a questão dos intersexos, recorremos a Pires (2018) que relata a história de uma família na qual nasceu um bebê com a genitália ambígua o que não permitiu identificar o sexo. Essa situação não possibilitou o direito ao registro, sendo negado à mãe, a certidão de nascido vivo, documento imperativo para providenciar a certidão de nascimento. Aos olhos do Estado a criança não existia. Detectada a situação a criança passou por acompanhamento multidisciplinar em um hospital público da cidade do Rio de Janeiro e para definir a genitália, a equipe médica optou por tratamentos hormonais que, em tese, fariam o pênis se desenvolver e desse modo, atribuir ao bebê que era, até então, tratado como menina, características genitais associadas ao masculino.

De volta ao caso, como teste de testosterona produzindo efeito, a criança virilizou. De vestidos, saias, roupas rosas e roxas, no dia da segunda aplicação, a prima já levou a criança de vestido amarelo e contou que ela a chamava mais de “Ana”, agora era somente “bebê”. No dia da terceira e última aplicação, tamanha era a virilização da genitália de dos traços da criança que a família se convenceu de que era um menino e modificou o nome para Wagner Luís. Com o mesmo nome do pai, a criança poderia, finalmente, receber alta. Logo, o bebê com 6 meses de idade, virilizado, estava pronto para ser registrado. Depois da definição clínica no sexo masculino, realizaram o registro civil em nome de sua mãe, Michele, e de seu pai, Wagner. Por fim, os profissionais de saúde encaminharam o bebê à urologia cirúrgica, com o objetivo de corrigir esteticamente a genitália da criança a fim de adequá-la aos padrões masculinos hegemônicos. Resta saber, conforme afirmou uma das psicólogas do ambulatório em comunicação pessoal, se Wagner Luís irá se apropriar da identidade sexual que lhe foi atribuída. (PIRES, 2018, pág. 24 – 25).

A pessoa é considerada intersexo quando nasce com a genitália ambígua. Com base nessa característica não é possível definir se é do sexo masculino ou feminino, ou ainda, quando por meio de exames clínicos específicos, o padrão dos cromossomos oferta a mesma resposta.

Quando isso acontece essas pessoas passam por terapias hormonais e cirúrgicas para adequar e dar funcionalidade à genitália. Como destaca Pires (2018), ao longo do processo, essas pessoas passam por diversos procedimentos para adequar seu corpo a uma genitália para se ajustar a um determinado sexo.

Mas fica a pergunta, essas pessoas precisam passar por isso? Há comprometimento da saúde ou é apenas a imposição da sociedade para que essas pessoas se encaixem no binarismo de gênero?

Não temos essa resposta, porém, consideramos preocupante quando pais, médicos e/ou outros profissionais definem por uma criança qual genitália essa pessoa deve ter, considerando que ela pode ter sido associada a uma determinada identidade de gênero e no futuro se identificar com outra.

1.3.6 Outras expressões da diversidade sexual

Por último, o símbolo de “mais” diz respeito a outras expressões da sexualidade.

A assexualidade, refere-se às pessoas que não sentem atração sexual por nenhum gênero. O termo não deve ser confundido com celibato ou mesmo que os assexuais tiveram algum trauma quando praticavam relações sexuais, pois, há pesquisas demonstrando que essas pessoas se masturbam com a mesma frequência que outros extratos da população. Bem como, embora não sintam o desejo sexual, procuram manter relacionamentos amorosos (BEZERRA, 2015).

A pansexualidade representa a pluralidade, expressa por pessoas que se sentem atraídas sexualmente por pessoas no geral, independentemente do gênero, orientação sexual ou dos genitais.

Drag queen é uma expressão de gênero, são homens que se vestem com roupas associadas ao feminino, usam enchimentos, perucas, maquiagem, com o intuito de feminilizar seus corpos, tendo em vista fins recreativos ou profissionais, que envolvem performances em boates ou shows, nos quais cantam e/ou dublam, shows de humor, etc.

As drags ganharam maior visibilidade, popularidade e respeito no meio LGBTI+ e fora dele desde o surgimento do reality show RuPaul's Drag Race¹², e no Brasil, o fenômeno Pablo Vittar¹³.

Há também drag king, que são mulheres que se travestem de homens com o mesmo objetivo.

Outra expressão de gênero são os *crossdressers*, que são homens, por muitas vezes heterossexuais, que se vestem com roupas femininas.

1.4 O Movimento LGBT brasileiro.

O Movimento LGBT já havia dado seus primeiros passos em países como Estados Unidos, México e Argentina. Todavia, o Brasil vivia os horrores da ditadura civil-hetero-militar e o começo de suas atividades por aqui é datado de 1978. É necessário um parêntese para demarcar que não desconsideramos a história do Movimento LGBT no âmbito internacional¹⁴, pois esta teve reflexos no surgimento de movimentos semelhantes por aqui, entretanto, fizemos a opção por tratar das particularidades desse(s) coletivo(s) na particularidade do Brasil.

Como é próprio dos movimentos sociais, estes possuem um caráter cíclico, o que faz com que se moldem e se adaptem segundo a dinâmica imposta pela dicotomia presente nas bandeiras que defendem e na resposta da conjuntura em que atuam, numa correlação de forças que ditam as formas de como precisam se posicionar para atingir seus objetivos. Não foi diferente com o Movimento LGBT e

¹² Exibido no Brasil pelo serviço de streaming Netflix, o reality show é apresentado pela drag queen RuPaul Charles e é uma competição entre drag queens que passam por diversos desafios de dança, música, atuação, costura e dublagem e no final a vencedora é coroada como nova America's Next Drag Superstar.

¹³ Pablo Vittar exemplifica bem o conceito de drag queen, reconhece-se como homem (identidade de gênero) gay (orientação sexual) que enquanto cantora se apresenta como drag queen (expressão de gênero).

¹⁴ Em âmbito internacional o Movimento LGBTI+ começou muito antes do que no Brasil. No século XIX e início do século XX, houve a primeira fase do movimento, o qual foi representado pelas lutas de figuras isoladas na Europa. A segunda fase é representada pelo Movimento Homófilo, que buscou mostrar à sociedade a normalidade das relações homossexuais, na tentativa de desassociar a homossexualidade da pedofilia, por exemplo, por meio da descriminalização da prática homossexual em países europeus e nos Estados Unidos da América. Marcando o fim do movimento homófilo, há uma data importante para movimento gay estadunidense que é relevante para os demais movimentos homossexuais ao redor do mundo, a Revolta de Stonewall. Em uma sexta-feira, dia 28 de junho de 1969, a polícia local, de maneira truculenta, invadiu o bar Stonewall, instalado em Greenwich Village, um bairro de Nova York, que era um reduto frequentado por homossexuais. No entanto, diferentemente do que ocorrera costumeiramente, desta vez os que lá estavam enfrentaram a força policial, numa batalha que durou duas noites.

essa lógica se traduziu em características específicas demarcadas por determinados períodos, de modo que é possível traduzir esses momentos em “ondas”. A primeira onda do Movimento LGBT diz respeito ao seu surgimento e sua organização política no Brasil. O segundo momento se revela na década de 1980 com o surgimento da epidemia do HIV-AIDS que atingiu especialmente homens gays. A terceira onda se revelou no início da década de 1990 quando esses movimentos sociais organizados passaram para o campo de pessoa jurídica, ou seja, tornaram-se Organizações Não Governamentais e passaram a pleitear recursos do Estado para subsidiar o atendimento de suas demandas. Reflexo desse momento foi o surgimento das Paradas do Orgulho LGBT por todo o país.

Trevisan (2010) destaca as diferenças entre o Movimento Homossexual estadunidense e o brasileiro. Para o autor, a distinção começa na organização política, de como as esquerdas de cada país se relacionavam com os homossexuais, sendo que nos Estados Unidos, a classe política se mostrava mais tolerante e menos centralizadora, ao contrário do que se via por aqui.

Justifica seu argumento exemplificando que quando do estopim de Stonewall Inn (1969), não foi possível identificar uma única liderança, mas sim uma grande participação popular, o que organicamente fez com que o movimento partisse das bases. Mesmo quando havia necessidade de uma/um representante, esta/e não destoava das/os suas/seus representadas/es, assim como essa organização política produziu efeitos como o boicote a algumas marcas que tinham políticas comerciais que eram consideradas discriminatórias e em alguns casos, conseguiram efeitos práticos.

No caso brasileiro, o autor afirma que as esquerdas se organizavam em torno de lideranças que representavam seus partidos políticos, de modo que as lutas eram decididas verticalmente, o que se repetiu no Movimento Homossexual Brasileiro cujas lideranças atuavam de modo centralizado, em constante disputa de poder o que se refletia na personalização de determinadas figuras.

A década de 1970 foi um período de ebulição social, a ditadura civil-heteromilitar dava os primeiros sinais de esgarçamento e borbulhavam movimentos sociais que representavam as lutas das/os negras/os, das mulheres e do operariado.

Nesse contexto, surgiu o Movimento Homossexual Brasileiro¹⁵, que hoje é tido como referencial das lutas pelos direitos das pessoas que não heterossexuais, do qual se destacam o SOMOS (Grupo de Afirmação Homossexual) e o Jornal Lampião da Esquina.

1.4.1 O grupo SOMOS

Na cidade de São Paulo em 1978, foi fundado o Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais que posteriormente foi renomeado de Grupo Somos¹⁶ – Grupo de Afirmação Homossexual.

Green (2014) relata que, no início, tudo era muito difícil com grande rotatividade entre os participantes e sem sede para realizar as reuniões. A maioria de seus membros era composta por pessoas oriundas dos extratos mais baixos da classe trabalhadora, de modo que não podiam custear o aluguel de um espaço e desse modo, as reuniões eram em locais improvisados, nos apartamentos de alguns dos membros ou cedidos. Quando conseguiram alugar uma sede, tinham que fazer festas para arrecadar dinheiro e quitar o aluguel.

O SOMOS foi um espaço predominantemente masculino, as poucas lésbicas que iam às reuniões, não se sentiam representadas e não voltavam. Futuramente isso provocou um racha, com a criação de um grupo exclusivo de lésbicas¹⁷.

Outra característica desse coletivo é que parte de seus membros participavam de outros coletivos organizados, como a Convergência Socialista, fato que possibilitou ao SOMOS uma pauta ampliada para as demandas da classe trabalhadora, o que se justificava por haver homossexuais em todos os extratos sociais. Exemplos dessa direção foi a tentativa de aproximação do grupo com o Movimento Negro e a participação em manifestações do 1º de maio em São Bernardo do Campo – SP, durante a intervenção pela ditadura civil-hetero-militar no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

¹⁵ MOTT (2018) afirma que algumas categorias como transexuais não existiam e todos se abarcavam dentro do guarda-chuva de “gay”, por isso, Movimento Homossexual Brasileiro.

¹⁶ O nome SOMOS foi em homenagem a uma publicação da Frente De Liberação Homossexual Argentina (FLHA).

¹⁷ Dois outros grupos surgiram do SOMOS: O Grupo Lésbico Feminista que mais tarde veio a se chamar Ação Lésbico Feminista (GALF) e o Grupo de Ação Homossexualista, que depois veio a se chamar Outra Coisa. Em 19 de agosto de 1983, lideranças do GALF foram expulsas do Ferro's Bar, um espaço de sociabilidade lésbica, por tentar distribuir o jornal *Chanacomchana*. Atualmente nessa data é comemorada o Dia da Visibilidade Lésbica.

Queríamos ser plenamente responsáveis por nossa sexualidade, sem ninguém falando em nosso nome. E, na época, isso não era pouco. Mas, durante todo o primeiro ano de vida do grupo, nosso apelo não parecia exercer muito encanto, nem entre os homossexuais. Éramos um bando de solitários, atacados pela direita e abastardados pela esquerda, tateando em busca de uma linguagem às dimensões recém-descobertas do nosso desejo. Sentíamos o gosto da impotência e da frustração. (TREVISAN, 2018, p.138).

Trevisan (2018) aponta as contradições do grupo, tanto internas como externas, a exemplo, a investida da Convergência Socialista ao se apropriar, na expectativa de partidizar as ações do grupo, de táticas que incluíam o que denomina de “política da cama”, na qual alguns membros eram “sensibilizados” por meio do sexo, ou se tornavam membros e/ou funcionários de partidos e/ou governos.

Em 1979 o grupo foi popularizado após um debate realizado pelo Diretório Acadêmico do curso de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo, o que deu maior visibilidade e trouxe novos membros para o coletivo.

Optamos por destacar em linhas breves a trajetória do SOMOS por ser o grupo pioneiro no país que tem entre seus membros expoentes importantes estudiosos sobre a temática como o escritor João Silvério Trevisan¹⁸ e o historiador estadunidense James Green¹⁹. Trevisan atuou em outra frente nesse início do movimento, o jornal *Lampião da Esquina*²⁰, um periódico de circulação nacional lançado em 25 de maio de 1978.

1.4.2 O *Lampião* a iluminar as sombras do preconceito

¹⁸ João Silvério Trevisan é ativista pelos Direitos Humanos, romancista, ensaísta, dramaturgo e cineasta. Em 1973 foi para a Califórnia onde teve o primeiro contato com o Movimento Homossexual organizado. Ao retornar ao Brasil, foi um dos fundadores do Grupo SOMOS e do *Jornal Lampião da Esquina*. Escreveu diversos livros de romance, ficção, autobiográficos. Destaque para o livro “Devassos no Paraíso – A homossexualidade no Brasil Colônia até a atualidade”.

¹⁹ James Naylor Green é um historiador estadunidense, professor de história do Brasil na Brown University, em Providence, Rhode Island. Viveu no Brasil á época do surgimento do Movimento LGBT e foi integrante do Grupo SOMOS. Dentre seus livros, destaca-se “Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX”.

²⁰ O Conselho Editorial era composto por Adão Costa, Aguinaldo Silva, Antônio Chrysóstomo, Clóvis Marques, Darcy Penteado, Francisco Bittencourt, Gasparino Damata, Jean-Claude Bernardet, João Antônio Mascarenhas, João Silvério Trevisan e Peter Fry. Houveram também alguns colaboradores, como Alexandre Rinoldi, Antônio Carlos Moreira, Dolores Rodrigues, Edward MacRae, Galuco Mattoso, Luiz Carlos Lacerda, Luiz Mott, James Naylor Green, João Carlos Rodrigues, José Fernando Bastos, Roberto Paiva, entre outros.

O nome Lampião faz alusão ao famoso cangaceiro nordestino e, remete à coragem a qual seu nome é associado. Lampião é também outro nome para lamparina, ou seja, o “Lampião da Esquina”, um periódico que tinha como objetivo problematizar as questões sobre a homossexualidade ao trazer a “luz para ambientes escuros” e numa associação quanto ao preconceito a homossexualidade, a ideia era trazer a luz para que as pessoas percebessem como a homossexualidade devia ser percebida, desbancando preconceitos e estereótipos associados a homoafetividade.

O periódico era impresso em duas cores. De acordo com Rodrigues (2014), o jornal era dividido em Opinião, seção onde eram publicados os editoriais, Esquina, Reportagem, Literatura, Tendência e Cartas na Mesa, onde os leitores podiam enviar suas dúvidas, opiniões e comentários.

Rodrigues (2010) aponta que, inicialmente, o jornal era entregue por meio de mala direta através de uma rede de amigos. Em suas páginas tentava se comunicar com todas as letras do alfabeto da diversidade, bem como, tinham um projeto editorial que privilegiava o texto ao invés da imagem, pois eram nos artigos que se expressava a direção política.

O jornal foi de grande importância para dar visibilidade à comunidade homossexual, tendo em vista que a grande imprensa retratava os homossexuais reforçando preconceitos, como o jornal Notícias Populares, que se suas páginas fossem amassadas a pessoa sujaria as mãos de sangue, até o tradicional O Estado de São Paulo, que publicava matérias pejorativas, que desmereciam os gays, as lésbicas e especialmente as travestis, associando-os a crimes e a pedofilia, Mariusso (2015).

O Lampião da Esquina durou três anos e “se apagou” em 1981. No final, o jornal passou a trazer em suas páginas a nudez masculina e já não mais se sustentava economicamente. O jornalista Aguinaldo Silva, que a época atuava como “chefe de redação” defendia que o jornal deveria se profissionalizar e tentar falar com todos os públicos, para além do gueto. Porém, seu discurso não conseguiu convencer os demais e como ele era um dos pilares do periódico, sua saída provocou também o fim do jornal.

O Lampião da Esquina fez um trabalho quase de catequese, mostrando que os homossexuais não eram apenas os “bobos da corte”, mas pessoas que também influenciam e ditam as normas na

corde. Num período de grande turbulência política no Brasil, o aparecimento do *Lampião*, trazendo suas estórias de lutas e conquistas, “fez a cabeça” de vários garotos que, como eu, também tinham suas histórias. Muitas delas ao aparecer nas páginas do jornal, serviam de espelho para outras dezenas de “entendidos”, “bichas”, “travestis” e “gueis” (RODRIGUES, 2014, p. 121).

Esse contexto é chamado de “primeira onda” do movimento LGBT no Brasil. Toitio (2017) sinaliza que “segunda onda” foi perpassada pelo surgimento da AIDS que atingiu especialmente homens gays e tem como marco o surgimento do Grupo Gay da Bahia, em Salvador, o Triângulo Rosa e o Atobá, no Rio de Janeiro. O autor destaca que com o fim da ditadura militar (início dos anos 1980) e a redemocratização pairou no ar a ilusão de que os direitos LGBT seriam conquistados sem maiores problemas, o que não se concretizou.

1.4.3 O fator HIV-AIDS

Na década de 1980, surgiu um fator que mudou a direção do movimento social, a chegada da AIDS ou SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), que foi diagnosticada inicialmente nos Estados Unidos e logo se espalhou pelo mundo. No Brasil, o primeiro registro oficial de morte causada pela AIDS ocorreu na capital paulista em 1983 e levou a óbito o estilista Markito, halter ego de Marcos Vinicius Rezende.

A AIDS ataca o sistema imunológico, deixando a/o doente suscetível a morrer por infecções e/ou doenças advindas da baixa imunidade.

Naquela época, a letalidade da enfermidade assustou e como os primeiros infectados eram homens gays, contribuiu para reforçar preconceitos. A doença passou a ser chamada de “peste gay”, apesar de sua transmissão se dar por relação sexual desprotegida, transfusão de sangue²¹ ou contato com seringas infectadas, como nos casos dos usuários de substâncias psicoativas injetáveis.

Os gays que até então eram “livres” para transar com quem, quando e quantas vezes quisessem²², passaram a temer a doença e a redutos antes

²¹ Um estigma que permanece até os dias atuais é o da vedação de doação de sangue. Apesar do avanço da medicina e da precisão dos exames, por meio da Resolução – RDC/ANVISA nº 153, de 14 de junho de 2014, homens que fazem sexo com outros homens são proibidos de doar sangue.

²² Para o senso comum, a livre expressão sexual dos homens gays era tida como sinônimo de promiscuidade.

populares como boates, saunas e cinemões²³ passaram a ter cada vez menor número de frequentadores, pois, além desses fatores, em muitos desses locais os homossexuais passaram a ser agredidos por populares.

O medo da doença e a exposição midiática negativa propagada pela imprensa fizeram com que muitos homossexuais, na tentativa de se salvaguardar, voltassem para o armário²⁴ e/ou passassem a ter relacionamentos monogâmicos.

A doença era nova e ainda sem tratamento ou prognóstico que indicasse a cura – situação que embora as pesquisas estejam avançadas, ainda persiste. Muitos dos infectados morriam sem atendimento. O pânico, o desconhecimento e os preconceitos levantados pela AIDS fizeram com que muitas dessas pessoas tivessem o atendimento médico negligenciado e foram subliminarmente condenados à morte.

Homossexuais passaram a ser (re)estigmatizados e contraditoriamente com maior visibilidade para suas demandas. Apesar de o cenário indicar o recrudescimento do movimento social, a luta pelos portadores de HIV-AIDS fez com que os coletivos em prol dos LGBTQI+ se reinventassem e passassem a reivindicar repostas estatais para o tratamento da epidemia.

Trindade (2003) relata que em reação a esse cenário, o Grupo Outra Coisa, uma dissidência do SOMOS, passou a panfletar nas ruas a mensagem contrária do que dizia a mídia hegemônica, na expectativa de conscientizar os homossexuais e a sociedade em geral sobre as formas de contágio e prevenção da doença.

Quando a pessoa era infectada, não era incomum que fosse abandonada por sua família, demais parentes, perdesse o emprego ou fosse despejada de onde morava, ou todos esses eventos somados.

Em 1985, na capital paulista, a travesti Brenda Lee que atendia seus clientes num local conhecido como “Palácio das Princesas”, abriu suas portas para acolher gays e travestis que vagavam pelas ruas.

Se São Paulo foi o primeiro lugar onde uma pessoa morreu devido às complicações do HIV-AIDS, foi também nessa cidade que foi fundada a primeira

²³ São antigos cinemas de rua que se transformaram em redutos de sociabilidade entre homens gays. Nesses espaços são exibidos filmes pornográficos, tanto pornô gay quanto heterossexual, onde, protegidos pelo anonimato e pela escuridão, fazem sexo com seus pares. Na cidade de São Paulo, por exemplo, há estabelecimentos como esses na região do Arouche e da Praça da República.

²⁴ A expressão sair do armário diz respeito a assumir-se enquanto homossexual publicamente, o que implica em viver plenamente sua sexualidade.

ONG voltada para o combate à doença, o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS (GAPA), também em 1985.

Paralelamente às ações do movimento social, a primeira iniciativa governamental em prol do tratamento do HIV-AIDS se deu em São Paulo no ano de 1983.

Em 1985, já em âmbito nacional, foi estabelecida a Portaria pelo Ministério da Saúde nº 236, de 02/05/1985, que em seu texto estabeleceu as diretrizes para o enfrentamento da doença, com orientações a respeito de identificar os infectados, a comunicação compulsória, os grupos que eram considerados de risco – destacando homossexuais e bissexuais masculinos –, as medidas de controle que se davam por meio da investigação epidemiológica, clínica, laboratorial e educação sanitária, que visava conscientizar sobre as formas de transmissão para evitar a disseminação da doença.

Ainda em 1985, o sociólogo Luiz Mott fundou o Grupo Gay da Bahia (GGB), grupo organizado representante do Movimento LGBT mais antigo e ainda em atividade no Brasil. O GGB somado a outras lideranças do movimento, como o ativista João Antônio Mascarenhas, foram fundamentais para pressionar o Conselho Federal de Medicina a reconhecer a homossexualidade não como doença, fato que aconteceu em 1983.

Do mesmo modo, lutaram para incluir no texto constitucional de 1988 a proibição da discriminação em razão de orientação sexual, o que não foi aprovado. Foi pioneiro também quando se tornou uma Organização Não Governamental em defesa dos direitos LGBT, assim como, atuou na linha de frente do combate à AIDS, realizando campanhas de prevenção, produzindo material gráfico sobre o assunto, participou de Comissões temáticas no Ministério da Saúde sobre o tema.

Outra contribuição significativa do GGB é catalogar o número de mortes de LGBTI+ no Brasil. É com base nesses dados que se afirma que o Brasil é o país onde mais se mata pessoas não heterossexuais no mundo.

Nesse cenário, o Movimento LGBTQI+ também sofreu baixas. Facchini e Rodrigues (2018) apontam que a partir dos anos 1990 o movimento LGBT que estava em baixa, se reconfigurou e se expandiu, passando a se institucionalizar com o surgimento de diversas organizações.

No ano de 1980 os coletivos se reuniram em São Paulo para o I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EBHO²⁵), com participação de representantes de oito grupos distintos. As pautas giraram em torno das demandas latentes naquele momento, discutiram especificidades de lésbicas, gays, das travestis e dos michês²⁶, e estratégias de ações políticas para atuarem em conjunto.

Os resultados do I Encontro Brasileiro de Homossexuais foram significativos para o movimento. O fato de reunir um grande número de homossexuais militantes – cerca de 200 pessoas de todo o país durante os trabalhos, preocupados com ações e a direção dos grupos homossexuais, e de reunir mais de 1.000 pessoas no ato público de encerramento – pôs em evidência o que não podia mais se esconder. Externamente o movimento homossexual ganhou expressão dentro dos movimentos sociais e se consolidou (ZANATTA, 1997, p. 207).

Em 1993 em sua quinta edição, o EBHO passou a se chamar Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais, realizado em Cajamar – SP, com a participação de 21 grupos.

Em 1995, ocorreu o 8º Encontro Nacional de Gays e Lésbicas em Curitiba – PR quando foi fundada a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexos – ABGLT. Naquele momento a letra “T” representava apenas as travestis, somente depois que as pessoas trans foram incorporadas na representação, juntamente com a categoria intersexo.

A ABGLT se diferenciou de seus similares no Movimento LGBT por ser uma entidade de representação nacional. Em sua Carta de Princípios²⁷ propõe-se a “lutar pela promoção da livre orientação sexual, pela liberdade, justiça social, democracia, pluralidade e diversidade de gêneros” ABGLT (1995), cujas pretensões eram o

²⁵ A segunda edição do evento foi realizada em 1984 em Salvador – BA e contou com a presença de quatro grupos. Em 1989 quatro grupos participaram do EBOH no Rio de Janeiro. Seis grupos participaram da IV edição do EBOH em Aracaju – SE. Em 1992, de volta ao Rio de Janeiro, ocorreu a quarta edição do EBOH, com a presença de 11 grupos.

²⁶ Ver Perlongher (1987). O termo michê se aplica a homens que fazem sexo com homens em troca de dinheiro, ou seja, se prostituem como forma de subsistência. Para ser considerado como tal, esse sujeito precisa estar dentro do chamado “padrão” e exalar masculinidade.

²⁷ Essa carta foi assinada pelos grupos que estavam presentes nesta reunião. Assinaram a carta: ADEH (SC), AMHOR (PE), Atobá (RJ), Caras e Coras (RJ), Cidadania Plena (PR), Dialogay (SE), Etecetera e Tal (SP), GL – USP (SP), Grupo Arco-íris (RJ), Grupo Canto Livre – Diversidade e Direitos Humanos (CE), Grupo de Gays e Lésbicas do PSTU (SP), Grupo de Gays e Lésbicas do PT (SP), Grupo Dignidade (PR), Grupo Estruturação (DF), Grupo Gay da Bahia (BA), Grupo Habeas Corpus Potiguar (RN), Grupo Homossexual Unificado – ASTRAL (RJ), Grupo Lésbico da Bahia (BA), Grupo Tibira (MA), Grupo 28 de Junho (RJ), Movimento Espírito Lilás (PB), Núcleo de Estudos da Homossexualidade (SE), Organização Gay do Norte do Paraná (PR), Satyricon (PE), Shallom (SP), TULIPA (SP) e Um Outro Olhar (SP).

fomento de novos grupos, ao fortalecimento dos existentes, promover maior articulação entre esses grupos, incentivar o resgate da autoestima de homossexuais, conscientizando sobre seu lugar na sociedade e realizar incidência sobre o legislativo para aprovar projetos de lei favoráveis à causa e lutar contra o preconceito.

O conjunto de ações e projetos com a participação da ABGLT e de suas entidades afiliadas indicam a abrangência da luta pela liberdade de orientação sexual. Podemos, assim, apreender que o conjunto de violações de direitos vivenciados pelos segmentos LGBT remete à sociedade capitalista, sua forma de aliar opressão à exploração e de instaurar um fosso entre a legalidade e um projeto de lei. Lutar pelo respeito à diversidade sexual é muito mais amplo do que conquistar a aprovação de um determinado projeto de lei (CISNE; SANTOS, 2014, p. 167).

Cisne e Santos (2014) destacam que a entidade é importante por agrupar diversas entidades, propiciando uma agenda nacional em prol dos direitos LGBTI+, porém apresenta problemas, como exemplo, em alguns momentos ocorrer a reprodução do machismo, pois em algumas lutas, com demandas dos gays se sobressaindo a de outros segmentos, bem como as dificuldades na alternância de lideranças.

A entidade está em funcionamento, congrega mais de 300 outros coletivos e permanece com sua sede em Curitiba.

1.4.4 Rompendo com a invisibilidade: as paradas do Orgulho LGBT

As paradas do Orgulho LGBT no Brasil impactaram de forma significativa na visibilidade desse segmento. De início, tímido, até ocupar as ruas e manchetes dos principais veículos de imprensa do país, como um ato político em que a diversão e as pautas reivindicadas pelo movimento caminham lado a lado.

Camargos (2018), relata que o embrião das paradas do orgulho LGBT foi em um Ato realizado no dia 28 de junho de 1996 na Praça Roosevelt, na capital paulista, evento chamado e coordenado pelo Grupo Corsa²⁸. Esse ato contou com 150 participantes e ficou restrito ao espaço da praça, por isso, um ato e não a 1ª parada.

²⁸ O Grupo Corsa (Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor) é um coletivo organizado com sede na cidade de São Paulo. Foi fundado em 1995 e desde 2001 é uma ONG que luta pelos direitos do segmento LGBTI+.

No dia 28 de junho de 1997, nas faixas da Avenida Paulista, local de grande importância economicamente, foi realizada a primeira²⁹ Parada do Orgulho Gay (nomenclatura utilizada na época) e tinha como tema “*Somos muitos, estamos em toda as profissões*” e contou com cinco mil participantes.

A relevância desse fato, foi, pela primeira vez, a ocupação de outros espaços públicos fora dos tradicionais espaços nos quais a comunidade LGBTI+ se socializava. É como um recado para sociedade, para demonstrar que as pessoas desse segmento existem.

O evento é realizado sempre em um domingo próximo do dia 28 de junho – Dia do Orgulho LGBT – e reúne uma multidão na Avenida Paulista, ao som de trios elétricos, que tocam músicas, nos quais personalidades e autoridades fazem seus discursos.

O dia da Parada funciona como uma catarse para a purificação, para a renovação, o nascimento para o novo. Cada um pode se mostrar tão louco como queira, dançar eroticamente (corpos seminus) em plena rua, desfazer-se em risos, pois o denominador comum da característica carnavalesca – o tempo alegre – faz-se presente. Todos – gays, lésbicas, travestis, transgêneros, homens, mulheres, crianças – se misturam com a multidão que os acompanha na rua e seguem a celebração até o local onde termina a festa que se segue pela noite adentro em bares, boates, etc. (CAMARGOS, 2018, pág. 431 – 432).

A organização da Parada do Orgulho LGBT fica a cargo de uma ONG, Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo e o evento está no calendário municipal, contando para com recursos das três esferas de governo. Esse evento é a maior do tipo no Brasil e inspirou outras paradas no país.

A cada ano a Parada destaca um tema que dialoga com a conjuntura daquele momento, propondo a reflexão sobre aquele tema específico.

Tabela 1 – Temas da Parada do Orgulho LGBT

Ano	Tema
1997	“Somos muitos e estamos em todas as profissões”

²⁹ A primeira Parada LGBT de fato ocorreu no país em 1995, no Rio de Janeiro, como comemoração do término do Congresso da *International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association* – ILGA, uma organização sediada na Bélgica que desempenha um papel semelhante da ABGLT.

1998	“Os direitos de gays, lésbicas e travestis são direitos humanos”
1999	“Orgulho gay no Brasil, rumo aos anos 2000”
2000	“Celebrando o orgulho de viver a diversidade”
2001	“Abraçando a diversidade”
2002	“Educando a diversidade”
2003	“Construindo políticas homossexuais”
2004	“Temos família e orgulho”
2005	“Parceria civil, já. Direitos iguais! Nem a mais, nem a menos”
2006	“Homofobia é crime! Direitos Sexuais são Direitos Humanos”
2007	“Por um mundo sem Racismo, Machismo e Homofobia”
2008	“Homofobia mata! Por um Estado Laico de fato!”
2009	“Sem Homofobia, Mais Cidadania – Pela Isonomia dos Direitos”
2010	“Vote Contra a Homofobia: Defenda a cidadania”
2011	“Amai-vos uns aos outros: Basta de Homofobia”
2012	“Homofobia tem cura: Educação e Criminalização”
2013	“Para o armário nunca mais – União e conscientização na luta contra a homofobia”
2014	“País vencedor é país sem homolesbotransfobia: chega de mortes! Criminalização já!”
2015	“Eu nasci assim, cresci assim, vou ser sempre assim: respeitem-me!”
2016	“Lei de identidade de gênero, já! Todas as pessoas juntas contra a transfobia!”
2017	“Independente de nossas crenças, nenhuma religião é lei! Todos por um Estado Laico!”
2018	“Poder para LGBTI+, Nosso Voto, Nossa Voz”

Fonte: www.wikipedia.org.br , 2019, acessado em 01/03/2019.

A Parada do Orgulho LGBT de São Paulo é antes de mais nada a celebração da diversidade, uma festa! Ao mesmo tempo é um ato político. Nela, esse segmento

social, ao ocupar a avenida que é protagonista nas manifestações sociais na maior cidade do país, demarca sua existência, bem como busca visibilidade para as pautas do movimento.

As Paradas LGBT constituem estratégia política de ação que tem sido cada vez mais coordenada no plano nacional, a partir de tomadas de decisão coletivas em fóruns diversos, como a própria ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), - decisões coletivas que refletem aspectos privados da vida dos e das manifestantes que permanentemente denunciam a discriminação e a homofobia (SILVA, 2011, p. 138).

Uma das maiores contribuições da Parada é propiciar que a diversidade sexual saia do oculto, do campo privado e possa manifestar publicamente suas demandas, necessidades, bandeiras e afetos.

Vencemos o nosso pior inimigo, a invisibilidade, e afirmamos nossa existência. Por isso, tal evento me parece ser a conquista mais importante na luta pelos direitos homossexuais no Brasil, nos últimos anos. Políticos conservadores, religiosos fundamentalistas e homofóbicos em geral, que insultavam gente anônima, agora terão que se defrontar com uma multidão de homossexuais com rosto e identidade, que têm capacidade de ir às ruas, em nome de seus direitos (TREVISAN, 2018, p. 130).

Podemos verificar que cada edição da Parada há temas recorrentes, como a luta pela criminalização da homofobia, que posteriormente, dentre suas pautas, incorporou nominalmente das demais expressões da diversidade, a defesa do Estado Laico e o voto consciente.

Silva (2011), retoma a importância e o protagonismo dos primeiros expoentes do Movimento LGBT no Brasil, o Grupo Somos e o Lampião da Esquina, contudo, enfatiza que suas iniciativas não conseguiram se disseminar as camadas da sociedade, ficando restritas a círculos intelectualizados dos quais eram oriundas/os suas/os representantes.

Como contraponto, as paradas do orgulho LGBT espalhadas pelo país mostram-se como uma estratégia política, muito mais efetiva, pois, ao tomar as ruas das principais cidades do país, garantiram que pautas, escamoteadas, ganhassem visibilidade.

1.4.5 Anos 2000: os Princípios de Yogyakarta e as políticas públicas LGBT

Em 2006 a Organização das Nações Unidas convocou um grupo de especialistas que se reuniram na Universidade Gadjah Mada em Yogyakarta, cidade da Indonésia e dessa reunião, foi elaborado um documento que remete a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com enfoque na particularidade da comunidade LGBTI+.

Se faz necessário ressaltar que os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados, todavia, essa parcela da população tem direitos específicos que lhes são negados e/ou violados exclusivamente por conta da orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante da norma heterossexual.

O documento preconiza a necessidade de ações de caráter multidisciplinar, nas quais os direitos da população LGBT devem ser vistos e analisados em sua totalidade, na perspectiva da garantia dos direitos humanos LGBT.

O Brasil foi um dos Estados nacionais que participou da elaboração destes princípios. A contribuição deste documento é, em um primeiro momento a notoriedade de que esses direitos, inerentes a todos os seres humanos são negados à população LGBTI+ e em um segundo momento, expressa em sua redação medidas orientadoras para os Estados, descritos em um conjunto de 23 diretrizes.

Dentre elas recomenda combater a homofobia por meio de procedimentos criminais, civis, administrativos, além de outros métodos que sejam apropriados nessa situação, assim como mecanismos de monitoramento, para assegurar que as pessoas e instituições que violam os direitos humanos, relacionados ao segmento LGBTI+, sejam responsabilizadas como tal.

No intuito de retirar a “invisibilidade” dos crimes praticados com base na orientação sexual ou identidade de gênero das vítimas, seja ela real ou percebida, orienta que sejam investigados em sua completude, com a devida celeridade e, uma vez encontradas as provas do ocorrido que os responsáveis sejam devidamente processados, julgados e punidos com o rigor necessário, em contraste com o que ocorre na atualidade. Ressalta-se que, embora o Brasil seja signatário desse documento não temos ainda legislação específica que tipifique crime motivado por ódio decorrente de orientação sexual e/ou identidade de gênero.

O documento sugere criar mecanismos para eliminar quaisquer obstáculos que impeçam que indivíduos que cometam violações de direitos humanos, por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, sejam responsabilizados.

Partimos do pressuposto de que a sexualidade faz parte da essência humana e, sendo da essência humana, é um direito de todas as pessoas. Sendo a sexualidade humana diversa, a homossexualidade, a bissexualidade e transsexualidade fazem parte do rol de sexualidades, das expressões de desejo e de amor.

Desta forma, impedir que alguém manifeste sua sexualidade é fazer com que a pessoa viva pela metade, seja incompleta e infeliz. [...]

Vida sem felicidade não é ter o direito à vida de forma plena. Desta forma, a busca pela felicidade só é concretizada quando há garantia de direitos humanos fundamentais, como o direito à vida, à liberdade, etc. (GORISH, 2014, p. 61).

A menção aos Princípios de Yogyakarta por entendermos que o Documento influenciou transversalmente a condução das políticas públicas brasileiras no tocante à questão LGBTI+, como o Programa Brasil Sem Homofobia, a instituição do Conselho Nacional de Combate à discriminação de LGBT (CNCD – LGBT) e as Conferências Nacionais LGBT.

O Programa Brasil Sem Homofobia – Programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual foi instituído em 2004 e objetivava que as demandas da população LGBTI+ fossem incorporadas às políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal, assim como, trabalhadas de forma transversal.

Apesar de aprovado, o Programa apresentou questões em sua operacionalização. Segundo Irineu (2014), o Programa era de responsabilidade de apenas cinco pessoas, bem como contava com pífia dotação orçamentária, o que já denotava suas fragilidades.

Nesse sentido, as ações compreendidas pelo Programa Brasil Sem Homofobia (BSH) tiveram o protagonismo da execução de centralizado nas mãos das ONGs de ativismo, o que demonstra a falta de expertise no debate sobre a efetivação dos direitos LGBT, que pode ser reflexo de uma histórica não responsabilização do Estado com a prestação de serviços sociais a essa população, que se iniciou com a epidemia da AIDS (IRINEU, 2014, p. 197).

No campo da Educação, temos o Programa Escola Sem Homofobia, instituído no primeiro governo da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016).

O programa propunha a capacitação de professores para compreender a temática, passando pela adequação do material didático até a educação dos alunos por meio de vídeos, livros, palestras e outros recursos que contribuíssem na superação dos preconceitos contra o segmento LGBTI+.

O Programa encontrou forte resistência na sociedade e no Congresso Federal, onde a Bancada Evangélica e o desconhecido deputado federal pelo Rio de Janeiro, Jair Messias Bolsonaro³⁰, fizeram um alvoroço, apelidando as medidas e os materiais destinados aos alunos de “kit gay”, acusando o Governo Federal de fazer “propaganda de orientação sexual”.

O material foi criticado nas redes sociais por especialistas, que apontavam ser “inofensivos” na medida em que constituíam “pouco aprofundados” e “simples”. Mas a despeito disso, tornou-se símbolo de recuo e da homofobia institucional para as/os ativistas. Algumas entidades presentes no Conselho, como a Rede Afro e Associação Brasileira de Estudos de Homocultura (ABEH), publicaram notas “duras” repudiando o veto do Kit. Enquanto outras, como a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), silenciaram-se sobre a situação (IRINEU, 2018, p. 197).

Ainda no escopo dessa década, outro fator que influenciou nos modos operandi do Movimento LGBT foi a incorporação de sua pauta nos Conselhos de políticas públicas, onde se destaca a criação do Conselho Nacional de Combate à discriminação de LGBT (CNCD – LGBT), do qual o CFESS tem representação na atual gestão.

A primeira Conferência Nacional GLBT (sigla utilizada na época) foi realizada de 05 a 08 de junho de 2008, na cidade de Brasília – DF. A Conferência tinha o tema: *Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania LGBT*. No total foram 569 delegados, 108 convidados e 441 observadores. Destes, 16 oriundos do restante da América Latina, América do Norte, África e Europa.

Para as deliberações, as propostas foram aglutinadas em dez eixos: Direitos Humanos, Saúde, Educação, Justiça e Segurança Pública, Cultura, Trabalho e Emprego, Previdência Social, Turismo, Cidades e Comunicação.

A segunda Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT ocorreu em 2011, também na cidade de Brasília – DF no período de 15 a 18 de dezembro, com o tema central: *“Por um país livre da discriminação: Promovendo a cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais”*. (Brasil, 2011). Não foi possível identificar no relatório o número de participantes dessa conferência.

Diferentemente da primeira Conferência, os eixos temáticos se concentraram nas áreas de: Educação, Enfrentamento ao Sexismo e ao Machismo, Enfrentamento

³⁰ Nessa época o parlamentar não fazia parte da Bancada Evangélica, apenas em 2016 ele foi batizado no Rio Jordão por um pastor da Assembleia de Deus. Atualmente ocupa o cargo de Presidente da República.

do Racismo e a Promoção da Igualdade Racial, Poder Legislativo de Direitos da População LGBT, Saúde, Políticas da Juventude e Recorte Intergeracional, Sistema de Justiça, Segurança Pública e Combate à Violência, Direitos Humanos e Participação Social, Trabalho, Geração de Renda e Previdência Social, Cultura, Turismo, Desenvolvimento Social e Combate à Miséria, Comunicação Social, Pacto Federativo e Articulação Orçamentária, Esporte e por último, Direitos Humanos e Participação Social.

A terceira Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, foi realizada de 24 a 27 de abril de 2016 em Brasília – DF. Foram 845 delegados e 51 observadores que debateram 192 propostas. Dividida em eixos temáticos em relação às edições anteriores, sendo: Eixo I – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção de Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT. Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos. Eixo III – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT. Eixo IV – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

Ao analisarmos os relatórios e suas propostas, pudemos perceber que na primeira conferência havia uma real articulação com a opressão decorrente do preconceito por raça/etnia nas deliberações. A partir da segunda conferência, houve um movimento diferente, ao invés de se articular as opressões como descrito anteriormente, elas foram ampliadas, no entanto, passaram a ser especializadas, tais como para *negros LGBT*, para *pessoas com deficiência LGBT*, para *idosos LGBT*, etc. E essa maneira endógena de conduzir as reivindicações pode acarretar em problemas.

É importante refletir o hiato temporal ocorrido entre uma conferência e outra. Enquanto as conferências das demais políticas públicas ocorrem regularmente a cada quatro anos e excepcionalmente a cada dois anos, as conferências LGBT demoram três e cinco anos, o que consideramos quebra a continuidade dos encaminhamentos.

Apesar disso, é possível afirmar que as conferências nacionais contribuem na tentativa de elaborar, estabelecer e implementar políticas públicas voltadas para a questão da diversidade sexual, ou mesmo, aprimorar as políticas existentes.

Importante ressaltar que o Movimento LGBT se reestruturou, cresceu, passou a se articular com o Estado para a implementação e/ou operacionalização de políticas públicas voltadas para esse segmento, bem como, conseguiu vitórias como a decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STF) que equiparou a união estável a união civil, que permitiu que casais homoafetivos oficializassem suas uniões, acessando direitos que até então eram negados.

Por outro lado, o Movimento LGBT também colecionou derrotas, como o arquivamento do PL 122/06, que visava criminalizar a homofobia.

Por fim, procuramos nesse capítulo compreender as particularidades do segmento LGBTI+ e antes de detalharmos como as demandas desta população foram incorporadas pelo serviço social brasileiro, vamos tratar no próximo capítulo sobre o Projeto Ético Político profissional.

CAPÍTULO II – SERVIÇO SOCIAL: AVANÇOS NA SUA DIREÇÃO ÉTICO-POLÍTICA

2.1 Projeto ético político profissional do serviço social brasileiro

Para refletir sobre o Projeto Ético Político Profissional que confere a direção social ao serviço social brasileiro, trataremos do surgimento, consolidação e especificidades dessa profissão, tendo vista compreender o processo que deu condições para a profissão, regulamentada pela Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, com um contingente de aproximadamente 160.000 assistentes sociais no país – Paulo Netto (2016) -, inscritos no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de sua jurisdição, sendo estes ligados ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), entidades que formam o denominado Conjunto CFESS/CRESS.

Conforme aponta Iamamoto e Carvalho (2009), o Serviço Social é uma especialização do trabalho na sociedade, inscrita na divisão sociotécnica do trabalho. Uma atividade profissional no processo das relações sociais, auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante junto à classe trabalhadora.

Em sua trajetória, ao longo de mais de 80 anos de existência esta profissão trilhou diversos caminhos, desde sua origem como especialização do trabalho social da Igreja Católica na década de 1930, em um movimento em conjunto com o Estado que visou dar respostas para as expressões da questão social.

O marco inicial da profissionalização do serviço social brasileiro foi o ano de 1936, com a fundação da Escola de Serviço Social de São Paulo, incorporada posteriormente à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), em uma aliança entre Estado, burguesia e a Igreja Católica. A institucionalização e legitimação da profissão ocorreu com a criação de instituições sócio assistenciais na década de 1940 (IAMAMOTO, 2013, MESTRINER, 2001).

O período que compreende os anos 1930 no Brasil imprimiu mudanças significativas no âmbito político e econômico, alterações que se mostraram, por exemplo, na industrialização tardia do país e no êxodo rural. A saída do campo teve relação direta com a crise de 1929, que dentre seus efeitos, fez ruir o modelo oligárquico agrário exportador baseado na cafeicultura. Ocorre que o espaço urbano

não dispunha de infraestrutura necessária para acomodar todas/os migrantes do campo, fato que gerou tensões e agravou as expressões da questão social.

Nesse contexto, em 1936 surgiu o primeiro curso brasileiro de serviço social, na cidade de São Paulo, ofertado pelo Centro de Estudos e Ação Social (CEAS). No início, a formação profissional era ancorada na Doutrina Social da Igreja Católica. Influenciado pela matriz franco-belga, a teoria que embasava o curso de serviço social era a filosofia de São Tomás de Aquino, o *neotomismo*, que caracterizava a questão social a partir do viés moral e religioso, dando primazia à família e ao indivíduo, na busca por solucionar seus problemas, reforçando a filosofia social humanista cristã, balizada na lógica da harmonia, do bem comum e da neutralidade, acentuando o conservadorismo e o moralismo.

Com base nessa perspectiva tão fortemente marcada pela Igreja Católica, este será o tom a teleologia do projeto profissional tradicional/conservador do Serviço Social brasileiro: *a busca por certa humanização do capitalismo e, ao mesmo tempo, por sua conservação.*

Para tanto, encontrará bases para sua fundamentação teórica na teoria positivista que, embora aparentemente seja incompatível com a doutrina humanista-cristã e o neotomismo, acaba sendo incorporada em um processo que Yamamoto (1992) denomina de “arranjo teórico doutrinário” (CARDOSO, 2013, p. 116).

Nesta perspectiva teórica, a atuação profissional se dava no sentido de ajustar as demandas apresentadas pelos “clientes³¹” à sociedade, isso porque nessa concepção, as mazelas as quais estava sujeita/o não se davam em razão do sistema econômico ser excludente e sim por conta de sua própria [má] sorte, de modo que deveria ser ajustada/o harmonicamente à sociedade. A questão social tinha o caráter moralizante, pela qual a busca dos “clientes” por direitos era encarada como patologia a ser tratada.

As primeiras estudantes de serviço social eram provenientes das classes mais abastadas, tinham que ter de 18 a 40 anos, além de católicas praticantes e serem exemplos de responsabilidade moral. O protagonismo do feminino na profissão revela um machismo disfarçado, pois se dava por ser associado a outras “virtudes” como a bondade, a paciência, o cuidado e a educação com os filhos.

³¹ Clientes era a forma como as/os assistentes sociais se referiam às pessoas que demandavam seus atendimentos. Atualmente a nomenclatura varia de acordo com o espaço sociocupacional em que a/o profissional atua, sendo chamado de paciente na área de saúde, usuário/o e/ou demandatária/o na assistência social, por exemplo.

Uma das características destes processos no âmbito da profissão é a associação imediata da prática profissional com a caridade, na qual no imaginário das pessoas, a assistente social é aquela “moça boa que ajuda a quem precisa”, desconsiderando a formação, a prática reflexiva, os instrumentais e o componente ético político da profissão. Martinelli (1991) nomeia esse estereótipo de “identidade atribuída” ao serviço social. E por mais que a profissão tenha avançado essa concepção, consideramos que ainda persiste no senso comum.

A partir de 1940, o serviço social brasileiro avança para além dos muros das obras de caridade da Igreja com a abertura de postos de trabalho em instituições, tornando-se uma atividade remunerada e atraindo para seus quadros pessoas oriundas da pequena burguesia e das classes subalternas. Também nos anos 1940 ocorreu a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que teve como uma de suas consequências o fato de os Estados Unidos da América expandir sua influência para os países latino-americanos e no âmbito do serviço social, exemplifica-se isso em 1941, quando ocorre o Congresso Internacional de Serviço Social na cidade estadunidense de Atlantic City, para o qual foram enviadas algumas assistentes sociais brasileiras. Esse “intercâmbio” possibilitou um conjunto de técnicas que foi amplamente adotada pelas/os assistentes sociais brasileiras/os, o Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade.

A conjuntura que se apresentava nos anos 1950, com a aceleração da industrialização impulsionada pelo desenvolvimentismo no país, fez surgir novas demandas para o serviço social, de modo que exigiu das/os profissionais novas estratégias que não as importadas de outras realidades sociais distintas das vivenciadas no Brasil.

Netto (2009) expõe que esse movimento caracteriza o início da erosão do serviço social tradicional, uma vez que as novas demandas despertaram em parte da categoria o questionamento de como era realizado o trabalho profissional até então.

Já na década de 1960, na América Latina, um importante momento será vivenciado no interior da profissão. Pela primeira vez, assistentes sociais do continente latino-americano vão se debruçar na análise crítica do serviço social inaugurando o chamado Movimento de Reconceituação.

O movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina teve lugar no período de 1965 a 1975, impulsionado pela intensificação das lutas sociais que refratavam na universidade, nas Ciências Sociais, na Igreja, nos movimentos estudantis, dentre outras expressões. Ele expressa um amplo questionamento da profissão (suas finalidades, fundamentos, compromissos éticos políticos, procedimentos operativos e formação profissional), dotado de várias vertentes com nítidas particularidades nacionais. Mas sua unidade assentava-se na busca de construção de um *Serviço Social latino-americano*: na recusa da importação de teorias e métodos alheios à nossa história, na afirmação do compromisso com as lutas dos “oprimidos” pela “transformação social” e no propósito de atribuir um caráter científico às atividades profissionais. (IAMAMOTO, 2015, p. 2011)

No Brasil o Movimento de Reconceituação ocorrerá no período da ditadura civil militar, e isto, em certa medida, possibilita que as discussões importantes Encontros (Araxá em 1967, Teresópolis em 1970, Sumaré em 1978 e Alto da Bela Vista em 1984) caminharem na direção da consolidação de uma direção social à profissão assentada na modernização conservadora da profissão.

Somente no final da década de 1970, ganha centralidade as discussões protagonizadas por uma parcela da categoria, denominada intenção de ruptura (Paulo Netto, 2009) sobre a ruptura do serviço social com sua matriz conservadora.

De 23 a 27 de setembro de 1979, na cidade de São Paulo foi realizado o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), que pela importância de seus desdobramentos ficou conhecido como o “Congresso da Virada”.

É muito importante que tenhamos presente que aquele foi um momento de explosão, de manifestações de uma tendência que ganhou força ao longo de anos de organização. Vínhamos de um processo de organização, de luta, de formação, desde o final dos anos 60 do século passado. Desse ponto de vista, quero demarcar, sim, o movimento de reconceituação do serviço social na América Latina, do qual também Leila Lima Santos foi participante ativa. Como esse movimento penetra o Serviço Social brasileiro? Há que se destacar a dificuldade que o pensamento crítico norteador desse movimento teve de se introduzir no Brasil, exatamente porque fomos apanhados/as em 1964 pelo golpe, pela Ditadura Militar, mas estávamos com os elementos postos, apontando para aquilo que viria ser a direção que assumimos no III Congresso de Serviço Social (CFESS, 2012, p. 63).

O Congresso da Virada foi um importante divisor de águas no serviço social brasileiro por demarcar a atuação do serviço social na perspectiva crítica.

Um dos principais legados desse momento foi à aproximação do serviço social brasileiro com a teoria marxiana. De início essa aproximação de deu de

maneira pouco qualificada, porém, na atualidade, é a o materialismo histórico dialético que embasa teoricamente o serviço social brasileiro. A adoção da teoria crítica foi determinante para o enfrentamento do conservadorismo que impera(va) até então na profissão.

Na história da profissão foram editados cinco Códigos de Ética Profissional³²: em 1947, 1965, 1975, 1986 e o atual em 1993. Cada um reflete seu momento histórico e o direcionamento político do serviço social brasileiro.

O Código de Ética de 1986 foi o primeiro a romper com a hegemonia do conservadorismo presente na profissão até então, passando a dar ênfase a uma nova moralidade profissional, com valores e princípios que germinariam na nova direção social defendida pela profissão, aliada aos interesses da classe trabalhadora, na aproximação com os movimentos sociais e sindicais.

Contudo, o Código de Ética de 1986 tinha seus limites, pois, expressava o compromisso com a classe trabalhadora, mas, o infortúnio era “como” se isso dava, revelando problemas no âmbito da ética profissional e da aproximação com o marxismo.

Diante dessa conjuntura, a partir da década de 1990 começou a gestar no interior da profissão a necessidade de atualizar a normativa ética profissional, processo que deu origem ao Código de Ética de 1993, ainda em vigor.

O serviço social brasileiro contemporâneo é o resultado do movimento de lutas pela redemocratização do país (1980), influenciado pelos movimentos sociais e pelas lutas operárias. Sua especificidade se dá como um trabalho especializado que produz serviços que atendem às necessidades sociais da classe trabalhadora.

[...] Sendo um produto *sócio-histórico*, a profissão adquire sentido e inteligibilidade na dinâmica societária da qual é parte e extensão. Nesse sentido, decifrar essa especialização do trabalho supõe elucidar os processos sociais que geram sua necessidade social, o significado de suas ações no campo das relações de poder econômico e político – das relações entre as classes e destas com o Estado –, assim como o envolvimento no debate teórico e cultural do seu tempo. Estabelece-se, pois, como requisito fundamental a

³² O primeiro Código de Ética Profissional é de 1947 e como fruto de seu tempo histórico, expressa o caráter conservador que o serviço social brasileiro se alicerçava naquele momento, aliado aos dogmas da Igreja Católica. Essa mesma linha de pensamento se repete nos códigos seguintes, em 1965 que continha traços da renovação profissional ainda no quadro referente à modernização conservadora e 1975, ainda sobre a égide do conservadorismo, o humanismo – cristão e do neotomismo.

indissociável articulação entre *conhecimento e história, entre teoria e realidade (prática social)*. (IAMAMOTO, 2017, págs. 21 e 22).

A profissão elege como “matéria” do trabalho profissional a questão social, esta que é estrutural na sociedade capitalista e se dá na contradição entre a produção coletiva e a apropriação privada.

A “questão social” e a desigualdade fundante que a constitui são, portanto, indissociáveis da sociabilidade capitalista. Elas envolvem uma arena de disputas políticas e culturais ante as disparidades socialmente produzidas. As expressões da “questão social” condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, mobilidades espaciais, formações regionais e disputas ambientais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2018, p. 72).

Ao atuar nas expressões da questão social, os/as assistentes sociais são chamados/as a intervir nas relações entre o Estado e a Sociedade Civil e nesse embate a profissão fez a opção pela classe trabalhadora, embora o exercício profissional a depender de sua intencionalidade e das condições objetivas de trabalho da/o assistente social, tanto pode corroborar para a manutenção dos mecanismos de exploração e dominação, quanto às respostas às necessidades sociais da classe trabalhadora.

Ao realizar seu trabalho profissional voltado às demandas da classe trabalhadora é perceptível o amadurecimento da profissão e a materialização da direção social que está explicitada no Projeto Ético Político Profissional, este permeado por elementos técnicos, teóricos, éticos e políticos, (PAULO NETTO, 1999).

Os projetos profissionais apresentam a autoimagem da profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases de suas relações com os usuários de seus serviços, com outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais) (PAULO NETTO, 2011, p. 4).

O Projeto Ético Político Profissional pode ser pensado como resultado de uma série de dimensões distintas que revelam a imagem ideal da profissão, conhecimentos teóricos, prática profissional, a função social que se mostra nos

valores, além de ser construído cotidianamente na prática das/os assistentes sociais. Trata-se de um projeto societário, nitidamente antagônico ao das classes dominantes. No serviço social brasileiro as bases desse projeto estão no âmbito jurídico e político organizativo.

O Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social tem suas balizas legais no Código de Ética Profissional (Resolução CFESS 273/93), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93) e na Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que estabelece os parâmetros para a graduação em Serviço Social.

Outros pilares podem ser compreendidos pelas entidades representativas da categoria, como o Conjunto CFESS – CRESS, a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESS) e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que possuem caráter consultivo e deliberativo que propiciam a construção coletiva o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social. Ainda no que se refere à Lei de Regulamentação da Profissão e do Código de Ética Profissional:

O Projeto está em constante disputa, é hegemônico na categoria, todavia, não é homogêneo, uma vez que um dos valores defendidos é o pluralismo que pressupõe o respeito aos/as profissionais que optam por orientar sua prática profissional em outras correntes teóricas, desde que não incorram em infrações éticas.

É relevante dizer que esse projeto está em construção e em disputa com outros projetos societários e assim, como isso afeta o serviço social brasileiro?

A começar de que a profissão não está isolada, ao contrário, está inserida nessa sociabilidade na qual os/as assistentes sociais vendem sua força de trabalho em diversos espaços sociocupacionais onde materializam sua atuação profissional. O projeto Ético Político do Serviço Social é hegemônico, porém, não homogêneo na categoria profissional, por isso, passível de ser questionado. Assim, é cada vez mais importante o trabalho executado pelas entidades da categoria, que garantem a direção estratégica da profissão.

2.2 A lei de regulamentação profissional – Lei 8.662/93 e o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social

Uma das bases do Projeto Ético Político Profissional é seu escopo jurídico, cujo ponto de sustentação é representado pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93).

Uma vez aprovada, seus 24 artigos normatizam quem pode ser assistente social, estabelecem as competências profissionais e atribuições privativas, delimitam as atribuições e competências do CFESS e dos CRESS, estipulam a inscrição e pagamento de anuidade compulsória, além da carteira de identidade profissional, que é válida em todo o território nacional e serve de substituto como documento de identificação civil.

Dos 24 artigos apresentados, o então presidente Itamar Franco (1992-1995) vetou o de número 21, que previa a liberação por parte dos empregadores no período em que os conselheiros do CFESS e dos CRESS estivessem à frente da gestão da Entidade Profissional.

Importante destacar que após um longo processo de luta e articulação política, em 2010 foi aprovada a Lei nº 12.317 que reduziu a carga horária das/os assistentes sociais para 30 horas semanais sem redução de salário.

Temos também neste mesmo ano (1993) a aprovação do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, Resolução promulgada pelo CFESS que dita os parâmetros éticos para o exercício profissional. A Resolução é de 1993 e passou por atualizações como a Resolução CFESS de nº 594 de 21 de janeiro de 2011, onde, dentre as alterações, ficou estabelecida a flexão de gênero, usando o/a em todas as situações cabíveis e a substituição da expressão “opção sexual” por “orientação sexual”, e a inclusão no XI princípio o termo “identidade de gênero”.

O Código de Ética de 1993 pode ser lido como uma síntese da direção social que a profissão adotou, após o movimento de reconceituação. Possui onze princípios que denotam a direção política na busca da emancipação humana como direção estratégica, tendo em mente que ela não é alcançável na sociabilidade do capital.

Esse documento é composto por onze princípios, interligados e complementares entre si. Trata também das competências do CFESS, dos direitos e das responsabilidades da/o assistente social, estabelece como deve se dar as relações profissionais com as/os usuárias/os, outros profissionais, empregadores e

com o Sistema de Justiça. E por último, estabelece as penalidades quanto ao descumprimento de suas normas.

O Código de Ética Profissional do/a assistente social afirma a direção estratégica da profissão, presente em seus princípios.

O primeiro princípio “*Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ele inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais*” diz respeito à liberdade como categoria histórica, bem como, é a espinha dorsal da regulamentação ética do serviço social. Nesse contexto, a dimensão política da liberdade se mostra a favor da equidade, da justiça social propõe a socialização da participação política e o acesso igualitário da riqueza socialmente produzida.

Ao ser posta no *Código* como “valor ético central, a liberdade *funda* todos os outros “princípios fundamentais” (por isto, não é acidental que seja o primeiro): é imediatamente fundante de sete dos outros (“defesa intransigente dos direitos humanos”, “ampliação e consolidação da cidadania”, “defesa do aprofundamento da democracia”, “empenho de todas as formas de preconceito”, “garantia ao pluralismo”, “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária”, “exercício do Serviço Social sem ser discriminado”) e mediante dos três restantes (“posicionamento político em favor da equidade e justiça social”, “articulação cm os movimentos de outras categorias” e “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população”).

A contemporaneidade da concepção de liberdade do Código – uma das expressões de sua historicidade – é flagrante, incontestável, nas suas referências explícitas a temáticas, problemáticas que estão na agenda social (não só da sociedade brasileira, mas da “sociedade global”): democracia como socialização da participação política; direitos humanos; direitos civis, políticos e sociais; equidade, diversidade e diferença; gênero e etnia (NETTO, 2013, p. 24).

O segundo princípio “*Defesa intransigente dos Direitos Humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo*” o serviço social parte da concepção que foge da armadilha liberal que cerca os direitos humanos pelo fato de estarem garantidos em lei, de ir para além do *garantismo*, pois, as necessidades humanas podem ou não estar previstas em leis e reduzi-la é desconsiderar a desigualdade do modo de produção capitalista em voga nessa sociabilidade.

Remetendo a Forti (2013) nos relembra de um aspecto da origem dos Direitos Humanos: foram pensados para o homem branco, rico e de padrão eurocêntrico.

Nesse aspecto, vejamos os casos dos LGBTQI+ que são tratados como cidadãos de segunda classe, embora por meio de suas lutas na busca pelo reconhecimento de seu direito à livre expressão de sua sexualidade.

Em suma, direitos humanos na ordem burguesa representam um campo de disputas, visto que dado as contradições dessa sociabilidade, sua urgência e aplicabilidade são postas em dúvida de acordo com os interesses da classe dominante.

Todavia, precisamos observar os direitos humanos como uma possibilidade de garantir à humanidade emancipação política, que é o possível nessa sociabilidade, visto que a emancipação humana³³ precede necessariamente de outra sociabilidade sem que a exploração do homem pelo home seja fundante.

No campo da Ética e Direitos Humanos o Conjunto CFESS/CRESS faz caras defesas em favor da legalização do aborto, das lutas das mulheres, do antiproibicionismo³⁴, da regulação pelo Estado e liberação de substâncias psicoativas, o combate à LGBTIfobia, o abolicionismo penal e contra o racismo.

O terceiro princípio “*Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia de direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras*”, é resultado de um processo historicamente situado, reflexo do caldo do processo de redemocratização do país³⁵.

Importante destacar que o conceito de cidadania aplicado aqui foge da concepção marshalliana³⁶, de orientação declaradamente liberal. Por outro lado, pressupõe a cidadania como processo que se dá na luta por direitos civis, sociais e políticos.

³³ Iasi (2011) explicita que na sociabilidade atual não é possível alcançar a emancipação humana, no máximo a emancipação política, tendo em vista que para chegar na emancipação humana é necessária uma outra sociabilidade que ainda não foi alcançada.

³⁴ Brites (2017) afirma que a ideologia entorno do proibicionismo e o exercício profissional da/o assistente social são incompatíveis. A autora afirma que o proibicionismo de substâncias psicoativas “gera um tratamento desigual entre usuários de psicoativos lícitos e ilícitos, serve a interesses econômicos e políticos de dominação e opressão”.

³⁵ Para Netto (2014), o processo de redemocratização que culminou com o fim da ditadura civil militar começou ainda durante do Governo Figueiredo, quando setores mais reacionários da caserna foram perdendo espaço e a “abertura” foi se dando paulatinamente.

³⁶ Em seus estudos Marshall (1967) aponta que a cidadania é fruto da sociedade do capital do século XX, como um conjunto de direitos civis, políticos e sociais, sendo os direitos civis no âmbito da liberdade individual, os direitos políticos na participação na vida política institucional e os direitos sociais referem-se ao acesso às políticas sociais formuladas pelo Estado. O autor propõe o acesso a igualdade mediado pelas regras de um sistema desigual, o capitalismo.

O exercício profissional crítico pressupõe a ampliação e consolidação da cidadania, no acesso de direitos da classe trabalhadora nas políticas públicas as quais está inserida/o.

O princípio quarto é a “*Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida*”.

O Código refere-se também (e principalmente) ao sentido mais radical a ser perseguido, o da socialização do PODER, intrinsecamente relacionado à socialização da propriedade e da riqueza, o que só pode ser alcançado em outra ordem social; daí que a democracia também vai alterando sua forma e conteúdo, para distinguir-se, ao final, da democracia liberal, teorizada no século XVIII por Locke e Montesquieu. (TEIXEIRA, 2013, p.56).

A defesa e o aprofundamento da democracia dizem respeito à luta pela democracia, na qual exista a real igualdade de oportunidades e a riqueza produzida seja apropriada igualmente por todas/os.

O quinto princípio, “*Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática*”. Aqui temos diversos conceitos importantes, equidade, justiça social, universalidade e gestão democrática que se articulam a outro projeto de sociedade.

O sexto princípio, “*Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças*”. As chamadas minorias (mulheres, negros, migrantes, LGBTI+, etc.), numericamente representam a maioria da sociedade e em razão das fragilidades inerentes a sua condição de “minorias”, estão em desvantagem frente ao homem branco, heterossexual, detentor de capital.

A “*eliminação de todas as formas de preconceito*”. O preconceito se utiliza do senso comum para manter e propagar-se e é uma estratégia que implica em juízos provisórios. É nítido que no cotidiano não é possível parar para pensar em tudo que acontece ao redor, é preciso ultrageneralizar porque, caso contrário, não seria possível realizar todas as tarefas diárias, em virtude de que a vida cotidiana é caracterizada pelo imediatismo não há nessas condições, espaço para uma reflexão mais profunda.

De fato o preconceito vem de razões mais adversas e possui em sua matriz, um componente emocional, por isso, sua superação não se dá apenas no plano

racional. Eles podem ser baseados em questões religiosas, do senso comum, morais ou tantas outras, todavia, a necessidade de erradicá-los vem do fato de que tem serventia enquanto mantenedores da ordem vigente. E dessa maneira é incompatível com o exercício da prática profissional crítica.

O sétimo princípio, “*Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual*”. Aqui temos dois aspectos, vamos nos ater ao primeiro aspecto “*Garantia do pluralismo através do respeito às correntes profissionais democráticas e suas expressões teóricas...*”.

Como salientamos, a conjuntura atual fez emergir na sociedade brasileira o que de pior estava escondido no bojo do conservadorismo. Nas redes sociais, surgiram movimentos que questionam a direção política da profissão. A base desse projeto é de clara inspiração marxista, visto que a teoria social crítica embasa a profissão.

Uma página na rede social Facebook, chamada Serviço Social Libertário, traz um documento que propõe 23 teses pela reforma do serviço social brasileiro, nas quais, prega-se uma reforma urgente na profissão com a alegação de que o serviço social, em razão de suas defesas, se tornou uma “*profissão militante político-ideológico partidária*”.

Na ânsia de justificar essa reforma, o documento sugere um movimento semelhante ao que foi a reforma protestante de Martin Lutero. O documento critica o que chama de **falso pluralismo**, pois, justifica que quem não é marxista não tem espaço, e quem não coaduna dessa corrente teórica hegemônica na profissão é taxado de conservador.

E o intuito desse princípio é justamente o contrário. Por mais que hajam diferenças de concepções teóricas, a opção é pelo respeito, visto que tem em sua espinha dorsal a liberdade como princípio ético central. Seria incoerente impor uma única visão de mudo para que as/os assistentes sociais se referenciassem teoricamente.

É notório que vivemos em uma sociabilidade de dominação-exploração do homem pelo homem. No entanto, isso ultrapassa a esfera econômica e repercute em outros aspectos da vida, como o patriarcado que secundariza as mulheres em favor dos homens, a do branco frente às/os negras/os, a heterossexualidade compulsória que marginaliza as demais orientações sexuais, identidades de gênero.

Por isso, o oitavo princípio, “*Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero*”. Esse princípio reflete o acúmulo teórico da profissão e dialoga diretamente com a prática profissional da/o assistente social, uma vez que a concretização dessas ações dá materialidade ao projeto ético político.

O nono princípio “*Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores*”. Esse princípio reafirma o compromisso do serviço social brasileiro com a classe trabalhadora, com os sujeitos coletivos e também de forma explícita e a negação do corporativismo.

O décimo princípio “*Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional*”. Tendo em vista que o serviço social possui uma formação generalista, sua formação fornece subsídios para que a/o profissional trabalhe onde seus serviços sejam requisitados, de modo que a/o assistente social está inserida/o em diversas políticas públicas e espaços sociocupacionais distintos. Considerando que a realidade está em constante movimento isso exige dessa/e profissional o aprimoramento intelectual visando à qualificação do trabalho a ser executado.

Por último e não menos importante, o décimo primeiro princípio “*Exercício do Serviço Social sem ser discriminado nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física*”. Aqui o serviço social trata das mais variadas formas de opressão que uma pessoa pode ser sujeita, demarcando posicionamento para o fim de todas as formas de discriminação.

A leitura desses princípios deixa nítido o compromisso ético político das/os assistentes sociais, indo na contramão da ordem vigente.

Dentre outras limitações, o Código expõe compromissos assumidos com sujeitos que demandam acesso às políticas e aos serviços sociais, dos quais somos formuladores e/ou executores. Tais compromissos contemplam uma determinada leitura da realidade e neles estão implicadas uma visão de homem e de mundo e uma perspectiva de sociedade. Dito de outro modo: nosso Código de Ética, diferentemente do que é característica de todo código moral, não se constitui em uma pauta de dever ser, num documento jurídico formal, mas em um projeto que tanto contempla os fundamentos teóricos metodológicos que nos permitem uma leitura da realidade capaz de desvelar o real significado social da profissão na nossa

sociedade quanto carrega no seu interior um conjunto de princípios que explicita os valores que priorizamos e as forças políticas que reforçamos e atribuem, de maneira coerente, uma determinada direção teórico-prática ao que fazemos no nosso cotidiano. (GUERRA, 2013, p. 124).

Esse conjunto de normatizações apontadas são os alicerces que sustentam o projeto ético-político do serviço social brasileiro. A partir disso, é possível vislumbrar a direção social da profissão na direção da construção de outra sociabilidade, sem a exploração do homem pelo homem como pilar central das relações sociais.

2.3. A organização política da categoria

Outra base do Projeto Ético Político é a dimensão político-organizativa das/os assistentes sociais, expressa nas entidades representativas da categoria, a começar pelo Movimento Estudantil de Serviço Social (MESS), pelo qual os graduandos se organizam na Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

No âmbito da docência temos a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e no campo da orientação e fiscalização profissional o Conjunto CFESS/CRESS. Essas entidades, em suas particularidades, dão materialidade à direção social da profissão na perspectiva do Projeto Ético Político Profissional.

A ABEPSS (ao coordenar o debate sobre o projeto de formação profissional), o Conjunto CFESS/CRESS (entidade responsável pela fiscalização do exercício profissional) e a ENESSO (que dirige a mobilização do Movimento Estudantil de Serviço Social) têm se constituído, portanto, em locus de debates teóricos-políticos e lutas que põem em cena os limites e contradições da ordem do capital, contribuindo, dessa forma, para a construção do projeto ético-político profissional, hegemônico no Serviço Social brasileiro.

[...] A articulação entre essas entidades e o nível de organização dos seguimentos profissional e estudantil é referendada como um patrimônio político, historicamente conquistado na profissão e que contribui efetivamente para a construção de uma cultura política e democrática no âmbito do serviço social. (RAMOS, 2011, pág. 114 – 115).

Não é incomum identificar entre os membros da ABEPSS e o Conjunto CFESS/CRESS pessoas que tiveram parte de sua trajetória de militância no MESS ou que estiveram na ABEPSS, no Conjunto CFESS/CRESS e vice-versa³⁷.

³⁷ A título de exemplo, a atual presidenta do CFESS, Josiane Soares participou da gestão 2009/2010 da ABEPSS. O mesmo se repete com a vice-presidenta Daniela Neves de Souza que foi membro da

2.3.1 A Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO

Há registros de que o Movimento Estudantil de Serviço Social realizou o primeiro Encontro Nacional dos Estudantes de Serviço Social-ENESS em 1978, na cidade de Londrina – PR. A organização política dos estudantes de serviço social se traduz nos centros e diretórios acadêmicos nas universidades. Em seu Estatuto, a entidade define suas bandeiras de luta:

§1º A ENESSO garante sua autonomia estimulando, unificando e fortalecendo a luta de todos/as os/as estudantes numa direção classista, anticapitalista e revolucionária, por uma educação e por uma universidade pública, gratuita, presencial, laica, popular, democrática, de qualidade e com acesso universal, que garanta acessibilidade às pessoas com deficiência, conjuntamente com outros movimentos sociais alinhados por um novo projeto societário sem dominação, exploração de classe e de qualquer forma. (ENESSO, 2013, p. 5).

A ENESSO possui uma coordenação nacional, cuja responsabilidade é executar as deliberações propostas no Encontro Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESS) e sete coordenações regionais³⁸ que cabem à articulação regional e local dos estudantes, reverberando as pautas nacionais em seus territórios de abrangência.

Anualmente ocorrem os Encontros Locais de Estudantes de Serviço Social (ELESS), Encontros Regionais dos Estudantes de Serviço Social (ERES) e o (ENESS).

No ENESS as discussões se organizam por seis eixos: Conjuntura, Movimento Estudantil, Universidade e Formação, Cultura e Combate às Opressões, que em si, denotam o posicionamento político da entidade. O conjunto dessas discussões está presente no Caderno de Deliberações da Executiva, bem como em seu Estatuto.

[...] evidencia-se o protagonismo político do MESS, sendo um diferencial no processo histórico do Serviço Social brasileiro e, além disso, enquanto dimensão político-organizativa do segmento estudantil, possui papel essencial no fortalecimento da organização

diretoria da ABEPSS no período de 2011/2012 e Coordenou o Grupo de Temático de Pesquisa (GTP) Trabalho, Questão Social e Serviço Social no período de 2013/2014.

³⁸ Região I – Acre, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Pará, Maranhão e Piauí. Região II – Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Região III – Alagoas, Sergipe e Bahia. Região IV – Tocantins, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Região V – Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Região VI – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Região VII – São Paulo.

política da categoria profissional, no exercício profissional do/a assistente social enquanto possibilidade de materialização de elementos do Projeto Ético-Político e, não obstante, para o robustecimento das lutas sociais.

Por isso, reviver a história do Movimento Estudantil de Serviço Social – o qual sempre esteve a serviço da classe trabalhadora, fazendo um convite à rebeldia aos/às estudantes para construírem mediações no contrafluxo do capital – é de suma importância e se constitui enquanto possibilidade de robustecimento para esse segmento (MOREIRA; CAPUTI, 2017, p. 138).

A ENESSO possui representação na ABEPSS e essa representação é decidida coletivamente durante o ENESS. E como convidada, anualmente a ENESSO participa dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS. Essas ações demonstram o reconhecimento de sua importância por parte das entidades.

2.3.2. A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS

Das muitas mãos que construíram a história do serviço social brasileiro, a ABEPSS tem sua contribuição no sentido de zelar pelo projeto de formação profissional, estabelecendo os parâmetros para graduação e pós-graduação em serviço social, interagindo com as Unidades de Formação e o Ministério da Educação (MEC).

Uma década após o surgimento do serviço social brasileiro, em 1946 é criada a Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), que em 1996³⁹ passou a se chamar Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.

É na década de 1980 que surge a pós-graduação em serviço social e em 1982 ocorreu a aprovação do primeiro currículo mínimo para os cursos de serviço social. Na mesma década foi criado o Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social (CEDEPSS), que tinha por objetivo dar respostas às demandas no âmbito da pesquisa e da pós-graduação.

Ramos (2005) ressalta que, na década de 1990, houve diversos avanços na formação do serviço social brasileiro, como em 1993, quando se iniciou o processo de revisão das diretrizes curriculares de 1982, o que acarretou na aprovação das Diretrizes Curriculares em 1996.

[...] entre 1994 e 1996, de aproximadamente 200 oficinas locais, 25 oficinas regionais e 2 oficinas nacionais para discutir/elaborar a nova

³⁹ A mudança de nome de ABESS para ABEPSS coincidiu com a extinção do CEDEPSS e suas prerrogativas foram incorporadas pela ABEPSS.

proposta curricular. A proposta, coletivamente construída, foi aprovada na Assembleia Geral da ABEPSS, realizada em novembro/1996 no Rio de Janeiro e se caracterizou como Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social a partir da exigência da LDB (Lei 9394), aprovada em 20 de dezembro de 1996 (RAMOS, 2005, p. 93).

Atualmente, a ABEPSS se traduz em uma organização acadêmica e científica que atua na articulação do projeto de formação acadêmica em serviço social na graduação e pós-graduação, tendo como princípios, a graduação presencial, laica, democrática e a defesa da universidade pública, considerando que esta, dada a sua configuração, oferta melhores condições para a execução do tripé ensino, pesquisa e extensão, essencial para a formação de assistentes sociais críticos/as e consolida-se como:

[...] uma referência fundamental do desenvolvimento do Serviço Social brasileiro, em sua vinculação às lutas e resistência da classe trabalhadora orientadas pelo ideário da emancipação humana que passa pelas conquistas no campo dos direitos, mas implica uma luta permanente contra as forças do retrocesso” (ABREU, 2011. p. 1 – 2).

A cada dois anos, a ABEPSS promove o Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), evento que reúne pesquisadores de todo o país, período que ocorre a Assembleia Nacional da ABEPSS e eleição da nova gestão para o biênio seguinte.

A atuação política da ABEPSS volta-se à defesa da formação crítica e generalista com profissionais aptos para atuar na realidade social de maneira criativa e propositiva, em uma perspectiva de totalidade, em acordo com os valores ético-políticos que dão a direção estratégica da profissão.

2.4. O Conjunto CFESS/CRESS

Diferentemente das outras entidades da categoria, o Conjunto CFESS/CRESS é normatizado pela Lei de Regulamentação da Profissão e financiado pelas anuidades pagas pelas/os profissionais.

O serviço social está no bojo das profissões regulamentadas no Brasil e o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social são autarquias federais, portanto, exercem uma prerrogativa do Estado, sendo central a fiscalização, a orientação, a normatização e a defesa da profissão.

Todavia, como pretendemos demonstrar, as direções desse Conjunto subvertem essa lógica, dando cores e tons balizados pelo Projeto Ético Político Profissional, o que faz deste, um Conselho de profissão muito peculiar.

A origem do Conjunto CFESS/CRESS remonta o ano de 1962, com a publicação do Decreto nº 994/1962, que complementou a primeira Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 3.252/57, na qual foram criados o Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e os dez primeiros Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS). A mudança de nomenclatura para CFESS e CRESS ocorre com a Lei atual, a 8.662/93.

A Resolução CFESS Nº 469/2005 estabelece o Regulamento do Conjunto CFESS/CRESS que descreve como se dá a organização e operacionalização das ações deste Conjunto. Cabe ao CFESS além de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional, funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional.

O CFESS é sediado em Brasília, sua gestão é eleita por meio de voto em chapa de 18 pessoas para mandatos de três anos. Essa chapa é formada por presidenta/e vice-presidenta/e, primeira/o secretária/o, segunda/o secretária/o, primeira/o tesoureira/o, segunda/o tesoureira/o, três membros do Conselho Fiscal e nove suplentes. Embora com cargos formais, a gestão é colegiada e as decisões são tomadas com anuência de todas/os.

Para as/os conselheiras/os que estejam exercendo mandato, é permitida apenas uma recondução, limitada a dois terços da gestão atual e caso a/o conselheiro/a tenha interesse em regressar, terá de aguardar o período de um mandato para poder se candidatar, o que garante a renovação das gestões e denota o caráter democrático.

Ao contrário dos CRESS, o CFESS não recebe anuidades e sim a chamada cota parte, que é retirada automaticamente do pagamento das anuidades. Em matéria de serviço social no Brasil, o CFESS é o órgão normativo de grau superior, cabendo a este funcionar como instância recursal de julgamentos éticos e de penalidades administrativas aplicadas pelos regionais, além de promulgar resoluções e estabelecer o Código de Ética Profissional.

A instância máxima de deliberação do Conjunto CFESS/CRESS é o Encontro Nacional, que ocorre anualmente e reúne toda a direção do CFESS, representantes dos CRESS, assistentes sociais de base, funcionários, convidados e observadores.

Conselheiras/os e assistentes sociais de base são eleitas/os em suas jurisdições, por isso, são nomeadas/os delegadas/os, tendo direito a voz e voto, enquanto as/os demais presentes têm direito a voz.

Um parêntese precisa ser aberto aqui para sublinhar uma característica fundamental desse coletivo de entidades. Sua democracia interna é absolutamente inovadora quando observadas as normas de funcionamento de outras entidades similares. Nenhum outro conselho de profissão no Brasil se organiza de modo tão participativo quanto o Conjunto CFESS/CRESS. Seu estatuto (Resolução nº 469/05) prevê que se façam eleições diretas para os Conselhos Regional e Federal. [...] Por meio dessas características, é possível observar, portanto, como os princípios e valores do projeto profissional perpassam integralmente nossa organização política. O diálogo com os/as assistentes sociais de base é mantido regimentalmente como uma conquista que possibilita incorporar as distintas demandas do trabalho profissional, evitando quaisquer vanguardismos que “descolem” as direções do Conjunto das lutas de suas bases. (CFESS, 2016, p. 33 e 34)

Desde a gestão 2011/2014 os encontros são metodologicamente divididos de forma que no primeiro ano se dá o planejamento das ações, no segundo ano ocorre o monitoramento e no último ano a avaliação. O primeiro encontro de cada gestão é realizado em Brasília – DF e os demais em uma região do país em forma de rodízio. Os encontros são temáticos e ao final é elaborada uma Carta⁴⁰, que expressa politicamente às discussões daquele evento.

É nos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS que se constrói a unidade de ação dessas entidades, possibilitada pela realização prévia de Encontros Descentralizados nas cinco regiões do País. Em ambos os espaços, temos a possibilidade de discutir e definir coletivamente as pautas de ação que demandam intervenção do Conjunto, as dificuldades encontradas para transformá-las em ações e estratégias coletivas para o enfrentamento dessas dificuldades. Tais pautas são debatidas conforme eixos de auto-organização das entidades, constituídos de sete comissões: administrativo financeiro, ética e direitos humanos, orientação e fiscalização, comunicação, formação profissional, relações internacionais e seguridade social. (CFESS, 2016, p. 34).

Os Encontros Nacionais são precedidos dos Encontros Descentralizados realizados nas cinco regiões do país, reunindo os regionais conforme divisão

⁴⁰ Em 2000, a Carta de Maceió apresentou a defesa ampliada da Seguridade Social para além do estabelecido na Constituição Federal de 1988, concepção que ainda se reflete nas lutas do Conjunto. A Carta de Porto Alegre, referente ao encontro realizado em 2018 versa sobre a Campanha Assistente Sociais no Combate ao Racismo, conclamando as/os assistentes sociais à luta antirracista, que é o tema da Campanha de gestão.

geográfica estabelecida pelo IBGE. São momentos preparatórios para o Encontro Nacional onde são discutidas as particularidades regionais e, portanto, não são espaços deliberativos.

Todos os meses as direções se reúnem e ocorre o Conselho Pleno, órgão deliberativo e instância máxima nas jurisdições. Ocorrem também as reuniões de Direção Executiva, na qual estão presentes apenas presidenta/o, vice-presidenta/o, 1ª e 2ª secretária/o e 1ª e 2ª tesoureira/o. Trata-se de um órgão executivo e seus encaminhamentos são submetidos ao Conselho Pleno. Há também o Conselho Fiscal, formado por três diretoras/es, cuja prerrogativa é fiscalizar as ações do CFESS ou CRESS de sua jurisdição. E por último, as comissões onde são discutidas as demandas considerando suas especificidades⁴¹.

Tabela 2 – Conselhos Regionais de Serviço Social

Nº	Região	Seccionais
1ª	Pará	Santarém
2ª	Maranhão	-
3ª	Ceará	-
4ª	Pernambuco	-
5ª	Bahia	-
6ª	Minas Gerais	Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia
7ª	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes e Volta Redonda
8ª	Distrito Federal	-
9ª	São Paulo	ABCDMRR, Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.
10ª	Rio Grande do Sul	Caxias do Sul e Pelotas
11ª	Paraná	Londrina ⁴²
12ª	Santa Catarina	-
13ª	Paraíba	Campina Grande
14ª	Rio Grande do Norte	Mossoró
15ª	Amazonas	-
16ª	Alagoas	-
17ª	Espírito Santo	-

⁴¹ Atualmente o CFESS conta com as seguintes comissões: Admirativo-financeira, Ética e Direitos Humanos, Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), Comunicação, Formação Profissional e Relações Internacionais e Seguridade Social.

⁴² Foi aprovada pela atual gestão do CRESS 11ª Região, a abertura de uma nova seccional no município de Cascavel – PR.

18^a	Sergipe	-
19^a	Goiás	-
20^a	Mato Grosso	-
21^a	Mato Grosso do Sul	-
22^a	Piauí	-
23^a	Rondônia	-
24^a	Amapá	-
25^a	Tocantins	-
26^a	Acre	-
27^a	Roraima ⁴³	-

Fonte: CFESS, 2019. Disponível em: www.cfess.org.br_Acesso em: 15/01/2019.

Os CRESS estão presentes nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Embora sejam vinculados ao CFESS, possuem autonomia administrativa e financeira da esfera nacional. Tal como no Brasil, muitos CRESS refletem as diferenças regionais e alguns possuem seccionais devido ao grande número de profissionais e/ou sua vasta extensão territorial. As direções de seccionais são eleitas concomitantemente e de forma independente das direções estaduais, contam com seis membros, coordenadora/or, secretária/o, tesoureira/o e três suplentes.

Os regionais desempenham um papel de relevância no Conjunto, uma vez são o contato direto com a categoria, visto que é nesse espaço que são realizadas as inscrições e emitidos os documentos de identidade profissional, além de negociação de pendências financeiras e a fiscalização profissional, realizada por agentes fiscais que são assistentes sociais. Seu trabalho incide sobre profissionais, instituições e entidades que possuam assistentes sociais em seus quadros.

As direções das regionais possuem a mesma composição do CFESS, contam com Conselho Pleno, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissões⁴⁴, que podem ou não serem idênticas ao CFESS.

No âmbito dos CRESS, a Assembleia Geral é realizada duas vezes ao ano, uma no primeiro semestre e outra no segundo. Nas assembleias, a categoria discute e delibera sobre o Plano de Ação dos regionais, a prestação de contas do exercício

⁴³ O CRESS 27^a Região era Seccional do CRESS 15^a Região, porém, através da Resolução CFESS nº 878/2018 foi alçado ao patamar de CRESS.

⁴⁴ A exemplo o CRESS-SP divide suas comissões da seguinte forma: Comissão Permanente de Ética (CPE), Orientação e Fiscalização Profissional (COFI), Trabalho e Organização Política (CTPOP), Formação Profissional, Ampliada de Ética e Direitos Humanos (CAEDH), Comunicação, Inscrição e Inadimplência, Licitação, Patrimônio e Logística, Gestão do Trabalho e Planejamento.

anterior e o valor da anuidade do ano seguinte, a eleição das/os delegados para o Encontro Nacional, dentre outras pautas.

A defesa do Projeto Ético Político Profissional exige muitas frentes e nos CRESS também são recebidas as denúncias éticas que são apreciadas pela Comissão Permanente de Ética (CPE) que é uma comissão regimental cuja prerrogativa é a garantia da defesa dos princípios éticos políticos estabelecidos no Código de Ética do/a Assistente Social. É composta por diretoras/es e assistentes sociais de base.

Rigorosa na observância dos pressupostos éticos contidos na Resolução CFESS nº 279/93, que instituiu o Código de Ética Profissional do/a assistente social, a Comissão Permanente de Ética é um dos espaços dentro do CRESS-SP onde se materializam as ações previstas no Código Processual de Ética⁴⁵.

Internamente a Comissão Permanente de Ética atua nas denúncias éticas, nos cursos de capacitação das Comissões de Instrução e compõe com a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) a Comissão Ampliada de Ética.

Se as ações éticas estão ancoradas no Código de Ética do/a Assistente Social, a fiscalização se dá com base nos princípios Resolução CFESS nº 512/07 que institui a Política Nacional de Fiscalização, operacionalizada pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI). Essa comissão é composta por diretoras/es, assistentes sociais de base e o Setor de Fiscalização, no qual ficam lotados as/os agentes fiscais.

A atuação da COFI necessariamente compreende três dimensões: afirmativa de princípios e compromissos conquistados, a político pedagógica, normativa e disciplinadora.

A dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados o chão histórico que garante o fortalecimento do Projeto Ético Político Profissional, por meio da defesa de direitos, das políticas públicas, da democracia, da luta da categoria por condições dignas de trabalho e da interlocução com as outras entidades da categoria.

A dimensão político pedagógica se efetiva tendo como norte a ação preventiva contra possíveis violações da legislação profissional. Procura orientar profissionais, usuários e empregadores, com vistas a assegurar os princípios

⁴⁵ A Resolução CFESS nº 660/2013 institui o Código Processual de Ética, que normatiza como se dá o processo ético no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS.

presentes no Projeto Ético Político Profissional, dentre outras normativas do Conjunto. A dimensão normativa e disciplinadora se aplica quando a fiscalização encontra indícios de violação ética e/ou de outras normas da legislação profissional, lhe cabendo apurar e aplicar as penalidades previstas no Código de Ética Profissional.

Essas três dimensões se cruzam no trabalho da COFI, por exemplo, na *orientação para o exercício profissional*, momento em que incide sobre os direitos, deveres, atribuições e competências do exercício profissional, orientando sobre as demandas apresentadas, especialmente sobre autonomia profissional, condições éticas e técnicas do trabalho da/o assistente social, sigilo profissional, etc.

Nas *visitas de orientação e fiscalização*, nas quais as/os agentes fiscais averiguam possíveis irregularidades do exercício profissional, orientando profissionais e empregadores. Por vezes, quando uma situação é recorrente em diversos espaços sociocupacionais ou ainda na mesma política pública, a COFI realiza *ações estratégicas* como oficinas, reuniões, seminários, visando discutir coletivamente a demanda apresentada.

As ações da fiscalização incidem ainda sobre apurar indícios de que a Lei de Regulamentação da Profissão e suas Resoluções correlatadas estejam sendo infringidas.

Uma prerrogativa que cabe aos regionais é a necessidade de realizar a inscrição dos profissionais, visto que de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (1193) para exercer a profissão é necessário que a/o graduada/o seja inscrito no CRESS de sua jurisdição. O CFESS normatiza como deve se dar esse processo e os CRESS executam, acolhendo os profissionais, realizando os trâmites administrativos e conferindo aos profissionais seu número de registro. Cabe aos regionais emitir os boletos e cobrar as anuidades.

Tendo em vista que esse Conjunto sobrevive financeiramente de anuidades, de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS é preocupante o dado de que em 2015, 33,54% da categoria estavam em atraso com suas anuidades, sendo que em nove regionais esse percentual ultrapassa os 50% (CFESS; CRESS, 2017).

A Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS estabelece que embora não possam abrir mão das anuidades – conforme lei específica – não devem atuar de forma agressiva na cobrança de

débitos. A escolha se deu por priorizar a dimensão político-educativa somada a jurídico-normativa, levando-se em conta os fatores que levaram as/os profissionais a estar em débito, visto que a crise estrutural do capital incide sobre todas/os nessa sociabilidade. Ainda nessa direção, a opção foi por realizar campanhas de conscientização da importância de manter a anuidade em dia.

Cabe ressaltar que embora a cobrança não se dê pelos moldes dos demais credores do mercado, somado a dimensão político-administrativa, os CRESS fazem uso da dimensão jurídico-normativa, previsto na própria política que vai desde a notificação até a suspensão do registro profissional, sendo este realmente o último recurso.

Outro aspecto importante se vincula à articulação do Conjunto com a ABEPSS. A formação profissional tem interlocução com o Conjunto CFESS/CRESS no estágio, visto que estágio supervisionado em serviço social só pode ocorrer em instituições onde tenha assistente social e que a/o mesma/o faça parte do quadro permanente de funcionários. Assim, o descumprimento dessas normas aparece na COFI e Comissão Permanente de Ética. Dessa maneira, a Comissão de Formação Profissional realiza a interlocução com ABEPSS e ENESSO, visando o enfrentamento conjunto da precarização da graduação em serviço social, experimentada nos últimos anos, especialmente com a massificação da educação à distância.

Outra importante frente na direção hegemônica preconizada pela categoria diz respeito à Política Nacional de Comunicação que está em sua terceira versão e estabelece parâmetros alicerçados nos princípios éticos da profissão que devem basear o planejamento, a produção, a divulgação de informações e a interlocução com a categoria e a sociedade.

O Conjunto CFESS/CRESS reconhece a dimensão mercadológica da comunicação por meio dos oligopólios que controlam a comunicação de massa no Brasil e na contramão disso, faz a defesa por uma comunicação enquanto direito humano, democrática, de qualidade, onde qualquer pessoa possa se expressar por qualquer meio, de modo a garantir o acesso à cidadania.

Neste sentido, preconiza estratégias que dialoguem com a categoria profissional, aproximando as entidades das/os assistentes sociais, bem como, propõe a divulgação das ações, posicionamentos e princípios do serviço social para a sociedade em geral, tendo em vista a profissionalização dessas ações no

Conjunto, incentivando a contratação de profissionais especializados no quadro permanente de funcionários.

A comunicação no Serviço Social atua precisamente nesta dialética entre o devir e o ser concreto da profissão. Assim é que podemos afirmar que o projeto ético-político atual do Serviço Social não poderia ter chegado onde chegou sem a comunicação. Da mesma forma, ele tampouco poderá prosseguir sua trajetória, se ela não estiver presente como estratégia permanente da profissão. Os tempos atuais exigem o seu esforço, já que as forças conservadoras têm atuado intensamente na construção de massas que distorcem, mistificam e manipulam a realidade. (BRAZ, 2009 p. 388 – 389).

É solicitado que o Conjunto CFESS/CRESS realize a fiscalização do exercício profissional das/os assistentes sociais, receba e processe as denúncias éticas, oriente e defenda a profissão. Mas estas entidades vão além do que lhe é solicitado, pois, se sua atuação fosse meramente cartorial, provavelmente a direção social da profissão, que navega na contramão dos valores disseminados hegemonicamente, teria ruído. Bem como, não haveria um Código de Ética Profissional alinhado às demandas da classe trabalhadora.

Com a promulgação da Resolução CFESS nº 273/1993, que estabelece o Código de Ética do/a assistente social, o Conjunto CFESS/CRESS demarca na profissão o debate sobre a diversidade sexual no serviço social brasileiro. Nas duas primeiras décadas do século XXI, essas ações se intensificaram, avançando em pautas como a revisão de nomenclaturas e a consequente adoção de termos definidos pelo movimento social, a vedação explícita de discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero, o uso do nome social e orientações técnicas para o trabalho profissional na realização do processo transexualizador. Uma vez posto esse debate, a proposta é entender os bastidores desse processo, como isso se deu, quais condições dentro e fora do serviço social brasileiro que permitiram o avanço das demandas dessa parcela da população.

CAPÍTULO III – A PAUTA LGBTI+ NA AGENDA POLÍTICA DO CONJUNTO CFESS/CRESS

3.1 Percurso metodológico

Em se tratando de uma pesquisa que discute a diversidade sexual no interior de uma profissão como o serviço social, para alcançar os objetivos propostos é necessário deixar nítido o compromisso teórico e político em realizar a análise das questões referentes à sexualidade, das relações sociais de sexo e das opressões advindas dessas particularidades por meio do método materialista histórico dialético.

Isto impõe a concepção dos LGBTI+ como sujeitos que vivenciam suas histórias marcadas por uma determinada sociabilidade, em um determinado período histórico e pela lógica do grande capital, uma vez que essas condições materiais determinam a vida social.

Conforme Netto (2009, p. 25) “o método implica, pois, para Marx, uma determinada *posição (perspectiva)* do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”.

É importante dizer que o marxismo permaneceu muito tempo inviabilizando as determinações de sexualidade e de gênero, e quando finalmente levantou questões do feminismo ou do movimento da diversidade sexual, foi na intenção de demonstrar, na maioria das vezes, que essas eram opressões secundárias, menos importantes que a exploração econômica e subordinadas a ela [...]. (FERREIRA, 2014, p.48).

Desse modo, o desafio desta pesquisa foi trabalhar a diversidade sexual a partir do referencial ontológico – histórico na centralidade do trabalho na vida social, sem incorrer nas limitações apontadas pelo autor. Para concretizar o que aqui proposto, utilizamos estratégias como a pesquisa teórica sobre a temática e a pesquisa documental que nos debruçamos sobre os documentos produzidos pelo CFESS.

Na esfera da pesquisa documental, o objetivo foi o de analisar os documentos da categoria profissional que expressam a direção social da categoria, que possibilita suas ações e posicionamentos ético-políticos.

Desse modo, analisamos as deliberações contidas nos Relatórios Finais dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS no período de 1992 a 2017, mais

especificamente no Eixo Ética e Direitos Humanos, o qual, após prévia análise, identificamos como o espaço destinado às pautas relacionadas às opressões.

A escolha por esse espaço temporal se deu, pois, em 1993 ocorreu a primeira menção à diversidade sexual em um documento oficial do Conjunto, no caso o 11º princípio do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social *“Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física”*.

A maioria dos documentos consultados estão disponíveis online no site do CFESS (www.cfess.org.br), todavia, os Relatórios referentes aos Encontros Nacionais de 1992 a 1999 não estão digitalizados, o que fez com que contatássemos o CFESS para envio por correspondência.

Definimos como marco final o ano de 2017 em razão de que desde a gestão anterior do Conjunto CFESS/CRESS (2014-2017) ocorreu a mudança na metodologia desses eventos que prevê três momentos distintos: planejamento, monitoramento e avaliação.

O Encontro Nacional realizado no primeiro ano de gestão é destinado ao planejamento e as deliberações que foram aprovadas tem previsão para serem realizadas ao longo da gestão no respectivo triênio. O Encontro Nacional referente ao segundo ano de gestão tem como objetivo as ações de monitoramento, no qual se verifica o cumprimento das deliberações para caso seja necessário, efetuar ajustes ao longo do percurso. O terceiro e último Encontro Nacional da gestão é destinado à avaliação do cumprimento ou não das deliberações propostas.

Nossa análise comportou ainda, as Resoluções promulgadas pelo CFESS que possuem intrínseca relação com a diversidade sexual. No caso, a Resolução 489/2006 que veda práticas discriminatórias em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero, dissonante a norma heterossexual; a Resolução 594/2011 que altera o Código de Ética do/a assistente social; a Resolução 615/2011 que trata do uso do nome social por assistentes sociais transexuais; e a Resolução 845/2018 que trata da atuação profissional durante o processo transexualizador.

Nos debruçamos ainda, à análise das publicações CFESS Manifesta que expõe os posicionamentos políticos do Conselho Federal de Serviço Social.

3.2 Dos Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais CFESS-CRESS (1992-2017)

Os Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS representam, concretamente, o resultado das discussões e indicam a agenda política das entidades.

Quando nos deparamos com esses documentos, pelo fato de serem diferentes, percebemos que não poderíamos nos ater a totalidade dos relatórios. Em um primeiro momento, nossa busca se deu por deliberações/termos/expressões que remetessem à diversidade sexual.

Com base nesse olhar preliminar, encontramos deliberações pertinentes à temática nos Relatórios referentes aos Encontros Nacionais realizados em 2000, 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, deliberações que predominaram no Eixo Ética e Direitos Humanos.

Nos primeiros anos (1992–1999), os Relatórios de Deliberações apresentavam as discussões que se dividiam por questões de ordem financeira (orçamento do Conjunto, valor da anuidade, combate à inadimplência) e setORIZADAS por políticas públicas e direcionadas a segmentos específicos, como assistência social, saúde, criança e adolescente.

Na leitura desses documentos, percebemos que naquele momento, o Conjunto priorizou as ações nas articulações para aprovação e efetivação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Destacam-se também, as demandas da fiscalização, bem como em alguns Encontros, houve relevância no debate das questões sobre a previdência social, outro histórico espaço sociocupacional da/o assistente social.

Notamos que a partir do 27º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS realizado em 1998, em Florianópolis – SC, a Comunicação teve destaque como eixo específico. Já a partir do 29º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS em 2000, ocorrido em Maceió – AL, observamos que esses eventos passaram a ser organizados por Eixos, com a divisão que está em vigor: Fiscalização, Seguridade Social, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional e Relações Internacionais, Comunicação e Administrativo – Financeiro.

Em alguns anos, identificamos seguidas das deliberações, outros itens como Recomendações, Agenda Permanente⁴⁶ e Bandeira de Lutas⁴⁷.

Tabela 3 – Relatórios de Deliberações do Conjunto CFESS/CRESS

Nº	Ano	Local e tema	Eixo	Deliberações
21º	1992	Goiânia - GO	-	0
22º	1993	Belo Horizonte - MG	-	0
23º	1994	Brasília - DF	-	0
24º	1995	Rio de Janeiro - RJ	-	0
25º	1996	Fortaleza – CE - Desafios e Estratégias Políticas e Jurídicas de Fiscalização	-	0
26º	1997	Belém - PA	-	0
27º	1998	Florianópolis - SC	-	0
28º	1999	Campo Grande – MS – Os desafios do Projeto Ético-Político Profissional no Novo Milênio e o Protagonismo do Conjunto CFESS/CRESS: “se muito vale o já feito, mais vale o que será”	-	0
29º	2000	Maceió – AL	Ética e DH	1
30º	2001	Belo Horizonte - MG	-	0
31º	2002	Não informado	Ética e DH	1
32º	2003	Salvador - BA	-	0
33º	2004	Curitiba – PR	Ética e DH	3
34º	2005	Manaus – AM – Defender direitos e fortalecer movimentos sociais: atribuições ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia.	Ética e DH	1
35º	2006	Vitória – ES – Resistir à barbárie: afirmando o projeto ético- político no contexto das lutas sociais no Brasil e na América Latina	Ética e DH	4
36º	2007	Natal – RN – A ofensiva de desregulamentação no capitalismo contemporâneo: tendências destrutivas das reformas neoliberais no	Ética e DH	2

46 A Agenda Permanente era o espaço destinado àquelas deliberações que são contínuas, cujas ações não se findam no término da gestão. Posteriormente, foi transformada em Bandeiras de Lutas.

47 Bandeira de Lutas corresponde às lutas permanentes, assuntos que permanentemente demandam ações do Conjunto CFESS/CRESS.

		Serviço Social.		
37º	2008	Brasília - DF	Ética e DH	4
38º	2009	Campo Grande – MS – Socializar a riqueza para romper desigualdade: mediações e desafios do Projeto Ético Político Profissional.	Ética e DH	5
39º	2010	Florianópolis – SC – 18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei 8662/1993	Ética e DH	4
			Agenda Permanente	2
40º	2011	Brasília – DF – 40 anos de encontros construindo a história do serviço social.	Ética e DH	7
			Agenda Permanente	4
41º	2012	Palmas – TO – No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência	Ética e DH	4
			Agenda Permanente	4
42º	2013	Recife – PE – Tempo de dizer que não são tempos de calar	Ética e DH	4
			Agenda Permanente	4
41º	2014	Brasília – DF – Projeto ético político do serviço social: memória e resistência	Ética e DH	5
			Agenda Permanente	2
44º	2015	Rio do Janeiro – RJ – Ofensiva neoconservadora e serviço social no cenário atual.	Ética e DH	2
			Defesa da Seguridade Social	1
45º	2016	Cuiabá – MT – É preciso estar atendo/a e forte!	Ética e DH	4
			Administrativo Financeiro	1
46º	2017	Brasília – DF – Vamos e Lute. Senão a gente acaba perdendo o que já conquistou.	Ética e DH	2
			Bandeira de Lutas	3

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios de Deliberações dos Encontros CFESS/CRESS

Conforme tabela, percebemos que, embora a temática da diversidade sexual tenha aparecido em um documento oficial do Conjunto em 1993 no Código de Ética do/a assistente social, os primeiros rebatimentos concretos sobre a diversidade sexual nos Relatórios de deliberações dos Encontros Nacionais ocorrem a partir do ano 2000, com maior frequência a partir da década seguinte, inclusive demandando ações em outros eixos, como o Eixo da Defesa da Seguridade Social e do Administrativo Financeiro.

3.2.1 Deliberações nos Encontros

Após análise dos Relatórios de Deliberações do Conjunto CFESS/CRESS, elencamos na tabela abaixo todas as menções (deliberações, recomendações, agenda permanente e bandeira de lutas) à diversidade sexual.

Tabela 4 – Deliberações dos Encontros Nacionais sobre a diversidade sexual

Ano	Eixo	Deliberação
2000	Ética e DH	Estudar a portaria 1376 de 19/11/93 do Ministério da Saúde e identificação dos Bancos de sangue, que discriminam pessoas homoeróticas, proibindo-as do direito de doar sangue para posterior posicionamento ético-político do Conjunto CFESS/CRESS.
2002	Ética e DH	Imprimir à luta pela defesa de Direitos Humanos a perspectiva de classe social e suas mediações de gênero, raça/etnia e orientação sexual, entendendo que a defesa dos direitos à vida, ao trabalho, à saúde, à educação e outros interessam à luta pela construção de sociedade alternativa ao capitalismo.
2004	Ética e DH	<p>2. Dar continuidade às campanhas nacionais de defesa de Direitos Humanos priorizando o combate à discriminação e preconceitos as minorias sociais.</p> <p>11. Sensibilizar a categoria de Assistentes Sociais para a transversalidade das questões de raça, etnia, gênero e orientação sexual em todas as políticas públicas.</p> <p>Recomendações:</p> <p>8. Estabelecer como política prioritária para o Conjunto CFESS/CRESS a defesa dos Direitos Humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, dentre outras, fundamentada na Carta de Brasília de 02/07/2004. Tais ações deverão ser desencadeadas através de grupos de estudos, movimentos e ações conjuntas com as demais entidades envolvidas com o tema, tanto no âmbito regional como nacional, considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos.</p>
2005	Ética e DH	6. Fortalecer ações de defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas.
2006	Ética e DH	2. Confeccionar material audiovisual referente às temáticas contemporâneas destacando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS. Exemplos: direitos sexuais e reprodutivos, orientação sexual.

		<p>4. Fortalecer ações de defesa de direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, divulgando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS publicamente, garantindo articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas.</p> <p>6. Promover a avaliação da Campanha Orientação e Expressão Sexual até o final da gestão 2005-2008.</p> <p>12. Fortalecer a comissão de ética e direitos humanos; promovendo a articulação e ações conjuntas com movimentos de direitos humanos, priorizando o combate à discriminação e preconceitos, respeitando a diversidade.</p>
2007	Ética e DH	<p>3. Fortalecer a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos, promovendo ações em defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, garantindo a articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas.</p> <p>5. Concluir, envolvendo os parceiros, avaliação da Campanha de Orientação e Expressão Sexual até o final da gestão 2005-2008.</p>
2008	Ética e DH	<p>4. Efetuar um levantamento junto aos CRESS sobre o trabalho das Comissões Ampliadas de Ética/CEDH no sentido de fortalecer também as ações em defesa dos direitos humanos com a categoria na articulação político programática com movimentos sociais e democráticos, incorporando na agenda o debate e o posicionamento sobre questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, ciclo de vida, pessoa com deficiência e outras temáticas.</p> <p>18. Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>19. Propor a incorporação no âmbito da política de assistência social e do judiciário o direito à adoção por casais LGBTT.</p> <p>Recomendações:</p> <p>5. Dar continuidade as atividades desenvolvidas a partir da campanha pela livre orientação e expressão sexual como</p>

		forma de garantir o avanço junto à categoria dada a importância do debate.
2009		<p>18. Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>19. Reforçar as lutas no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, assegurando ao segmento LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros.</p> <p>25. Aproximar a categoria do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privado (Conforme Carta de Direitos dos usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e a identidade de gênero.</p> <p>26. Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia.</p> <p>Recomendações:</p> <p>4. Dar continuidade às atividades desenvolvidas a partir da Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual, bem como o combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria dada a importância do debate.</p>
2010		<p>16. Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 112/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>17. Reforçar as lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, assegurando ao segmento LGBT os direitos de adoção, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema e participando de ações, tais como: realização de audiências públicas, articulação com os Fóruns LGBT e articulação com os outros sujeitos coletivos.</p> <p>20. Aproximar a categoria do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme carta de direitos dos usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual</p>

		<p>e a identidade de gênero elaborando instrumentais que garantam a ampliação do debate.</p> <p>23. Adequar o Código de Ética quanto a mudança de nomenclaturas nos termos opção sexual para orientação sexual e identidade de gênero e correções gramaticais em sua estrutura formal regulamentando essas alterações por resoluções do CFESS.</p> <p>Agenda Permanente</p> <p>7. Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa de cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia.</p> <p>11. Dar continuidade às atividades desenvolvidas a partir da Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual, bem como combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dada a importância do debate.</p>
2011	Ética e DH	<p>7. Dar continuidade as ações políticas para divulgação do posicionamento favorável ao aborto (aprovado no 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS) considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas que considerem vários aspectos que envolvem essas questões, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço Social, contextualizados pelos recortes de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pelo caráter laico do Estado, realizando a campanha de âmbito nacional.</p> <p>8. Acompanhar os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que discriminizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o Conjunto CFESS/CRESS com movimentos feministas, de mulheres negras, de mulheres lésbicas para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade materna em virtude de ausência de política de saúde voltada para o atendimento a mulher que realiza o aborto inseguro; 2. fazer incidência política junto aos gestores públicos para a garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais, em especial na rede SUS, para atendimento referente ao aborto previsto em lei; 3. compor/fortalecer comitês de defesa de descriminalização e legalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais

		<p>responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e ao alto índice de mortalidade dessas por falta de atendimento de qualidade no SUS.</p> <p>11. Fortalecer e apoiar aprovação do PLC 122/06 na íntegra que criminaliza a homofobia. O texto altera a lei 7.716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>12. Reforçar, no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema e participando de ações, tais como: realização de audiências públicas, articulação com os Fóruns LGBT e articulação com outros sujeitos coletivos.</p> <p>31. Reproduzir o cartaz da Campanha “<i>O amor fala todas as línguas</i>” para a II Conferência Nacional LGBT.</p> <p>Agenda Permanente</p> <p>4. Reafirmar e divulgar posição favorável à descriminalização do aborto e difundir a Norma Técnica do Ministério da Saúde sobre aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que exerce contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>7. Contemplar na elaboração dos CFESS Manifesta as seguintes temáticas: concepção de família, adoção, inclusive por pares homoafetivos, apoio ao movimento em defesa da população em situação de rua, controle social nos conselhos de políticas públicas.</p> <p>13. Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos sociais para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia.</p> <p>17. Dar continuidade às atividades desenvolvidas a partir da Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual, bem como o Combate ao Racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dado a importância ao debate.</p>
2012	Ética e DH	13. Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 112/06 na íntegra, que criminaliza a homofobia. O texto altera a lei

		<p>7.716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.</p> <p>14. Reforçar no âmbito do legislativo e do judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual e livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros acerca do tema.</p> <p>15. Apoiar as lutas em torno do respeito a Identidade Trans como por exemplo a campanha em favor da despatologização da transexualidade, por meio da retirada da transexualidade dos Catálogos Internacionais de Doenças, bem como pela garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>16. Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso à políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, elaborando instrumental que garanta ampla divulgação da Resolução CFESS 615/2011.</p> <p>Agenda Permanente</p> <p>11. Elaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais de defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia.</p> <p>20. Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos – LGBT nos espaços do Conjunto CFESS/CRESS e apoio a discussão em outros públicos específicos.</p> <p>22. Intensificar o debate sobre sexismo, homofobia/lesbofobia/transfobia e racismo no âmbito do exercício profissional nas diferentes políticas públicas, ressaltando os princípios éticos políticos da categoria.</p> <p>23. Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os direitos da população LGBT, do processo transexualizador articulado à luta pelo aumento na rede pública de atendimento com maior qualidade.</p>
2013	Ética e DH	18. Reforçar as lutas, no âmbito da sociedade, do judiciário, do legislativo, sobretudo fortalecendo e apoiando a

aprovação do PLC 122/06 na íntegra em defesa da liberdade de orientação sexual e livre identidade de gênero, assegurando à população LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros acerca do tema.

19. Apoiar as lutas em torno do respeito à Identidade Trans como, por exemplo, a campanha em favor da despatologização da transexualidade, por meio da retirada da transexualidade dos Catálogos Internacionais de Doenças, bem como pela garantia de permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

20. Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, na perspectiva de garantir às pessoas trans o direito à livre expressão de gênero, considerando, sobretudo, participação do/a assistente social nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS.

21. Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero, elaborando instrumental que garanta a ampla divulgação da Resolução CFESS n. 615/2011.

Ação Permanente

10. Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debate e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia.

11. Dar continuidade às atividades desenvolvidas em defesa da livre orientação e expressão sexual e livre identidade de gênero, bem como combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dando importância ao debate.

15. Realizar o processo de discussão e publicização do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos – LGBT, os princípios de Yogyakarta e o Plano Nacional de Saúde LGBT nos espaços de debate do Conjunto CFESS/CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.

16. Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os

		<p>direitos da população LGBT, do processo transexualizador articulado à luta pelo aumento na rede pública de atendimento com maior qualidade.</p>
2014	Ética e DH	<p>1. Reforçar as lutas pela aprovação da versão original do PLC 122/06.</p> <p>12. Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade trans; à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade dos catálogos internacionais de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>13. Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional do/a assistente social, nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS.</p> <p>14. Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero.</p> <p>21. Realizar seminário nacional sobre o exercício profissional relacionado à orientação sexual, identidade de gênero, bem como direitos das pessoas trans, reafirmando a posição contrária a todas as formas de patologização.</p> <p>Agenda Permanente:</p> <p>2. Realizar processo de discussão e publicização do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos – LGBT, os Princípios de Yogyakarta e o Plano Nacional de Saúde da População LGBT nos espaços do Conjunto CFESS/CRESS e apoio à discussão em outros espaços públicos.</p> <p>3. Ampliar o debate junto à categoria, reafirmando os direitos da população LGBT, do processo transexualizador articulado à luta pelo aumento da rede pública de atendimento com maior qualidade.</p>
2015	Ética e DH	<p>3. Defender a ampliação da rede de atendimento do processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) como direito da população LGBT.</p> <p>7. Posicionamento contrário a todas as formas de exploração e discriminação de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.</p>
	Seguridade Social	<p>2. Defender os Princípios de Yogyakarta, o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT e o Plano Nacional de Saúde LGBT.</p>

2016	Ética e DH	<p>12. Apoiar as lutas em torno do respeito à identidade trans; à despatologização da transexualidade; à retirada da transexualidade dos catálogos de doenças e à garantia da permanência do processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>13. Realizar estudos jurídicos sobre a possibilidade de uma normatização do exercício profissional da/o assistente social, nas equipes multiprofissionais do processo transexualizador do SUS.</p> <p>15. Dar continuidade ao debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme Carta de Direitos dos Usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando a livre identidade de gênero.</p> <p>21. Realizar o seminário nacional sobre o exercício profissional relacionado à orientação sexual, identidade de gênero, bem como direitos das pessoas trans, reafirmando a posição contrária a todas as formas de patologização.</p>
2017	Ética e DH	<p>2. Desenvolver ações junto à categoria no combate à LGBTfobia (lesbofobia, transfobia, homofobia e bifobia) em articulação com as demandas do exercício profissional dos/as assistentes sociais, nos diversos espaços de trabalho.</p> <p>3. Difundir a defesa da utilização do nome social nos espaços públicos e privados, no acesso às políticas públicas para a população LGBT e no interior do Conjunto CFESS/CRESS, considerando o direito à livre identidade de gênero.</p> <p>Encaminhar para Bandeira de Lutas</p> <p>3. Reforçar as lutas pelas diretrizes contidas na versão original do PL 122/06, que propõe a criminalização da homofobia.</p> <p>4. Defender que as violações de direitos humanos em razão de orientação sexual e identidade de gênero sejam passíveis de responsabilização a partir de leis específicas.</p> <p>10. Intensificar as ações no combate ao avanço do fascismo presente em políticas e ações higienistas contra a população em situação de rua LGBT.</p>

Fonte: Elaboração de Guilherme Moraes da Costa (2019) a partir dos Relatórios de Deliberações dos Encontros CFESS/CRESS

As deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS são o produto das discussões se que deram ao longo das gestões. Elas não representam

um fim em si, refletem o planejamento das ações e expressam a forma como a categoria, por meio das demandas que lhes são acionadas, respondem às/aos assistentes sociais e a sociedade em geral, tendo em vista que uma das funções precípuas do Conjunto é o orientar o exercício profissional.

Em 13 de março de 1993, o CFESS publica a Resolução CFESS nº 273, que institui o atual Código de Ética do/a assistente social. Este documento que passaria a nortear eticamente o agir profissional da categoria, trazia entre seus princípios a orientação pela não discriminação, inclusive, por opção sexual.

Embora a expressão “opção sexual” seja controversa por remeter à escolha, naquele momento foi um avanço no campo dos direitos humanos, coerente com a direção social da profissão e em acordo às pautas LGBTI+.

Ao se manifestar a favor da “eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças no exercício profissional, sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física” (CFESS, 1993:11), o Código é inovador, abordando questões fundamentais à superação do moralismo. Ao mesmo tempo, enfrenta-se o dogmatismo, ao defender a tolerância, concebida como respeito à diversidade. Isto, porém, não significa a reatualização da histórica “neutralidade” profissional, mas a coerência com o princípio democrático que rege a ética profissional. (BARROCO, 2010, p. 205).

Na análise dos Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais, não encontramos menção às sexualidades, no documento referente ao 21^o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado de 21 a 23 de agosto de 1992, em Goiânia – GO, tampouco no documento do 22^o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado de 11 a 13 de outubro de 1993, em Belo Horizonte – MG.

Como demonstrado na tabela, do 23^o (1994) ao 28^o (1999) Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, não encontramos menção à diversidade sexual.

No período de 1992 a 2000, nos deparamos com uma deliberação, presente no Relatório de Deliberações do 29^o Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS

48 No documento consta XX Encontro Nacional CFAS/CRAS, realizado em 1992. No ano seguinte consta XXII Encontro Nacional CFESS/CRESS. Tendo em vista que esses encontros são anuais, entendemos se tratar de um erro de cronologia, de modo que optamos por seguir a ordem numérica em sequência, que julgamos ser a correta.

realizado de 26 a 30 de setembro em Maceió – AL, no Eixo Ética e Direitos Humanos.

Estudar a portaria 1376 de 19/11/1993 do Ministério da Saúde e identificação de Bancos de sangue, que discriminam pessoas homoeróticas, proibindo-as do direito de doar sangue para posterior posicionamento ético-político do Conjunto CFESS/CRESS. (CFESS, 2000, p.19).

A referida Portaria é um nítido exemplo de homofobia institucional, que se mostra quando uma instituição estabelece normas e/ou regras para acesso aos seus serviços, discriminando pessoas em razão da orientação sexual.

O surgimento da AIDS nos anos 1980 associou os gays, como grupo de risco para contágio e transmissão da doença. Na época, o Ministério da Saúde proibiu e recomendou aos hemocentros, que gays, assim que fossem identificados na triagem⁴⁹, fossem proibidos de doar sangue.

Ao impor essa regra, o Ministério da Saúde desconsiderou alguns fatores, como o fato de que a infecção ocorrer também entre heterossexuais, bem como, o avanço da medicina que permitia realizar testes mais precisos, além do alcance e da efetividade de suas campanhas preventivas.

O Ministério da Saúde também utiliza a categoria “homens que fazem sexo com homens” que consideramos, suaviza ou desconsidera a orientação sexual desses homens, visto que um fator fundamente no conceito de orientação sexual é como se dá sua atração afetiva e sexual. Se esses homens fazem sexo com homens, podem ser tidos como homossexuais ou bissexuais, todavia, em razão da homofobia presente nessa sociabilidade, recusam essas categorias políticas, uma vez que a heterossexualidade dita também o padrão estético e estar em consonância com essas regras – o que não é o caso das pessoas que estão realizando transição de gênero - os mantêm incólumes a diversos conflitos enfrentados pela comunidade composta por homens gays.

Nesse sentido, a ação do Conjunto CFESS/CRESS em deliberar por estudar as normativas do Ministério da Saúde e se contrapor a elas faz todo sentido com a

49 A entrevista é sigilosa e por meio de perguntas auto declaratórias a/o candidata/o a é inquirido sobre seu histórico de saúde que envolve seu histórico médico, doenças anteriores e uso de medicamentos. Bem como, questiona-se também sobre a vida sexual da/o doadora/or e uma vez que é identificado que homens tiveram relações sexuais com outros homens, eles são imediatamente impedidos de concretizar a doação.

direção social da profissão, visto que em muitos hemocentros, é a/o assistente social quem conduz a entrevista que determina se a/o candidata/o a está apta/o para realizar a doação.

Todavia, em nossa análise não encontramos, nos Relatórios dos Encontros, ou mesmo em outros posicionamentos posteriores do CFESS, desdobramentos decorrentes desta Deliberação.

Dessa forma, nessa primeira década de análise o Conjunto CFESS/CRESS se aproximou do debate ao inserir essa temática no Código de Ética do/a assistente social, porém, nos Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais, a temática aparece somente em 2000, o que denota que a profissão ainda não havia se apropriado a contento desta pauta.

Em contraponto a isso, na primeira década do século XXI, o debate sobre a diversidade sexual avançou tanto na sociedade como na profissão. Por meio de iniciativas do Governo Federal, impulsionados pelo Movimento LGBTI+, houve a criação de uma agenda governamental para tratar das pautas LGBTI+, exemplificada no Programa Brasil Sem Homofobia.

O Programa Brasil Sem Homofobia (2014) propunha ações articuladas entre os diversos Ministérios para o enfrentamento do preconceito em razão de orientação sexual dissonante da norma heterossexual. No entanto, conforme retratamos anteriormente, a ação da Banca Religiosa/Evangélica foi determinante para frear os possíveis avanços advindos dessas políticas, bem como, esse programa se demonstrou uma política de governo, não uma política de Estado, de modo que quando houve a troca de comando no Palácio do Planalto, não houve continuidade de suas proposições.

Ainda no escopo dessa agenda, ocorreu a I Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, realizada em Brasília – DF, de 05 a 08 de junho de 2008, que em tese, poderia ditar os rumos da condução das políticas públicas voltadas a esse segmento.

Em 2001, no 30º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em Belo Horizonte – MG, não encontramos menções à diversidade sexual, diferente do que ocorre no 31º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS na seguinte deliberação:

Imprimir à luta pela defesa de Direitos Humanos a perspectiva de classe social e suas mediações de gênero, raça/etnia e orientação sexual, entendendo que a defesa dos direitos à vida, ao trabalho, à saúde, à educação e outros que interessam à luta pela construção de sociedade alternativa ao capitalismo. (CFESS, 2002, p.8).

Essa deliberação demonstra o desejo do serviço social brasileiro em se aproximar da discussão, ao destacar que a luta por direitos humanos na perspectiva classista, dialoga com a teoria crítica na qual a profissão se alicerça, bem como reforça o compromisso da profissão no combate às opressões, presente no horizonte de sua direção social.

Almeida (2009, p. 126) enfatiza que o público LGBT presta um grande serviço à reflexão sobre a atuação do Serviço Social na contemporaneidade, uma vez que, mais do que outras profissões, demonstra a impossibilidade de dissociar as demandas relativas à base material, a infraestrutura, das relativas à superestrutura, a subjetividade, a ideologia, estigmas, afinal: “de que adianta ter minhas necessidades supridas se ao passar pela rua sou agredido por ser gay?”. O enfrentamento da homofobia ou qualquer de suas variantes pelo Serviço Social só se torna possível na medida em que for uma tarefa tomada coletivamente, como componente indissociável do Projeto Ético-Político da Profissão. (MENEZES, SILVA, 2017, p. 127).

Em 2003, no 32º Encontro Nacional, realizado de 07 a 10 de setembro em Salvador – BA, novamente não encontramos menção à questão das sexualidades, apenas no seguinte, o 33º, realizado de 04 a 07 de setembro em Curitiba – PR, com duas deliberações e uma recomendação:

Dar continuidade às campanhas nacionais de defesa de Direitos Humanos priorizando o combate à discriminação e preconceitos as minorias sociais.

Sensibilizar a categoria de Assistentes Sociais para a transversalidade das questões de raça, etnia, gênero e orientação sexual em todas as políticas públicas.

Recomendações:

Estabelecer como política prioritária para o Conjunto CFESS/CRESS a defesa dos Direitos Humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, dentre outras, fundamentada na Carta de Brasília de 02/07/2004. Tais ações deverão ser desencadeadas através de grupos de estudos, movimentos e ações conjuntas com as demais entidades envolvidas com o tema, tanto no âmbito regional como nacional, considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos. (CFESS, 2004, p. 7, 8 e 9).

A defesa da abordagem crítica dos direitos humanos, a partir de uma perspectiva classista retoma no horizonte profissional, conforme deliberação do 31º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, só que desta vez, na forma de recomendação.

A segunda deliberação “*Sensibilizar a categoria...*” remete ao fato de que embora toda opressão tenha suas particularidades e aflija as pessoas conforme suas especificidades, na lógica capitalista elas estão interligadas e servem a um mesmo propósito que é o de fomentar a exploração em busca do máximo lucro. Assim como, podemos depreender que essa deliberação é o embrião da campanha “O amor fala todas as línguas. Assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual”, da qual trataremos posteriormente.

Embora existam diferenças de gênero, raça e de sexualidade, o antagonismo nasce da classe na qual as violências são perpetuadas para a continuidade da sociedade de classes, e quando o antagonismo é ameaçado, as formas de violência e exploração aumentam para reforçar a lógica social classista. Por conseguinte, as relações antagônicas entre homens e mulheres, negros e brancos, heterossexuais e não heterossexuais, cisgêneros e pessoas trans não existiriam se não fosse para a apropriação da força de trabalho subjugada desses sujeitos. (PEREIRA; ROSENO, 2018, p.95).

Ressaltamos que em nossa compreensão, o capitalismo não inventou essas opressões, mas, essa lógica de subalternizar seres humanos em razão de seu sexo, sua cor, condição física e outros, existiam antes da ascensão do sistema capitalista, todavia, foram apropriadas e reforçadas pelo capital.

Em consonância com o que foi discutido no 33º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, em 2005, no 34º Encontro Nacional realizado em Manaus – AM, a diversidade sexual é mencionada na seguinte deliberação:

Fortalecer ações de defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas. (CFESS, 2005, p. 10).

Com uma redação diferente, essa deliberação contempla o que estava proposto nas deliberações do 33º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS. Assim, essas deliberações e essa recomendação, demonstram a evolução do

debate entorno da diversidade sexual nas pautas do Conjunto CFESS/CRESS, no sentido de efetivar o 11º princípio do Código de Ética do/a Assistente Social.

No relatório do 36º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, há duas deliberações relacionadas à diversidade sexual:

Fortalecer a Comissão Ampliada de Ética e Direitos Humanos, promovendo ações em defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, garantindo a articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas.

Concluir, envolvendo os parceiros, avaliação da Campanha de Orientação e Expressão Sexual até o final da gestão 2005-2008. (CFESS, 2007, p. 14).

O destaque para a Comissão Ampliada de Ética se dá porque esta reúne membros da Comissão Permanente de Ética e da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional, que discute temas que são transversais às duas funções precípuas do Conjunto CFESS/CRESS, orientação e fiscalização. Ressalta-se que embora o respeito e a promoção de direitos humanos estejam intrinsecamente nas ações destas entidades, as discussões no âmbito dessa comissão permitem aprofundar demandas, uma vez que a CPE foca na análise e relatoria de processos éticos e a COFI nas ações da fiscalização, desse modo, a junção desses dois olhares permite um debate mais qualificado dessas temáticas, incluindo as demandas da diversidade sexual.

No Relatório de Deliberações do 37º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS destacamos duas deliberações:

Fortalecer a apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Propor a incorporação no âmbito da política de assistência social e do judiciário o direito à adoção por casais LGBTT. (CFESS, 2008, p. 20 e 21).

O Projeto de Lei nº 122/06, pretendia criminalizar a discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante da norma heterossexual. A proposta previa alterar a Lei nº 7716/89 para equiparar a homo/lesbo/bi/transfobia ao crime de racismo.

Silva (2016) relata que o projeto ingressou na Câmara dos Deputados pelas mãos da deputada federal Iara Bernardi (PT-SP) como PL nº 5003 em 2001. Inicialmente o projeto previa apenas combater a discriminação praticada por estabelecimentos comerciais⁵⁰, no entanto, ao transitar pelas Comissões da Casa foi modificado e adicionados novos elementos que se configuraram na versão última versão do texto, que ao ser encaminhado para o Senado, passou a ser nomeado de PLC 122/06.

O projeto passou anos propositalmente no limbo até ser arquivado em 2015. A atuação do Conjunto em pressionar pela aprovação do projeto se somou a ação do Movimento LGBTI+ no mesmo sentido, todavia, ainda de acordo com Silva (2016), na correlação de forças com a Bancada Religiosa/Evangélica, essa batalha foi perdida.

A aliança com os governos Lula (2003-2010) e Dilma (2011-2014) conferiu a referida bancada elevado poder de pressão sobre a chamada agenda “moral”. Neste sentido é possível perceber não apenas a obstrução de avanços na legislação, por exemplo, no campo da saúde reprodutiva ou da cidadania LGBTT, mas também de retrocessos, como o caso do PL 5069/2013, que propõe obstáculos à realização do aborto em casos de estupro (SANTOS; SILVA, 2016, p. 248).

O arquivamento tem duas faces. A primeira demonstra como os parlamentares brasileiros não foram sensibilizados o suficiente ou não se importam com as demandas do segmento LGBTI+. Outro aspecto diz respeito ao poder deletério que a Bancada Religiosa/Evangélica exerce, colocando sua fé e seus interesses corporativos acima de milhões de vidas que ousam enfrentar a norma heterossexual.

Referente à outra deliberação do 37º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS tem-se a defesa do direito de casais LGBTI+ à adoção de crianças e adolescentes. Essa deliberação ressalta a importância da interlocução entre assistência social e Poder Judiciário por se tratar de instâncias determinantes para a efetivação da adoção, visto que está no âmbito da assistência social o acolhimento

⁵⁰ No Estado de São Paulo, desde 2001 está em vigor a Lei nº 10.498, proposta pelo deputado estadual Renato Simões (PT) e sancionada pelo então governador Geraldo Alckimin. Essa legislação traz um conteúdo muito semelhante ao que foi apresentado no âmbito federal, tipifica a violência em razão de discriminação por orientação sexual dissonante da norma heterossexual, tendo como punição, a aplicação de multas.

de crianças e adolescentes e nas Varas de Infância e Juventude que é determinada a colocação em família substituta.

Na efetivação dessa deliberação, o Conjunto CFESS/CRESS cumpre seu papel de orientar a categoria profissional quanto à especificidade do segmento LGBTI+ e o enfrentamento do preconceito no acesso à adoção de crianças e adolescentes, tendo em vista que assistentes sociais compõem tanto as equipes das diversas modalidades de acolhimento⁵¹ quanto das Varas da Infância e Juventude.

Para além das fronteiras do Conjunto CFESS/CRESS, marco da história recente se deu em 2009, quando termina o segundo mandato do Presidente Lula e ocorre à vitória no pleito eleitoral, de Dilma Rousseff, ex-ministra do governo petista. Outro fato determinante deste período ocorreu em 2013, quando a cidade de São Paulo e o país vivenciaram várias manifestações populares, a partir do aumento das passagens na cidade de São Paulo.

O país passava por uma recessão econômica, as classes populares que na era Lula ascenderam para a chamada “classe C”, viram seu poder de compra se esvaír sendo que o grau de insatisfações cresceu, canalizados por diferentes interesses: políticos, econômicos, morais, dentre outros.

As manifestações que inicialmente foram contra o aumento da tarifa do transporte público, ficaram maiores. O clamor das ruas, somado à incorporação de outras pautas no campo conservador-liberal, caminharam no sentido do impeachment da presidenta Dilma em 2016, assumindo a partir de então, seu vice, Michel Temer.

O governo Temer (2016-2018) implementou uma agenda ainda mais neoliberal, com a quebra de direitos e um amplo conjunto de reformas que agravou a crise social do país, a exemplo da reforma trabalhista.

Nesta quadra histórica, no campo das ações governamentais em prol do segmento LGBTI+, em 2010 foi criado, por meio do Decreto nº 7.388, de 09 de dezembro de 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD). Tal como os demais conselhos de políticas públicas, o CNCD foi composto por entes governamentais – indicados – e atores da sociedade civil – eleitos. Na representação das entidades de classe, o CFESS possui uma titular e uma suplente.

⁵¹ De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as modalidades de acolhimento são: Acolhimento Institucional, Casa Lar, Família Acolhedora e República, este último destinado a jovens de 18 a 21 anos.

Nossa atuação nos conselhos, inegavelmente, é uma contribuição à construção dos espaços democráticos, e deve ser parametrada pelo projeto ético-político-profissional no sentido de compreendê-la como uma mediação necessária e importante para a socialização da política. Esta, contudo, não deve se sobrepor ao necessário e imprescindível fortalecimento dos movimentos sociais, como sujeitos coletivos capazes de potencializar as lutas necessárias à transformação radical na sociedade capitalista. (BOSCHETTI, STEIN, 2008, p. 185 e 186).

Relativo à diversidade sexual, no período de 2010 a 2017, em todos os Relatórios de Deliberações encontramos menções à diversidade sexual.

Em 2011, fruto do processo de amadurecimento da profissão frente as demandas da diversidade sexual, tivemos duas importantes Resoluções: a Resolução CFESS 594/2011 e 615/2011.

Quanto às deliberações, de 2010 a 2016 o debate foi extenso, todavia, as deliberações se repetiram e ocorreram pequenas alterações na redação. As prioridades elencadas foram:

- a) A luta pela aprovação do PLC 122/06;
- b) O respeito à identidade trans, a retirada da transexualidade do catálogo internacional de doenças e a defesa pela realização do processo transexualizador no âmbito do SUS, bem como, realizar estudo jurídico para normatizar o trabalho da/o assistente social nas equipes multiprofissionais que realizam o processo transexualizador e estimular o respeito ao uso do nome social nos espaços do Conjunto;

Como relatamos anteriormente, o PLC 122/06 foi arquivado em 2015, tanto que a deliberação que diz respeito a ele não consta nas Deliberações a em 2014.

Nas Deliberações é possível notar o protagonismo das demandas relativas ao segmento trans. Acreditamos que esse protagonismo se deu em razão da auto-organização do movimento social, que passou a se articular em pautas específicas.

Muitas coisas mudaram na arena do ativismo trans ao longo dos últimos anos. Uma parcela dessas transformações pode ser percebida em duas chaves de políticas públicas: o processo transexualizador e os inúmeros decretos municipais e decretos universitários autorizando o uso do nome social por pessoas trans no ambiente escolar. Por um lado, o processo transexualizador vem possibilitando uma reconfiguração da vida de pessoas trans não apenas pelo oferecimento de tecnologias de transformação corporal, mas fundamentalmente pela sansão estatal da possibilidade de tais transformações, o que tem efeitos concretos e simbólicos. Por outro

lado, o uso do nome social no ambiente escolar tem possibilitado a diminuição da evasão escolar e conseqüentemente o aumento da escolaridade média da população trans, perceptível inclusive na criação de coletivos universitários trans (algo impensável dez anos atrás). (CARVALHO, 2018, p. 28).

Esse segmento conseguiu maior visibilidade e pautar suas demandas no conjunto do Movimento LGBTI+ o que se refletiu na Agenda do Conjunto CFESS/CRESS e culminou na aprovação da Resolução CFESS nº 615/2011 sobre o uso do nome social por assistentes sociais trans; na Resolução CFESS nº 845/2018 que trata do trabalho profissional no processo transexualizador e na realização do Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans.

O Relatório do 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em Brasília no ano de 2017, representa o início da atual gestão e a segunda vez em que nova metodologia é adotada: no primeiro ano de gestão ser dedicado ao planejamento, no segundo ao monitoramento e no terceiro à avaliação.

Neste Relatório, a diversidade sexual aparece em duas deliberações e na Bandeira de Lutas:

Desenvolver ações junto à categoria no combate à LGBTfobia (lesbofobia, transfobia, homofobia e bifobia) em articulação com as demandas do exercício profissional dos/as assistentes sociais, nos diversos espaços de trabalho.

Difundir a defesa da utilização do nome social nos espaços públicos e privados, no acesso às políticas públicas para a população LGBT e no interior do Conjunto CFESS/CRESS, considerando o direito à livre identidade de gênero.

Bandeira de Lutas

Reforçar as lutas pelas diretrizes contidas na versão original do PL 122/06, que propõe a criminalização da homofobia. (CFESS, 2017, p. 18).

As deliberações avançam no sentido de trazer o debate mais próximo ao cotidiano profissional, pois chama as/aos assistentes sociais a reconhecerem a discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante da norma heterossexual e atuar no sentido de se contrapor a essas situações.

Terminada essa etapa, podemos concluir que o Conjunto CFESS-CRESS, estendeu seu olhar às pautas presentes no campo dos direitos, na perspectiva de um projeto profissional, articulado às lutas presentes nos movimentos sociais, incorpora a pauta da diversidade sexual possibilitando o amadurecimento da profissão e sua luta na defesa radical dos direitos humanos.

3.2.2 A Campanha “O amor fala todas as línguas”

Um marco importante do Conjunto CFESS/CRESS em relação à diversidade sexual se deu em 2006, quando foi lançada a Campanha “O amor fala todas as línguas”, que intencionou trazer para a agenda da profissão a discussão sobre a opressão em razão de orientação sexual, tendo como norte *a livre expressão de orientação sexual como um direito humano*.

Essa iniciativa almejou estimular o debate na categoria profissional e conscientizar as/os assistentes sociais quanto às especificidades do segmento LGBTI+, destacando como principais diretrizes sensibilizar, tanto os/as assistentes sociais quanto a sociedade, sobre a importância desta pauta e fomentar o debate pela livre expressão sexual.

Se propôs ainda ao debate sobre a sexualidade humana, olhando-a na ótica da diversidade sexual com posicionamento político da categoria na defesa da livre expressão e orientação sexual e contrária a todas as formas de discriminação.

O Conjunto CFESS/CRESS organizou lançamento da Campanha nas cinco regiões do país, durante os Encontros Descentralizados, confecção de uma revista e produção de peças gráficas.

A Campanha propiciou discussões no âmbito do Conjunto sobre a temática, estabeleceu parcerias com movimentos sociais, dentre estes, o Instituto em Defesa Afetivo-Sexual (DIVAS), a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), a Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL) e a ABGLT. Também houve parcerias com grupos de pesquisa e extensão sobre ética em três unidades de ensino: a PUC–SP, a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Universidade Federal do Rio Grande Do Norte (UFRN).

A campanha foi considerada estratégica e materializou uma das Deliberações do 33º Encontro Nacional: “Sensibilizar a categoria de Assistentes Sociais para a transversalidade das questões de raça, etnia, gênero e orientação sexual em todas as políticas públicas” (CFESS, 2004, p. 4).

Ressalta-se, conforme Mesquita e Matos (2011), que a Campanha não foi bem recebida por todos os setores da categoria profissional que problematizaram e tentaram desqualificar a iniciativa, alegando, por exemplo, que havia pautas mais importantes a serem discutidas pelo Conjunto CFESS/CRESS, no entanto, sem dizer quais seriam essas pautas.

A Campanha demarcou posicionamentos quanto ao exercício profissional da/o assistente social frente opressão em razão de orientação sexual dissonante da norma heterossexual, tendo em vista a qualificação do atendimento, com vistas à superação e não repetição de atitudes preconceituosas.

Na Revista produzida para o monitoramento das ações da Campanha, apresentada em 2007, o CFESS descreve o que considera expressões da diversidade sexual e restringe a heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade.

Podemos dizer que a Campanha foi reflexo da visibilidade que a pauta LGBTI+ ganhou a partir dos anos 2000, quando as paradas do Orgulho LGBT passaram a ser mais numerosas e com divulgação na grande mídia. Ao se popularizar, esse ato político jogou sob os holofotes, assuntos que antes estavam no campo privado e assim, exigiu respostas da sociedade e da profissão.

3.2.3 As Resoluções do Conjunto CFESS-CRESS

Como conselho de classe, cabe ao CFESS regulamentar a profissão e dentre as estratégias utilizadas para esse fim está a elaboração de Resoluções, cujo teor complementa pontos não abordados na Lei de Regulamentação da Profissão.

Relacionada à temática da diversidade sexual, abordaremos quatro Resoluções: a 489/2006, a 594/2011, 615/2011 e a 845/2018.

A Resolução CFESS nº 489, de 03 de junho de 2006, possui oito artigos, nos quais tipifica eticamente as violações do CEP, em razão de discriminação por orientação sexual dissonante da norma heterossexual, informando os canais de denúncia e sugerindo as penalidades descritas nos artigos 23º e 24º⁵² do Código de Ética do/a assistente social⁵³.

Sua ementa destaca a proibição de atos discriminatórios no exercício profissional da/o assistente social em face de “*orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo*”, o que demonstra avanço para a época em consonância com as discussões presentes no espaço dos movimentos LGBTI+.

52 Trata-se dos artigos que estabelecem as penalidades por descumprimento das normas éticas estabelecidas pelo CEP, sendo elas: multa, advertência reservada, advertência pública, suspensão do exercício profissional e cassação do registro profissional.

53 Indicamos sugestões porque as direções dos CRESS, onde as denúncias éticas são julgadas, podem aplicar a penalidade de acordo com a gravidade do fato narrado na denúncia ética.

A intencionalidade e o conteúdo da Resolução dialogam com o Projeto Ético Político do Serviço Social e a vedação de práticas LGBTIfóbicas está explícita nos princípios do Código de Ética do/a assistente social.

No Relatório de deliberações do 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em Florianópolis – SC, encontra-se a deliberação que deu origem à Resolução 594/2011.

Adequar o Código de Ética quanto à mudança de nomenclaturas nos termos de opção sexual para orientação sexual e identidade de gênero e correções gramaticais em sua estrutura formal regulamentando essas alterações por resoluções do CFESS. (CFESS, 2010, p. 21).

A Resolução CFESS de nº 594 de 21 de janeiro de 2011, revisa o atual Código de Ética Profissional do/a Assistente Social de 1993, aplica a flexão de gênero, usando os artigos “o” e “a” em todas as situações cabíveis, bem como substitui a nomenclatura “opção sexual” por “orientação sexual”, e avança ao incluir no XI princípio o termo “identidade de gênero”, fato que passa a contemplar as pessoas trans.

As alterações dispostas na Resolução incidem sobre outros aspectos: numera os princípios do Código de Ética do/a assistente social por ordem, do I ao XI, bem como, realiza as alterações gramaticais para adequar ao que está disposto no novo Acordo Ortográfico.

A expressão “opção sexual” era amplamente usada na época em que o Código de Ética do/a assistente social foi editado e a substituição da nomenclatura “opção” por “orientação” coaduna com a direção que o movimento social apregoa, visto que opção é sinônimo de escolha e toda escolha é passível de mudança.

Portanto, “orientação” descreve com maior propriedade a condição referente aos interesses sexuais e afetivos das pessoas, bem como, semanticamente a adoção da expressão “orientação sexual” revela a percepção mais igualitária das orientações sexuais não dominantes, colocando-as no mesmo patamar da heterossexualidade.

No mesmo caminho, caiu em desuso a expressão “homossexualismo”, tendo em vista que o sufixo “ismo” remete a doença.

Tendo em vista a função social da língua em expressar valores culturais e ser uma das principais formas de interação entre as pessoas, outra consequência

dessa Resolução foi aplicar a flexão de gênero, utilizando “a” e “o” nas situações cabíveis, visando romper com a lógica machista presente na língua portuguesa em se referir preferencialmente a tudo no masculino.

Ainda no processo de amadurecimento da categoria frente às questões do universo LGBTI+ foi promulgada a Resolução CFESS nº 615, de oito de setembro de 2011, que versa sobre a inclusão do nome social da assistente social que se reconheça como travesti ou transexual na identificação profissional.

Essa Resolução é de suma importância, uma vez que na atuação profissional, é imperativo a/o assistente social assinar seu nome e número de identificação em laudos, pareceres, relatórios sociais, encaminhamentos e outros documentos que exijam sua assinatura no exercício profissional.

A utilização do número de registro precedida da indicação do Conselho Regional de Serviço Social, onde o profissional está inscrito, é a obrigação que emerge do exercício profissional, alcançando todos os documentos produzidos por este em sua atividade profissional. [...] É também uma forma de possibilitar o controle pela sociedade, na medida em que permite ao usuário do Serviço Social se certifique da inscrição profissional no seu Conselho e que solicite, inclusive a exibição da identificação profissional do assistente social, para garantir que está sendo atendido por pessoa habilitada e capacitada a prestar os serviços com competência e qualidade (BARROCO, 2012, p. 156 - 157).

Isso significa que a/o assistente social transexual pode, caso queira, utilizar o nome social em seu documento de identificação profissional⁵⁴ (DIP), que é válido como documento de identificação pessoal.

A Resolução traz também as formas de como a/o assistente social deve acessar para garantir esse direito, bem como assegura que essas/es profissionais possam usar somente o nome social para assinar sua produção técnica.

Consideramos que o uso do nome social para pessoas trans como fator determinante em sua qualidade de vida, de modo que a Resolução representa mais um passo na direção de promoção e garantia da cidadania para esse segmento.

54 Embora essa resolução seja de 2011, ela ainda demorou para ser aplicada na prática. Em conversa com membros da direção do CRESS/SP, soubemos que no Encontro Nacional de 2016, no Eixo Administrativo – Financeiro foi uma longa e extensa discussão sobre como operacionalizar essa norma, tendo em vista que se acreditava que o nome civil viria na frente do documento e o nome social atrás, o que muitos argumentaram que não fazia sentido. Assim, depois de muitas discussões, de pareceres jurídicos do CFESS, o nome social vem à frente do DIP e o nome civil atrás.

Associada a essa Resolução, o CFESS também promoveu uma campanha educativa. A imagem contou com três pessoas, destacando as cores da bandeira trans e os seguintes dizeres: “Nem rótulos, nem preconceito: Quero respeito”.

Seguindo deliberações de vários encontros nacionais (2016, 2015, 2014, 2013 e 2012), foi promulgada em 26 de fevereiro de 2018, a Resolução CFESS 845/2018 que trata da atuação profissional do/a assistente social no processo transexualizador. Com base na direção ético-política da profissão, essa Resolução traz orientações quanto ao trabalho profissional a ser realizado frente a essa demanda.

Os artigos 1º e 6º reforçam posicionamentos anteriores do Conjunto CFESS/CRESS de criar uma cultura de respeito à diversidade de expressão e de orientação de gênero, discussão que remonta a 2006 com a Campanha “O amor fala todas as línguas”.

O artigo 2º estabelece que é competência profissional do/a assistente social participar desse processo, bem como o artigo 5º garante a manifestação técnica sempre que se fizer necessário.

O artigo 6º trata do respeito ao uso do nome social da pessoa trans, lembrando que em 2011 por meio da Resolução CFESS nº 615, garantia aos/as assistentes sociais trans o direito ao uso do nome social.

O artigo 9º veda expressamente práticas discriminatórias e os artigos 10, 11,12 e 13 tratam de questões administrativas.

Importante ressaltar que a Resolução faz menção ao Código de Ética Profissional do/a Assistente Social como norteador da atuação profissional com a população que acessa esse serviço, além de referenciar a prática profissional na ótica da integralidade de atendimento do SUS.

A atuação do/a assistente social no processo transexualizador está restrita a poucos espaços, visto que se trata de uma política pública ainda incipiente no país. Todavia, as orientações ali contidas extrapolam a relação com esse espaço sócioocupacional, fornecendo subsídios para a atuação profissional com as pessoas trans em qualquer local em que a/o assistente social desenvolva seu trabalho, uma vez que essas pessoas não são sujeitos fragmentados e circulam pelas diversas políticas públicas em que o/a assistente social trabalha antes, durante e depois desse processo.

Essa rede precisa ser ampliada tendo em vista que há, em todo Brasil, apenas dez locais credenciados pelo SUS que realizam atendimento referente ao processo transexualizador, a saber: Ambulatório do Núcleo de Assistência à Pessoa Trans da Universidade Federal de São Paulo, Centro de Referência de Treinamento de DST/AIDS (SP), CRE Metropolitano de Curitiba (PR), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia do Rio de Janeiro, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (SP), Hospital das Clínicas de Goiânia (GO), Hospital das Clínicas de Porto Alegre (RS), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (PE), Hospital das Clínicas de Uberlândia (MG) e Hospital Universitário Pedro Ernesto (RJ). Essa realidade explicita que a demanda é sempre maior do que a oferta de vagas, além de estar concentrada na região Sudeste do país.

A defesa pela expansão da rede que realiza o processo transexualizador aparece em todos esses Relatórios e é uma necessidade urgente, visto que pessoas trans, por vezes, possuem o desejo por readequar o corpo de acordo com sua identidade de gênero, que envolve tratamento com hormônios, cirurgias e outras terapias. Conforme relatamos no primeiro capítulo, na busca pela adequação de seus corpos, muitas pessoas trans recorrem a injeção de silicone industrial de forma artesanal, colocando a saúde em risco.

Nestes relatórios também estão presentes, a defesa da despatologização da identidade trans, na direção do que ocorreu com a homossexualidade, sem necessariamente a suspensão do processo transexualizador no âmbito do SUS, tendo em vista que a identidade trans não deve ter a alcunha de doença.

É preciso considerar que o (a) Assistente Social desenvolve seu trabalho de forma coletiva, junto a categorias profissionais que nem sempre congregam valores como liberdade, equidade e justiça social. O (a) profissional, no uso de sua dimensão pedagógica e de seus instrumentos teórico-práticos poderá vislumbrar junto aos demais profissionais e usuários no processo de trabalho em saúde, desconstruir a naturalização do binarismo de gênero e da heterossexualidade compulsória, problematizando a trans-travestifobia, produzindo hegemonia em favor da garantia do acesso à saúde a toda a população com equidade e integralidade. (DUARTE, 2018, p. 528).

Destacamos que esta Resolução se soma a outros importantes documentos emitidos pelo CFESS com subsídios para o trabalho profissional em qualquer área, porém amplia seu escopo na medida em além de orientar as/os assistentes sociais que trabalham diretamente nas equipes multidisciplinares no processo

transexualizador implica as/os assistentes sociais que trabalham em outras políticas públicas, tais como o sistema de justiça, a atenção básica de saúde, a assistência social, a educação, dentre outras políticas/espços socioocupacionais.

Todas essas resoluções contribuem para melhorias das condições de trabalho, pois regulamentam temas presentes no cotidiano profissional, na perspectiva de garantia das competências e atribuições profissionais e das condições éticas e técnicas para o exercício profissional do(a) assistente social. São questões que demandam reflexão e posicionamento profissional. As resoluções formam um importante arsenal jurídico-normativo que longe de engessar o trabalho profissional, alicerçam a qualidade e competência teórico-metodológica-ético-política e técnico-operativa nos limites da intervenção profissional, considerando suas competências, habilidades e atribuições privativas. São instrumentos de defesa e valorização do Serviço Social, dos serviços prestados à população usuária e à sociedade brasileira. (SANTOS, 2010, p. 711).

Nessa citação, Santos (2010) está se referindo às resoluções CFESS de nº 533/2008, 556/2009, 493/2006, 557/2009 e 569/2010. Todavia, partilhamos do seu entendimento quanto ao papel das resoluções destacadas que possuem quanto à questão da diversidade sexual.

3.3. CFESS Manifesta

A publicação CFESS Manifesta é utilizada como canal de comunicação que expressa posicionamentos políticos da gestão do CFESS e ao mesmo tempo serve como fonte de consulta e orientação para a categoria.

O CFESS Manifesta é uma produção que dá visibilidade aos posicionamentos e análises do Conselho Federal sobre diversos temas e fatos da sociedade brasileira e internacional, sobre o trabalho de assistentes sociais na relação com as políticas sociais e com a conjuntura. O informativo também expressa nossa defesa do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Buscamos incidir com reflexões críticas e propostas de ação que têm profunda relação com a agenda do Conjunto CFESS/CRESS. (CFESS, 2017, p. 7).

A publicação desses posicionamentos é uma estratégia política que propicia a divulgação da direção social da categoria, bem como dialoga diretamente com a compreensão do Conjunto CFESS/CRESS sobre a comunicação, tida como um direito humano, pautada na democratização da informação, conforme princípios da Política Nacional de Comunicação CFESS/CRESS:

1. Defesa da comunicação como direito humano de se expressar, receber, difundir informações, ideias e opiniões por qualquer meio;
2. Entendimento da comunicação como meio estratégico para a luta por um projeto societário fundamentado na emancipação humana;
3. Defesa da comunicação como bem público, de caráter fundamental para o desenvolvimento sociocultural da produção, em contraposição à concentração e à mercantilização existente no Brasil;
4. Reconhecimento da dimensão política da comunicação, utilizando-a para socialização da informação, fortalecimento da classe trabalhadora e de seus movimentos sociais, denúncia de expressões da questão social, resistência contra o conservadorismo e promoção da profissão e de seu projeto ético político profissional;
5. Fortalecimento de uma comunicação plural, no que diz respeito à imagem e à linguagem, priorizando a diversidade e combatendo o preconceito por questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etc. (CFESS, 2017, págs. 15 e 16).

Os temas publicados são definidos pelo Conselho Pleno do CFESS e podem tanto ser escritos por conselheiros quanto por pessoas externas à gestão, mediante convite da entidade. Para além da nossa temática desse estudo, a publicação aborda defesas históricas do Conjunto CFESS/CRESS como a luta contra a reforma trabalhista, previdência social, demandas da população idosa, legalização do aborto, saúde do trabalhador, serviço social na educação, contra a precarização da assistência social, o abuso e tráfico ilícito de drogas, a luta indígena, organização sindical, exploração sexual e tráfico de mulheres, contra o racismo, entre outras.

Vejamos então as publicações referentes à diversidade sexual:

Tabela 5: CFESS Manifesta

Ano	Data	Tema
2007	29 de agosto	O amor fala todas as línguas. Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual.
2008	05 de junho	CFESS na luta pela livre orientação e expressão sexual.
2009	29 de agosto	Dia Nacional da Visibilidade Lésbica
2010	28 de julho	Dia Internacional do Orgulho LGBT
	29 de agosto	Dia Nacional da Visibilidade Lésbica
2011	17 de maio	Dia Mundial da Luta contra a homofobia
	15 de dezembro	2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT.
2012	28 de junho	Dia Mundial do Orgulho LGBT
2013	29 de janeiro	Dia da visibilidade trans.
2015	11 de junho	Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade

		Trans
2016	06 de janeiro	Em defesa do Estado Laico
	24 de abril	Conferências Conjuntas de Direitos Humanos
2017	29 de agosto	Dia Nacional de Visibilidade Lésbica

Fonte: Elaboração de Guilherme Moraes da Costa (2019) com base nos documentos disponíveis no site do CFESS.

Especificamente sobre a diversidade sexual, as publicações destacadas na tabela demarcam o posicionamento político do CFESS na luta pela direção de livre expressão da orientação sexual. Em média possuem duas páginas, o que propicia leitura rápida, no entanto, com densidade teórica e política, indicando as bandeiras de luta da categoria.

O CFESS Manifesta lançado em 29 de agosto de 2007 é dedicado à Campanha “O amor fala todas as línguas. Assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual”. A publicação traz um balanço dessa iniciativa, fala da opressão que as pessoas não heterossexuais estão sujeitas e contextualiza o porquê desse posicionamento do Conjunto. É ilustrada com fotos de alguns eventos onde a campanha foi lançada e termina com o texto da Resolução CFESS 489/2006.

A publicação lançada em 05 de junho de 2008 demarca o posicionamento do CFESS quanto a livre expressão de orientação sexual e respeito à identidade de gênero, retomando essa questão a partir do Código de Ética do/a assistente social, da campanha “O amor fala todas as línguas...” e da Resolução sobre a vedação de práticas homofóbicas no exercício profissional. Chama a atenção para a iniciativa inédita até aquele momento da I Conferência Nacional GLBTT – sigla utilizada na época. No mesmo sentido, ocorreram publicações em 2011 sobre a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT e em 2016 as Conferências Conjuntas de Direitos Humanos, da qual a 3ª Conferência Nacional LGBT.

Algumas datas se tornaram recorrentes nessa publicação. O dia da Visibilidade Lésbica e o dia do Orgulho LGBT.

O dia da Visibilidade lésbica, comemorado no dia 29 de agosto, teve três publicações: em 2009, 2010 e 2017. O primeiro contextualiza a história do movimento lésbico, o segundo, parte da discriminação e seus efeitos a esse segmento e o terceiro também retoma dados quanto a violência, exclusão e discriminação, bem como trata da parentalidade lésbica, abordagem inédita frente às

publicações anteriores. As três publicações retomam a campanha “O amor fala todas as línguas...” e a resolução que veda práticas discriminatórias por assistentes sociais.

As edições sobre o dia do Orgulho LGBT são lançadas em comemoração a essa data, demarcando posicionamento contrário à invisibilidade que este segmento social está sujeito cotidianamente.

Em suma, nossa análise nos permitiu perceber que as publicações são muito semelhantes entre si, privilegiando a temática particularizada em questão (visibilidade lésbica, orgulho LGBT, etc.) e finaliza destacando as ações que o CFESS realizou até então em prol deste segmento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero dissonante da norma heterossexual que é imposto ao segmento LGBTI+ se mostra como um desafio para o pleno exercício dos direitos humanos dessas pessoas. Assim como para o serviço social brasileiro, uma profissão que exerce seu trabalho profissional nas expressões da questão social que se dão na contradição da produção coletiva versus apropriação privada, sendo que suas expressões se replicam na vida concreta.

A norma heterossexual faz com que todas as pessoas sejam socializadas para seguir essa ordem, de modo que o processo de desconstrução dessa visão de mundo não é uma tarefa fácil e exige considerar em patamar de igualdade com a heterossexualidade as outras orientações sexuais e/ou identidades de gênero distintas da norma heterossexual.

As pessoas LGBTI+ estão presentes em todos os extratos sociais, de modo que estão sujeitas as mesmas vicissitudes da parcela heterossexual da população, no entanto, são alvo de preconceito, discriminação e violência por conta de serem quem são e de viverem sua sexualidade da forma como se entendem e se reconhecem no mundo.

Desse modo, esse segmento populacional circula pelas mais diversas políticas públicas, espaços nos quais as/os assistentes sociais executam seu trabalho e além de mediar o acesso a bens e serviços. De acordo com o Projeto Ético Político Profissional as/os assistentes sociais são chamadas/os a travar a luta pela livre expressão da sexualidade humana, cabendo a esses profissionais o respeito pelo nome social, à intervenção quando há situações de LGBTIfobia, buscando romper com o preconceito e a invisibilidade das particularidades que se apresentam em cada letra desse alfabeto da diversidade.

Nesse contexto, procuramos com esse trabalho demonstrar como o serviço social incorporou a pauta da diversidade sexual no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, processo que se deu por meio da análise dos Relatórios de deliberações de seus Encontros Nacionais.

Cisne e Santos (2018), apontam que a primeira iniciativa nesse sentido partiu dos estudantes em 1986, que tencionaram para que essa pauta fosse incorporada nas discussões da categoria. Nesse momento o Conjunto CFESS/CRESS aprovava

o Código de Ética de 1986 e quando da aprovação do novo código, o Conjunto CFESS/CRESS se mostrou atento a essa demanda e em 1993 incorporou a temática no Código de Ética de 1993, instrumento que para além de normatizar a ética profissional, confere direção política à atuação profissional.

Tivemos então a inserção do termo “opção sexual” no Código de Ética do/a assistente social de 1993, que posteriormente foi atualizado com a expressão “orientação sexual” e a inclusão do conceito de “identidade de gênero”.

2006 marca outro momento, com o lançamento da campanha “O amor fala todas as línguas. Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual”, que politicamente chama a categoria para repensar sua atuação profissional com vistas a superação da LGBTIfobia. A campanha também foi uma ação educativa com a categoria sobre a Resolução CFESS 489/2006, que veda práticas discriminatórias no exercício profissional em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero, dissonante da norma heterossexual. Foi notável também a aproximação do serviço social brasileiro com setores do movimento social, o que permitiu, entre outras coisas, a qualificação de suas demandas, o que se refletiu posteriormente nos posicionamentos do Conjunto CFESS/CRESS.

Na análise dos Relatórios de Deliberações dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS/CRESS, nossa percepção indica que as pautas desse segmento foram incorporadas na categoria inicialmente de forma tímida, no entanto, o debate amadureceu e avançou a partir dos anos 2010, quando ocorreu a edição de novas Resoluções sobre a temática, como a que garante o uso do nome social para assistentes sociais trans, a atualização do Código de Ética do/a assistente social e a Resolução que trata do trabalho profissional no processo transexualizador.

Percebemos também reflexos dessas ações na ABEPSS que em 2014 criou o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GTP) denominado Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade que possibilita evidenciar estudos e pesquisas sobre essas temáticas.

Consideramos que esse conjunto de ações representa a efetivação da direção social da categoria, fortalecendo o Projeto Ético Político profissional, em compreender as dinâmicas de opressão a que este segmento está sujeito e orientar as/os assistentes sociais tendo em vista a qualificar o trabalho ofertado pela

categoria profissional a população LGBTI+, pautado na ótica do respeito, da garantia dos direitos humanos e na superação de todas as formas de preconceito.

Entendemos que o debate do trabalho profissional frente ao segmento LGBTI+ começou e avançou com qualidade, no entanto, não está esgotado, de modo que é preciso que o Conjunto CFESS/CRESS continue a pautar essas demandas no cotidiano profissional tendo em vista a qualificação do atendimento do segmento LGBTI+ pelas/os assistentes sociais, chamando a categoria para engrossar o caldo na luta contra a LGBTI+fobia.

REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel. Formação profissional e o fortalecimento do serviço Social como área de conhecimento: estratégias e desafios da ABEPSS no biênio 2007-2008. *Temporalis* (Brasília), v. 22, p. 67-80, 2011.

AGUINSKY, Beatriz Gerhenson.; FERREIRA, Guilherme Gomes.; RODRIGUES, Marcelli Cipriani.. **A carteira de nome social para travestis e transexuais no Rio Grande do Sul: entre polêmicas, alcances e limites**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 - Desafios atuais dos feminismos, 2013, Florianópolis - SC. Anais eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 - Desafios atuais dos feminismos. Florianópolis - SC: UFSC, 2013. v. 1. p. 1-12.

ALMEIDA, Ronaldo. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 50, p. 5-30, 2017.

ASSUNÇÃO, Iuri. **Heterossexismo, Patriarcado e Diversidade Sexual**. Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2018, p. 55-83.

AZURRA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. *Revista Outubro*, nº 23, 1º semestre de 2015, p. 34-58. http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/06/2015_1_04_Cinzia-Arruza.pdf Acesso em 07/03/2019.

BARATA, Joaquina; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: 2009, v. 1, p. 185-201.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3ª ed. São Paulo, Cortez, 2010.

_____. TERRA, Sílvia **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo, Cortez, 2012.

BARROSO, Milena Fernandes. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 446-462, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete; STEIN, Rosa Helena. A Inserção do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos. **Ser Social (UnB)**, v. 20, p. 169-188, 2008.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014, pp. 165-182.

BEZERRA. Paulo Victor. **Avessos do excesso: a assexualidade**. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista. Assis, 2015, 143 fls.

BORILLO, Daniel. **Homofobia, História e crítica de um preconceito**. Autêntica Editora, Belo Horizonte, 2010.

BRASIL. **Anais da Conferência nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais - GLBT**. Brasília - DF 2008. 290 p.

_____. **Anais da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT**. Brasília – DF, 2011. 176 p.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria 236, de 2 de maio de 1985**. 1985. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/portaria-236-de-2-de-maio-de-1985>. Acesso em: 31 jan. 2019.

_____. **Relatório Final: 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília – DF, 2016. 126 p.

_____. **Código de Ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 9ª ed. rev. e atual. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2011.

_____. Lei de Bases e Diretrizes, Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRITES, Cristina. **Psicoativos (drogas) e o Serviço Social: uma crítica ao proibicionismo**. São Paulo, Cortez, 2017.

BRAZ, Marcelo. **José Paulo Netto: ensaios de um marxista sem repouso**. São Paulo: Cortez, 2017. 432 p.

_____. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 85-103, 2017.

_____. Serviço Social, Comunicação e projeto ético-político dos assistentes sociais. *In*: LEE, Jefferson; SALES, Mione Apolinário (orgs.). **Mídia, Questão social e serviço social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2009, p. 375-390.

CAMARGOS, Moacir Lopes. O surgimento das paradas LGBT no Brasil. *In*: GREEN, James N, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018, p. 421- 448.

CARDOSO, P. F. G. **Ética e Projetos Profissionais: os diferentes caminhos do Serviço Social no Brasil**. Campinas: Papel Social, 2013. v. 500. 252p.

CARRIERI, Alexandre de Pádua; SOUZA, Eloisio Moulin de; AGUIAR, Ana Rosa Camillo. Trabalho, Violência e Sexualidade: Estudo de Lésbicas, Travestis e Transexuais. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 18, p.78-95, fev. 2014. Bimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v18n1/a06v18n1.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2017.

CARVALHO, Mário. Travesti, mulher transexual, homem trans e não binário. Interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 1, p. 155-211, 35 p., 2018.

CFESS. **O amor fala todas as línguas, Assistente Social na luta contra o preconceito**: campanha pela livre expressão e orientação sexual. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2006. CFESS Manifesta.

_____. **Resolução nº 489**. Publicado no DOU de 03 de junho de 2006.

_____. **Resolução nº 512**. Publicado no DOU em 29 de setembro de 2007.

_____. **Resolução nº 594**. Publicado no DOU de 21 de janeiro de 2011.

_____. **Resolução nº 615**. Publicado no DOU de 8 de setembro de 2011.

_____. **Resolução nº 845**. Publicado no DOU de 26 de fevereiro de 2018.

_____. **Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS**. Brasília, 2017.

_____. O Conjunto CFESS/CRESS e o projeto profissional do Serviço Social brasileiro. **Emancipa**: o cotidiano em debate, São Paulo, v. 0, n. 01, p.30-41, 15 maio 2016. Anual.

_____. **Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)**. Brasília: CFESS, 2017. 143 p. CFESS Manifesta.

_____. **CFESS na luta pela Livre orientação e expressão sexual**. 2008. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta1aconferencianacionalGLBTT.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia da visibilidade lésbica**. 2009. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/visibilidade_lesbica.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia Internacional do Orgulho LGBT**. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta_diaorgulholgbt_APROVADO.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia da visibilidade lésbica**. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfess_manifesta_visibilidadelesbicaFINAL.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia Mundial de Luta contra a homofobia**. 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_contraHomofobia_SITE.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

CFESS. **2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT.** 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_conf_lgbtSITE.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia Mundial do Orgulho LGBT.** 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_orgulhoLGBT_site.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia da visibilidade trans.** 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2013_visibilidadetrans-site.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia da visibilidade lésbica.** 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/visibilidade_lesbica.pdf. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans.** 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2015-CfessManifesta-SeminarioTrans.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Conferências Conjuntas de Direitos Humanos.** 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-ConferenciasDH-Site.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **Dia da visibilidade lésbica.** 2017. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-VisibilidadeLesbica.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2019.

_____. **ENCONTRO NACIONAL CFAS/CRAS, 20º, 1992, Goiânia. Relatórios de Deliberações do Encontro Nacional CFAS/CRAS.** Goiânia: CFESS, 1992. 0 p.

_____. **ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 22., 1993, Belo Horizonte. Relatório de deliberações do 22º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Belo Horizonte: CFESS, 1993. 0 p.

_____. **ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 23., 1994, Brasília. Relatório de deliberações do 23º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Brasília: CFESS, 1994. 0 p.

_____. **ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 24., 1995, Rio de Janeiro. Relatório de deliberações do 24º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Rio de Janeiro: CFESS, 1995. 0 p.

_____. **ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 25. 1996, Fortaleza. Relatório de deliberações do 25º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Fortaleza: CFESS, 1996. 0 p.

_____. **ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 26. 1997, Fortaleza. Relatório de deliberações do 26º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Fortaleza: CFESS, 1996. 0 p.

CFESS. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 27. 1998, Belém. **Relatório de deliberações do 27º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Belém: CFESS, 1997. 0 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 28. 1999, Campo Grande. **Relatório de deliberações do 28º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Os desafios do Projeto Ético–Político Profissional no Novo Milênio e o Protagonismo do Conjunto CFESS/CRESS: “se muito vale o já feito, mais vale o que será” Fortaleza: CFESS, 1996. 0 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 29, 2000, Maceió. **Relatório de deliberações do 29º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Maceió: CFESS, 2000. 88 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 30, 2001, Belo Horizonte. **Relatório de deliberações do 30º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Belo Horizonte: CFESS, 2001. 38 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 31, 2002, Brasília. **Relatório de deliberações do 31º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Brasília: CFESS, 2002. 22 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 32, 2003, Salvador. **Relatório de deliberações do 32º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Salvador: CFESS, 2003. 22 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 33, 2004, Curitiba. **Relatório de deliberações do 33º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Curitiba: CFESS, 2004. 27 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 34, 2005, Manaus. **Relatório de deliberações do 34º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Defender direitos e fortalecer movimentos sociais: atribuições ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia.. Manaus: CFESS, 2005. 30 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 35, 2002, Vitória. **Relatório de deliberações do 35º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Resistir à barbárie: afirmando o projeto ético- político no contexto das lutas sociais no Brasil e na América Latina. Vitória: CFESS, 2006. 100 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 36, 2002, Natal. **Relatório de deliberações do 36º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Natal: CFESS, 2007. 50 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 37, 2008, Brasília. **Relatório de deliberações do 37º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS.** Brasília: CFESS, 2008. 50 p.

CFESS. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 38, 2009, Campo Grande. **Relatório de deliberações do 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. Socializar a riqueza para romper desigualdade: mediações e desafios do Projeto Ético Político Profissional. Campo Grande: CFESS, 2009. 89 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 39, 2010, Florianópolis. **Relatório de deliberações do 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. 18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei 8662/1993. Florianópolis: CFESS, 2010. 96 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 40, 2011, Brasília. **Relatório de deliberações do 40º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. 40 anos de encontros construindo a história do serviço social. Brasília: CFESS, 2011. 72 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 41, 2012, Palmas. **Relatório de deliberações do 41º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. No mundo de desigualdade, toda violação de direitos é violência. Palmas: CFESS, 2012. 83 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 42, 2013, Recife. **Relatório de deliberações do 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. Tempo de dizer que não são tempos de calar. Recife: CFESS, 2013. 73 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 43, 2014, Brasília. **Relatório de deliberações do 43º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. Tempo de dizer que não são tempos de calar. Brasília: CFESS, 2014. 72 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 44, 2016, Rio de Janeiro. **Relatório de deliberações do 44º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. Ofensiva neoconservadora e serviço social no cenário atual.. Rio de Janeiro: CFESS, 2016. 105 p.

_____. ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS, 45, 2017, Brasília. **Relatório de deliberações do 45º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS**. Ofensiva neoconservadora e serviço social no cenário atual. Brasília: CFESS, 2017. 68 p.

_____. **Política Nacional de Comunicação**. 3ª ed. Brasília: CFESS, 2017. 35 p.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: CORTEZ, 2018.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Outras Palavras, 2012.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara dos. Movimentos feministas e pela liberdade de orientação e expressão sexual: relações com a luta de classes no Brasil de hoje. *In: ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (orgs.). **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária.** São Paulo: Cortez, 2014, p. 153-173.*

DARDE. Vicente William da Silva. A construção de sentidos sobre a homossexualidade na mídia brasileira. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 223 - 234 jul./dez. 2008.

DEGENSZAJN, Raquel Raichelis. Articulação entre os conselhos: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 85, p. 109-116, 2006.

DUARTE, Mário J. O. Diversidade Sexual, Políticas Públicas e Direitos Humanos: Saúde e Cidadania LGBT em cena. **Temporalis**, Brasília, v. 27, p. 77, 2014.

_____. Questões para o trabalho profissional do Assistente Social no processo transexualizador. **Katalysis**, Florianópolis, v. 21, p. 523-533, 2018.

ENESSO. **Estatutos da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.** 2013. Disponível em: <https://enessooficial.files.wordpress.com/2013/10/estatutos-a5-12.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2019.

FACCHINI, Regina. Múltiplas identidades, diferentes enquadramentos e visibilidades: um olhar para os 40 anos do movimento LGBT. *In: GREEN, James N, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil.** São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018, p. 311-330.*

_____. RODRIGUES, Julian. É preciso estar atento (a) e forte: histórico do Movimento LGBT e a conjuntura atual. *In: NOGUEIRA, Leonardo et al. **Hasteemos a bandeira colorida: diversidade sexual e de gênero no Brasil.** São Paulo: Expressão Popular, 2018. p. 231-262.*

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere.** Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Serviço Social, PUC RS, Porto Alegre, 2014, 144 f. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/5660>. Acesso em: 03 jan. 2018.

FORTI, Valeria. Ética e economia: fundamentos para discussão de direitos. *In: Valeria Forti; Yolanda Guerra. (Org.). **Ética e direitos: ensaios críticos.** 4ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, v. p. 1-30.*

GOHN, Maria da Glória. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONG's e terceiro setor. **Revista Mediações**, Londrina - PR, v. 5, n. 1, p.11-40, jan. 2000. Semestral. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/issue/view/648>. Acesso em: 29 jan. 2019.

GOMES, Anne G.; CARLOTO, Cassia Maria. Geração de Renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 131-145, 2011.

GORISH, Patrícia. **O Reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT: de Stonewall à ONU**. Curitiba: Appris, 2014.

GUERRA, Yolanda A. Demétrio. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. **Serviço Social & Sociedade**, n. 91, p. 05-33, 2007.

_____. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional: significado, limites e possibilidades. *In*: CRESS-RJ. **Projeto ético-político e exercício profissional sem Serviço Social: os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais**. Rio de Janeiro: CRESS-RJ, 2013. p. 123-135.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, n. esp., p. 609-639, 2014.

_____. Serviço Social, a "questão social" e trabalho em tempo de capital fetiche. *In*: RAICHELLIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria. **A nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018, p. 88-107.

_____. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. *In*: **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf. Acesso em: 18 out. 2014.

_____. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade**. Em *Questão Atribuições Privativas do/a Assistente Social*. ed. ampl. Brasília, p. 33-74, 2012.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IASI, Mauro. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2ª ed. São Paulo, Expressão Popular, 2011.

IDENTIFICADO, Não. **Parada do Orgulho LGBT de São Paulo**. 2019. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Parada_do_orgulho_LGBT_de_S%C3%A3o_Paulo#cite_note-45. Acesso em: 01 mar. 2019.

IRINEU, Bruna A. 10 anos do Programa Brasil sem Homofobia: notas críticas. **Temporalis**, v. 01, p. 193-220, 2014.

_____. **A política pública LGBT no Brasil (2003-2014): homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social**. 2018. 279 f. Tese (Doutorado) - Doutorado em Serviço Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2018.

IRINEU, Bruna A. Negociações, disputas e tensões na arena LGBT brasileira entre os anos 2010 e 2014. *In*: GREEN, James N, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018, 289-300.

LARA, Ricardo. A incidência da teoria social crítica no Brasil. **Serviço Social & Realidade**, Franca, n. 1, v. 18, p. 53-70, 2009.

LOURO, Guacira Lopes. FELIPE, Jane. GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs.). **Corpo, Gênero e Sexualidade**: Um debate contemporâneo na educação. 5ª ed., Petrópolis: Vozes, 2003.

LUCKÁCS, György. **Os princípios ontológicos fundamentais de Marx** (excerto da Ontologia do ser social). São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MACRAE, Edward J. B. N. Identidades homossexuais e movimentos sociais urbanos no Brasil da "Abertura". *In*: GREEN, James N, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018, p. 39-62.

MARINHO, Silvana; ALMEIDA, Guilherme. Trabalho e Juventudes Trans em Debate. *In*: OLIVEIRA, Antônio Deusivam de; PINTO, Cristiano Rosaldo Braule (org.). **TransPolíticas Públicas**. Campinas, Papel Social, 2017. p. 71-93.

MARIUSSO, Victor Hugo da Silva Gomes. Prendam, matam e comam os travestis: a imprensa brasileira e seu papel na exclusão da população LGBT (1978-1981). Albuquerque: **Revista de História**, v. 7, p. 44-61, 2015.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social**: identidade e alienação. 7º ed. São Paulo, Cortez, 1991.

MELO, Iran. Representações sociodiscursivas da homossexualidade. *In*: COSTA, Horácio et al. (Org.). **Retratos do Brasil homossexual**: Fronteiras, subjetividades e desejos. vol. 1 São Paulo: EDUSP / Imprensa Oficial, 2010, p. 1005-1014.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo, 3º ed. Cortez, 2001.

MENEZES, Moisés S.; SILVA, Joilson P. **Serviço Social e Homofobia: a construção de um debate desafiador**. Revista Katàlysis, v. 20, p. 122-129, 2017.

MOREIRA, Tales William Fornazier; CAPUTI, Lesliane. O protagonismo do movimento estudantil de serviço social brasileiro: contribuições para a (re)construção da profissão. **Universidade e Sociedade**, Brasília, v. 59, p. 128-141, 2017.

NATIVIDADE, Marcelo T.; OLIVEIRA, Leandro de. **Algumas tendências recentes nos discursos evangélico e católico sobre homossexualidade**. Boletim Gênero, Sexualidade e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 22, p. 1-5, 2004.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado**: A divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing. 2. ed. São Paulo - SP: Expressão Popular, 2011. 208 p.

NOGUEIRA, Nádia. Códigos de sociabilidade lésbica no Rio de Janeiro nos anos 1960. *In*: COSTA, Horácio et al. (Org.). **Retratos do Brasil homossexual: Fronteiras, subjetividades e desejos**. São Paulo: EDUSP / Imprensa Oficial, 2010, p 1-430.

OLIVEIRA, Antônio Deusivam de. **Intersectorialidade nas Políticas Públicas para a População Trans**. *In*: OLIVEIRA, Antônio Deusivam de; PINTO, Cristiano Rosaldo Braule (Org.). **TransPolíticas Públicas**. Campinas: Papel Social, 2017. p. 206-216.

ONU. **Princípios de Yogyakarta**. Nova York, 2006. 37 p. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 28 fev. 2017.

PAULO NETTO, José. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. 2001. Disponível em: http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto.pdf. Acesso em: 07 jun. 2018.

_____. **Ditadura e Serviço social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 14ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Estado, Política e Emancipação Humana**. I Simpósio de Políticas Sociais, Educação Física e Lazer, São Paulo, 2008.

_____. Para uma nova história do Serviço Social no Brasil. *In*: OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de (Org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez, 2016, pag. 49-76.

_____. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

PEREIRA, M. M. A.; ROSENO, A. **Reflexões Sobre as Relações Étnico/Raciais e Diversidade Sexual**. *In*: NOGUEIRA, Leonardo; et. al. (orgs.). **Hasteemos a Bandeira Colorida: Diversidade Sexual e de gênero no Brasil**. Bela Vista: Expressão Popular, 2018, p. 85-107.

PERES, Milena Cristina Carneiro. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017**. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

PERES, William. S.. Travestis, cuidado de si e serviços de saúde: algumas reflexões. *In*: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**. São Paulo: Edusp, 2010, p. 303-319.

PERLOGNHER, Nestor. **O Negócio do Michê - A Prostituição Viril**. São Paulo, Brasiliense, 1987.

PICAZIO. Claudio. **Diferentes desejos: adolescentes homo, bi e heterossexuais**. São Paulo, Summus, 1998.

PINAFI, Tânia. **Militante.... Já viu né?** A homofobia nos processos de subjetivação dos militantes do Movimento LGBT. Dissertação de mestrado. Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP. Assis, 2011.

_____. Assimetrias de poder na militância entre gays e lésbicas. In: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**. São Paulo: Edusp, 2010, p. 333-342.

PIRES, Barbara. As inscrições da “diferença”: corpo, subjetividade e experiência intersexual em espaços hospitalares. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 54, 44 p. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n54/1809-4449-cpa-18094449201800540010.pdf>. Acessado em 20/02/2019.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidades: A hierarquia da invisibilidade**. São Paulo: Cortez, 2008. 144 p. (Preconceitos).

PREU, Roberto de Oliveira; BRITO, Carolina Franco. A questão trans no cenário brasileiro. **Periódicus**. Salvador, v. 1, n. 10, p. 95-117, nov. 2018. Semestral. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/peri.v1i10.27809>. Acesso em: 25 jan. 2019.

RAMOS, Sâmya. R. A importância da articulação entre ABEPSS, conjunto CFESS/CRESS e ENESSO para a construção do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. **Temporalis**, Brasília, v. 22, p. 113-122, 2011.

_____. A mediação da organização política na (re)construção do projeto profissional: o protagonismo do Conselho Federal de Serviço Social. 2005. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005. 332 p.

RODRIGUES, Jorge L. P. A Imprensa gay do Brasil. In: GREEN, James, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018, p. 237-253.

_____. Impressões de Identidade: os caminhos da imprensa gay nacional. In: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**. São Paulo: Edusp, 2010, p. 5 - 430.

_____. Um lampião iluminando esquinas escuras da ditadura. In: GREEN, James N. Green; QUINALHA, Renan. (org.). **Ditadura e Homossexualidades**. São Carlos: EdUFSCar, 2014, p. 11-330.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 9, p. 8-20, 2017.

SANTOS, Silvana Mara M. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. **Serviço Social & Sociedade**, v. 104, p. 695-714, 2010.

SILVA, Alessandro Soares da. Memória, consciência e políticas públicas: o papel das Paradas do Orgulho LGBT e a construção de políticas inclusivas. **Revista Electrónica de Psicología Política (En línea)**, v. 9, p. 112-137, 2011.

SILVA, Fábio Ronaldo da; MONTENEGRO, Rosilene Dias. Eu sou Homem com H: As Representações de Virilidade nas Capas da G Magazine. *In*: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**: Fronteiras, subjetividades e desejos. São Paulo: EdUsp, 2010, p. 01-1092.

SILVA, Luis Gustavo T. O debate entre evangélicos e o movimento LGBTT em torno do PL122: Um diálogo a partir de Chantal Mouffe e Nancy Fraser. **Bagoas - estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 10, p. 233-274, 2016.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. A defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. *In*: CRESS-RJ. **Projeto ético-político e exercício profissional sem Serviço Social**: Os princípios dos Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: Cress-rj, 2013. p. 55-63.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**: a homossexualidade no Brasil da colônia à atualidade. 4ª. ed. São Paulo: Objetiva, 2018. 726 p.

_____. Homocultura & Política Homossexual no Brasil: do passado ao porvir. *In*: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**: Fronteiras, subjetividades e desejos. São Paulo: EdUsp, 2010, p. 55-66.

_____. Somos o quê mesmo? *In*: GREEN, James, et. al. (orgs.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018, p. 137-156.

TRINDADE, J. Ronaldo. Significados sociais da homossexualidade masculina na era da AIDS. **Cadernos AEL**, Campinas, v. 10, n. 18/19, p.221-255, jan. 2003. Anual.

TOLEDO, Livia Gonsalves; TEIXEIRA FILHO, Fernando Silva. Na sexualidade, o homem é referência: lésbicas tiveram uma relação frustrada com homens e aguardam um homem que as satisfaçam. *In*: COSTA, Horácio, et. al. (orgs.). **Retratos do Brasil Homossexual**: Fronteiras, subjetividades e desejos. São Paulo: EdUsp, 2010, p. 921-930.

ZANATTA, Elaine Marques. Documento e Identidade: o movimento homossexual no Brasil na década de 80. **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth**, Campinas, v. 3/4, n. 5/6, p. 193-220, 1997.